

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. A Contratação da Companhia Municipal de Limpeza urbana- COMLURB sendo através de Contratação direta por DISPENSA de licitação, tendo por fundamento o art.75, Inciso IX da Lei 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/202, para prestação de serviços técnicos de Capina, Roçada e Capina com Talude (Rapel), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais que se façam necessários para o asseio e conservação das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
- 1.2. O objeto da Contratação tem natureza de serviço comum de caráter continuado e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais no mercado para fins de aplicação do art. 6º, inciso XIII da lei nº 14.133/2021.
- 1.3. A contratação pretendida adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.4. Sobre o objeto, prestação de serviços de capina e roçada, por m², com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo inerentes, equipamentos de proteção individuais (EPIs), ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços e eventuais descartes de resíduos resultantes da execução do serviço:



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

SIGA

ÁREA DE CAPINA E ROÇADA											
LOTE	CRE	ITEM	QUANTIDADE DE ESCOLAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL DE CAPINA M² [A]	ÁREA MENSAL M² [B]	QUANTIDADE DE EXECUÇÕES ANUAIS [C]	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 12 MESES D= (A*C)	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 24 MESES E= (D*2)
1	1	1	54	2586280002-72	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA	M²	64.252,82	32.126,41	6	385.516,92	771.033,84
		2	2		SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA EM TALUDE (RAPEL)		10.320,00	5.160,00	6	61.920,00	123.840,00
2	2	3	78		SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA		77.829,74	38.914,87	6	466.978,44	933.956,88
3	3	4	101		SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA		69.161,00	34.580,50	6	414.966,00	829.932,00
4	4	5	129		SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA		109.109,02	54.554,51	6	654.654,12	1.309.308,24
5	5	6	87		SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA		53.713,82	26.856,91	6	322.282,92	644.565,84
6	6	7	95		SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA		140.314,94	70.157,47	6	841.889,64	1.683.779,28



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>



		8	3	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA EM TALUDE (RAPEL)	14.679,00	7.339,50	6	88.074,00	176.148,00
7	7	9	142	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA	138.331,16	69.165,58	6	829.986,96	1.659.973,92
8	8	10	168	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA	308.119,00	154.059,50	6	1.848.714,00	3.697.428,00
9	9	11	157	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA	250.160,62	125.080,31	6	1.500.963,72	3.001.927,44
		12	2	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA EM TALUDE (RAPEL)	4.154,00	2.077,00	6	24.924,00	49.848,00
10	10	13	187	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA	361.918,56	180.959,28	6	2.171.511,36	4.343.022,72
11	11	14	42	SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA	38.027,00	19.013,50	6	228.162,00	456.324,00
					1.640.090,68	820.045,34		9.840.544,08	19.681.088,16



- 1.5. Sobre a estimativa de área para execução da futura aquisição, constitui o quadro abaixo:

ÁREA DE CAPINA E ROÇADA						
CRE	Qtd de Escolas	ÁREA TOTAL DE CAPINA M²	ÁREA MENSAL M²	QUANTIDADE DE EXECUÇÕES ANUAIS	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 12 MESES	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 24 MESES
1	54	64.252,82	32.126,41	6	385.516,92	771.033,84
2	78	77.829,74	38.914,87	6	466.978,44	933.956,88
3	101	69.161,00	34.580,50	6	414.966,00	829.932,00
4	129	109.109,02	54.554,51	6	654.654,12	1.309.308,24
5	87	53.713,82	26.856,91	6	322.282,92	644.565,84
6	95	140.314,94	70.157,47	6	841.889,64	1.683.779,28
7	142	138.331,16	69.165,58	6	829.986,96	1.659.973,92
8	168	308.119,00	154.059,50	6	1.848.714,00	3.697.428,00
9	157	250.160,62	125.080,31	6	1.500.963,72	3.001.927,44
10	187	361.918,56	180.959,28	6	2.171.511,36	4.343.022,72
11	42	38.027,00	19.013,50	6	228.162,00	456.324,00
		1.610.937,68	805.468,84		9.665.626,08	19.331.252,16

ÁREA DE CAPINA E ROÇADA EM TALUDE						
CRE	QTDE DE ESCOLAS	REA TOTAL DE CAPINA M²	ÁREA MENSAL M²	QUANTIDADE DE EXECUÇÕES ANUAIS	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 12 MESES	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 24 MESES
1	2	10.320,00	5.160,00	6	61.920,00	123.840
6	3	14.679,00	7.339,50	6	88.074,00	176.148
9	2	4.154,00	2.077,00	6	24.924,00	49.848
		29.153,00	14.576,50		174.918,00	349.836,00



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

SIGA

		MENSAL	12 MESES M ²	24 MESES M ²
EXECUÇÃO TOTAL M ²	CAPINA E ROÇADA	805.468,84	9.665.626,08	19.331.252,16
	CAPINA E ROÇADA EM TALUDE	14.576,50	174.918,00	349.836,00
		820.045,34	9.840.544,08	19.681.088,16

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considera-se necessária a contratação direta por dispensa de licitação da COMLURB, para a execução do objeto deste Termo de Referência devido à necessidade constante de se manter a limpeza, asseio e organização nas áreas verdes pertencentes à Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, por se tratarem de áreas públicas de grande circulação de alunos, professores, servidores e comunidade de forma geral, ainda, devido à necessidade de se controlar a vegetação com altura apropriada para evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos, proliferação de pragas e de vegetação inadequada.
- 2.2. Considerando o Estudo Técnico Preliminar, previamente, realizado, a pretensa contratação objetiva a prestação de serviços de capina e roçada, com capina e roçada em talude¹, por área medida em M², fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo inerentes, bem como, equipamentos de proteção individuais (EPIs), ferramentas, maquinário e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços e eventuais descartes de resíduos resultantes da execução do serviço de conservação e/ou manutenção das áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
- 2.3. Não obstante, justifica-se a presente contratação pelo fato da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro não possuir em seu quadro de pessoal, servidores com qualificação profissional para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, necessário para o regular desenvolvimento de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A prestação do serviço precisa ser de forma continuada, tendo em vista que a conservação das áreas faz parte de ações preventivas e corretivas sobre o meio ambiente e que sua interrupção pode gerar riscos à comunidade escolar, devendo esses serem prestados nas dependências das áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) cujos endereços se encontram no ANEXO VI deste documento.

¹ Também conhecidos por morros, encostas ou rampas, os taludes podem ser de origem natural, ou seja, criados pela natureza, ou artificiais, quando feitos pelos seres humanos.



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

3.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da Empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes, para uso de produtos químicos, ferramentas, máquinas e utensílios, e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

3.3. A descrição da solução deverá como um todo, incluir as exigências relacionadas à manutenção, entende-se por inerentes ao serviço de Capina/Roçada, Capina com Talude:

3.3.1. Manutenção e conservação de áreas verdes – gramados: A execução do item seguirá a seguinte dinâmica:

3.3.1.1. Capinação; - Coleta e remoção de lixo;

3.3.1.2. Coleta e remoção de lixo;

3.3.1.3. Erradicação das plantas invasoras;

3.3.1.4. Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;

3.3.1.5. Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;

3.3.1.6. Roçada;

3.3.1.7. Transporte para descarte dos entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços realizados, de acordo com a legislação vigente.

3.3.2. Manutenção e conservação de áreas verdes em talude- gramados: A execução do item seguirá a seguinte dinâmica:

3.3.2.1. Capinação;

3.3.2.2. Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e de qualquer outro tipo de detrito;

3.3.2.3. Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;

3.3.2.4. Roçada em talude;

3.3.2.5. Transporte para descarte dos entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços realizados, de acordo com a legislação vigente.

3.4. São etapas e prazos para execução do serviço:

3.4.1.

ATIVIDADE/ETAPA	PRAZO
Elaboração de cronograma para CRE e pelo Nível Central	Até 20 dias (mês anterior) antes da execução dos serviços



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

Execução da capina/roçada conforme cronograma estabelecido pela CRE e pelo Nível Central	A partir da validação dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido
Limpeza e retirada com correta destinação ambiental dos resíduos gerados pelos serviços executados	Em até 72 (setenta e duas) horas após a finalização do serviço de capina/roçada, conforme constatado pela equipe da Unidade Escolar/Órgão no qual foi executado o serviço
Atestação da execução do serviço na OS emitida	Imediatamente após a limpeza e retirada completa dos resíduos gerados

- 3.5. DURAÇÃO DO CONTRATO – A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, ou Ordem de Serviço se houver, e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.6. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos Art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo observada no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, por ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- 3.7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS – Os reajustes contratuais serão admitidos depois de transcorrida a periodicidade anual, conforme determina a Lei nº 10.192/2001, a considerar por referência para a anualidade a data do orçamento estimado.
- 3.8. A ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*



c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Art. 127. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 129. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



Art. 130. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Art. 131. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Art. 133. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;

IV - Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.



§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado ao órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços relativos a Capina, Roçada e Capina com Talude (Rapel) a serem prestados nas áreas verdes pertinentes às Unidades Escolares da Secretaria



Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SMERJ) deverá compreender o fornecimento de mão-de-obra especializada e de materiais, insumos, ferramentas, maquinário e equipamentos necessários à execução dos serviços.

- 4.2. A prestação do serviço precisa ser de forma continuada, tendo em vista que a conservação das áreas faz parte de ações preventivas e corretivas sobre o meio ambiente e que sua interrupção pode gerar riscos a comunidade escolar, devendo esses serem prestados nas dependências das Unidades Escolares cujos endereços estão relacionados neste documento, a partir da solicitação efetuada pelo setor designado em cada Coordenadoria responsável pelas Unidades Escolares ou Órgãos Vinculados
- 4.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes, para uso de produtos químicos, ferramentas, maquinário e utensílios e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.
- 4.4. Durante a execução contratual, o Gestor Contratual poderá NOTIFICAR a empresa prestadora dos serviços a comparecer na Unidade solicitada, a qualquer tempo, com a finalidade de solucionar quaisquer problemas relacionados ao objeto da contratação, sem ônus para a contratante. A empresa deverá atender à solicitação da CONTRATANTE em até 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 4.5. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante a prestação de serviço de Roçada, Capina, Capina com Tapume.
- 4.6. Respeitar as Normas Brasileira - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 4.7. A contratada deverá possuir aparelhamento e pessoal técnico e operacional, considerados essenciais para a execução do objeto contratual, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 4.8. A empresa deverá realizar a capina manual ou mecânica, conforme apropriado, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas.
- 4.9. Os resíduos resultantes da capina devem ser devidamente coletados e descartados conforme as normas ambientais vigentes, devendo ser observado o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados pelas atividades executadas.
- 4.10. O serviço deverá ser executado de forma periódica, bimestralmente, conforme cronograma estabelecido em comum acordo entre a contratante e a contratada.
- 4.11. O contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

- 4.12. O pagamento será realizado de acordo com a execução do serviço, mediante apresentação de medições e aprovação pela contratante.
- 4.13. A CONTRATADA deverá fornecer de forma regular e sempre que solicitado, à CONTRATANTE um relatório de execução, contendo informações detalhadas sobre as áreas capinadas, os serviços realizados, bem como eventuais recomendações ou observações.
- 4.14. A contratante designará um fiscal responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, sendo este responsável por verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas e tomar as providências cabíveis em caso de não conformidade.
- 4.15. A contratada deverá fornecer garantia dos serviços executados, conforme legislação vigente.
- 4.16. Quaisquer alterações no escopo do serviço deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- 4.17. Deverão ser **reparados** quaisquer danos à Unidade Escolar ou Órgãos Vinculados atendidos e suas instalações, ou a terceiros, em decorrência de eventual dano direto causado em razão da execução dos serviços contratados, após regular constatação, quantificação e apuração de suas responsabilidades, observadas, sempre, as garantias constitucionais ao devido processo legal e a ampla defesa, com os recursos a ela inerente.
- 4.18. Se forem utilizados produtos químicos na execução dos serviços, estes deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de pautar-se em demais normas vigentes.
- 4.19. Para compor a estimativa de demanda, foi utilizado como referência o levantamento realizado com informações emitidas pelas Coordenadorias Regionais, através de pesquisa junto às Unidades Escolares, e pelo Nível Central relativo aos demais órgãos vinculados durante os meses de agosto e setembro de 2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os serviços deverão ser executados, prioritariamente, de 2ª a 6ª feira, no horário de funcionamento das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro (7h30 às 17h30) e, excepcionalmente, em outros dias e horários a serem definidos pela CONTRATANTE.
- 5.2 Durante período de Férias e Recesso Escolar, a execução ocorrerá de acordo com o calendário letivo vigente, devendo ser realizado nas Unidades Escolares mesmo que com funcionamento exclusivamente administrativo, Unidades com funcionário residente, ou afins;
- 5.3 No caso da Unidade Escolar se encontrar fechada, integralmente, impossibilitando a execução do serviço, este será adiado para data próxima acordada entre as partes.

12



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>



SMEPRO202332795V02

SIGA

- 5.4 A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações deste termo de referência, em estrita observância às normas técnicas e de segurança vigentes.
- 5.5 Os serviços deverão ser executados de forma completa e eficiente, incluindo a capina e roçada de ervas daninhas, o manuseio, o transporte, a carga e a descarga do material resultante das atividades realizadas.
- 5.6 Não será admitida, sob qualquer hipótese, capina química.
- 5.7 A CONTRATADA deverá recolher e providenciar o descarte do lixo obedecendo aos padrões de qualidade ambiental exigidos.
- 5.8 Os serviços serão prestados de forma a não interferir no desenvolvimento das atividades escolares e dos órgãos atendidos.
- 5.9 Os locais de capina e roçada deverão estar demarcados, conforme Normas de Segurança vigentes, garantida a segurança de alunos e profissionais que atuam das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
- 5.10 É absolutamente vedado ao pessoal especificamente designado à execução dos serviços de capina e roçada, a realização de qualquer atividade que não seja referente ao objeto deste Termo de Referência nas dependências das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
- 5.11 Deverão ser reparados pela CONTRATADA, eventuais danos ao prédio escolar ou a terceiros e suas instalações, em decorrência de eventual incidente ocasionado por qualquer atividade vinculada à execução do serviço.
- 5.12 Os serviços deverão ser executados por empresa e/ou profissional especializado, orientado por um responsável técnico utilizando-se de ferramentas apropriadas.
- 5.13 Evitar ou mitigar os conflitos com as estruturas prediais, as redes de serviço e as situações de risco.
- 5.14 A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em estrita observância às normas técnicas e de segurança vigentes, e de acordo com a Ordem de Execução de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- 5.15 Os serviços deverão ser executados de forma completa e eficiente, incluindo manuseio, o transporte, a carga e a descarga do material resultante das atividades realizadas devendo ser observadas a legislação vigente no que se refere ao descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados pelas atividades executadas.
- 5.16 Nos casos de constatação de risco iminente de danos de qualquer natureza durante o serviço a ser realizado, seja à Contratante e/ou a terceiros, a equipe Gestora das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devem ser comunicados imediatamente, para avaliação e análise em conjunto das medidas que permitam a execução segura do serviço mitigando as possibilidades de danos reportando a notificação da ocorrência ao órgão gestor e/ou Comissão de Fiscalização.



- 5.16.1 O trabalhador deverá obrigatoriamente usar conjunto completo de segurança e todos os equipamentos de proteção individual que se entenda como necessários.
- 5.17 É absolutamente vedado ao pessoal especificamente designado à execução dos serviços de capina e roçada a realização de qualquer atividade que não seja referente ao objeto deste Termo de Referência nas dependências das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devendo o pessoal possuir conduta adequada aos ambiente.
- 5.18 Deverão ser reparados pela CONTRATADA, quaisquer danos das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, atendidas e suas instalações, ou a terceiros, em decorrência de eventual dano direto causado pela CONTRATADA em razão da execução dos serviços contratados, após regular constatação, quantificação e apuração de suas responsabilidades, observadas, sempre, as garantias constitucionais ao devido processo legal e a ampla defesa, com os recursos a ela inerente em prazo compatível com o tipo de dano.
- 5.19 A destinação final dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá providenciar a coleta com responsabilidade e de acordo com as normas regulatórias ambientais.
- 5.20 Transporte dos resíduos até a destinação final é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e os valores estarão inclusos nas propostas apresentadas;

5.21 Quanto à alocação de mão de obra especializada:

5.21.1 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da CONTRATANTE.

5.21.2 Descrição dos Uniformes e Equipamentos Necessários:

CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE
MATERIAL
BLUSA DE MANGA CURTA, MODELO 01, TIPO SARJA 2/1, 100% EM ALGODÃO, NA COR LARANJA, FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS COSTURADAS NAS MANGAS, FRENTES E COSTAS, COM A PALAVRA PREFEITURA ESTAMPADA NAS COSTAS, CENTRADO, SOBRE AS FAIXAS, TAMANHOS P AO GG
CALÇA TIPO SARJA 3/1, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, BOLSOS TIPO FACA EMBUTIDOS, SENDO O TRASEIRO CHANFRADO A 45° JUNTO COM A LATERAL DIREITA DA CALÇA, COM PALA E COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA PARA AJUSTE DA CINTURA, 2 FAIXAS SENDO REFLETIVAS NA COR PRATEADAS EM CADA UMA DAS PERNAS.
BORZEGUIM, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COR PRETA, ACOLCHOADO, COM PALMILHA DE ACO, ELASTICO NAS LATERAIS, SOLADO CONFECCIONADO EM PU, BIDENTIDADE, ANTIDERRAPANTE E ANTIPERFORANTE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.



BONÉ LEGIONÁRIO BRIM LEVE COR NA COR LARANJA
CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA)
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)
PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA
CATEGORIA PROFISSIONAL: SERVENTE OPERADOR DE ROÇADEIRA
MATERIAL
BLUSA DE MANGA CURTA, MODELO 01, TIPO SARJA 2/1, 100% EM ALGODÃO, NA COR LARANJA, FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS COSTURADAS NAS MANGAS, FRENTES E COSTAS, COM A PALAVRA PREFEITURA ESTAMPADA NAS COSTAS, CENTRADO, SOBRE AS FAIXAS, TAMANHOS P AO GG
CALÇA TIPO SARJA 3/1, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, BOLSOS TIPO FACA EMBUTIDOS, SENDO O TRASEIRO CHANFRADO A 45° JUNTO COM A LATERAL DIREITA DA CALÇA, COM PALA E COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA PARA AJUSTE DA CINTURA, 2 FAIXAS SENDO REFLETIVAS NA COR PRATEADAS EM CADA UMA DAS PERNAS.
BORZEGUIM, SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, CALCANHAR NA COR A DEFINIR, COM PALMILHA E BIQUEIRA DE ACO, ELÁSTICO LATERAL, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), ANTIESTÁTICO.
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB
AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M
PROTETOR FACIAL CONJUGADO COM CAPACETE DE SEGURANÇA, VISOR INCOLOR DE POLICARBONATO, COM CERCA DE 200MM DE ALTURA E 390MM DE LARGURA, COM REGULAGEM.
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E UV, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA
PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA
CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA)
LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)

CATEGORIA PROFISSIONAL: ENCARREGADO
MATERIAL
BLUSA DE MANGA CURTA, MODELO 01, TIPO SARJA 2/1, 100% EM ALGODÃO, NA COR AZUL, COM A PALAVRA PREFEITURA ESTAMPADA NAS COSTAS, CENTRADO, SOBRE AS FAIXAS, TAMANHOS P AO GG.
CALÇA TIPO SARJA 3/1, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL (PANTONE 7693C), BOLSOS TIPO FACA EMBUTIDOS, BRAGUILHA FECHADA ATRAVÉS DE 3 OU 4 BOTÕES, SENDO O TRASEIRO CHANFRADO A 45° JUNTO COM A LATERAL DIREITA DA CALÇA, COM PALA E COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA PARA AJUSTE DA CINTURA, 2 FAIXAS SENDO REFLETIVAS NA COR PRATEADAS EM CADA UMA DAS PERNAS.
BORZEGUIM, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COR PRETA, ACOLCHOADO, COM PALMILHA DE ACO, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO CONFECCIONADO EM PU, BIODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E ANTIPERFURANTE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.
BONÉ LEGIONÁRIO BRIM LEVE COR NA COR LARANJA
CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ



(AMARELA)
PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA

- 5.21.3 Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela Contratante, e estarem disponíveis para uso imediato a partir da Ordem de Início de Serviço.
- 5.21.4 O uso diário dos uniformes deverá ser fiscalizado conjuntamente pelo fiscal da CONTRATANTE e preposto da CONTRATADA.
- 5.21.5 Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e EPIs deverão ser repassados aos seus empregados.
- 5.21.6 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.22 Dos equipamentos, ferramentas, maquinário e utensílios:

- 5.22.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos Equipamentos, Ferramentas e Utensílios em bom estado de utilização, prezando pela segurança e saúde coletiva e individual, e pelo bom desempenho de seus funcionários, durante a execução dos serviços.
- 5.22.2 Equipamentos previstos para serviço de capina, em quantidades a garantir a devida execução do serviço com qualidade e segurança:

EQUIPAMENTOS PREVISTOS
CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVOS, COM ALTURAS DE 500MM
ENXADAS ESTREITAS - 25 X 23CM, COM CABOS
PÁS QUADRADAS, CABOS LONGOS DE MADEIRA - 120CM
RASTELOS 22 DENTES COM CABOS DE MADEIRA DE 120 CM
SACOS PLÁSTICOS, PARA COLETA DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), CAPACIDADE DE 150 ou 200 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: 900 X 1100MM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,10MM. PAREDE DUPLA
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS

- 5.22.3 Equipamentos previstos para serviço de roçada, em quantidades a garantir a devida execução do serviço com qualidade e segurança:

EQUIPAMENTOS PREVISTOS
CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVOS, COM ALTURA DE 500MM
FOICES ROÇADEIRAS EM AÇO CARBONO, COM OLHOS DE 32MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE 120CM.
PÁ QUADRADA, CABO LONGO DE MADEIRA - 120CM
RASTELO 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM
ROÇADEIRAS - PORTÁTIL, LATERAL
SACOS PLÁSTICOS, PARA COLETA DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), CAPACIDADE DE 150 ou 200 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: 900 X 1100MM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,10MM. PAREDE DUPLA



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS

- 5.22.4 Equipamentos previstos para serviço de roçada em talude, em quantidades a garantir a devida execução do serviço com qualidade e segurança:

EQUIPAMENTOS PREVISTOS
KIT COMPLETO DE SEGURANÇA: CINTO E ACESSÓRIOS PARA TRABALHO EM ALTURA COMPLETO.
CONES DE SINALIZAÇÃO REFLETIVOS, COM ALTURA DE 500MM
FOICES ROÇADEIRAS EM AÇO CARBONO, COM OLHOS DE 32MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE 120CM.
PÁ QUADRADA, CABO LONGO DE MADEIRA - 120CM
RASTELO 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM
ROÇADEIRAS - PORTÁTIL, LATERAL
SACOS PLÁSTICOS, PARA COLETA DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), CAPACIDADE DE 150 ou 200 LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: 900 X 1100MM. ESPESSURA MÍNIMA: 0,10MM. PAREDE DUPLA
PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS

- 5.22.5 Os equipamentos mencionados nas tabelas dos itens 5.22 deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em quantitativos suficientes para garantir a execução satisfatória dos serviços descritos neste Termo de Referência.
- 5.22.6 Os reparos e manutenções dos referidos equipamentos e utensílios ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 5.22.7 A CONTRATADA deverá arcar com os custos decorrentes de reparo e/ou substituição de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, assim como todo o material essencial à retirada dos resíduos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
- 6.2 A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato próprio da SME. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

- 6.4 Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
- 6.5 A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- 6.6 A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A contratada, antes da emissão da Nota Fiscal, receberá o Boletim de Desempenho do Serviço elaborado a partir do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) conforme Anexo IV a ser encaminhado pelo Gestor/Fiscal do Contrato até o 5º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço.
- 7.2. Para efeito de pagamento, será considerada a metragem executada em cada área pertinente às Unidades Escolares desta Pasta. O Controle e acompanhamento se dará por Ordem de Execução de Serviço, emitida pela Coordenadoria Regional de Educação ou Nível Central, bem como, o valor unitário do M² do serviço efetivamente executado e atestado pela Comissão de Fiscalização.
- 7.3. O valor a ser faturado deverá observar ainda os conceitos obtidos pela Avaliação realizada através do Instrumento de Medição de Resultados (Anexo IV).
- 7.4. A CONTRATADA, após faturamento, entregará as medições dos serviços realizados, constatando a relação das unidades escolares e demais Órgãos atendidos, as respectivas quantidades (M²).
- 7.5. O pagamento será realizado observando-se o nível de serviço, conforme Índice de Desempenho (Anexo IV). A Nota Fiscal referente à prestação de serviço descrito nesse Termo de Referência, será atestada por 3 (três) servidores designados através de Resolução SME "P" publicada em Diário Oficial. A atestação indicará que o serviço se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.
- 7.6. A atestação da Nota Fiscal referente à prestação de serviço, para efeito de pagamento, SOMENTE será realizada após o recolhimento de resíduos vegetais decorrentes da execução do serviço após o ressarcimento ou reparação de eventuais danos e prejuízos às instalações e bens móveis das Unidades Escolares ou bens móveis de terceiros que estejam em suas dependências, apuradas as devidas responsabilidades.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A Contratação da Companhia Municipal de Limpeza urbana- COMLURB sendo através de Contratação direta por DISPENSA de licitação, tendo por fundamento o art.75, Inciso IX da Lei 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/202.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.888.303,28 (quinze milhões oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

ÁREA DE CAPINA E ROÇADA						
CRE	QUANTIDADE DE EXECUÇÕES ANUAIS	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 12 MESES	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 24 MESES	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR ESTIMADO POR 12 MESES R\$	VALOR ESTIMADO POR 24 MESES R\$
1	6	385.516,92	771.033,84	R\$ 0,80	R\$ 308.413,54	R\$ 616.827,07
2	6	466.978,44	933.956,88	R\$ 0,80	R\$ 373.582,75	R\$ 747.165,50
3	6	414.966,00	829.932,00	R\$ 0,80	R\$ 331.972,80	R\$ 663.945,60
4	6	654.654,12	1.309.308,24	R\$ 0,80	R\$ 523.723,30	R\$ 1.047.446,59
5	6	322.282,92	644.565,84	R\$ 0,80	R\$ 257.826,34	R\$ 515.652,67
6	6	841.889,64	1.683.779,28	R\$ 0,80	R\$ 673.511,71	R\$ 1.347.023,42
7	6	829.986,96	1.659.973,92	R\$ 0,80	R\$ 663.989,57	R\$ 1.327.979,14
8	6	1.848.714,00	3.697.428,00	R\$ 0,80	R\$ 1.478.971,20	R\$ 2.957.942,40
9	6	1.500.963,72	3.001.927,44	R\$ 0,80	R\$ 1.200.770,98	R\$ 2.401.541,95
10	6	2.171.511,36	4.343.022,72	R\$ 0,80	R\$ 1.737.209,09	R\$ 3.474.418,18
11	6	228.162,00	456.324,00	R\$ 0,80	R\$ 182.529,60	R\$ 365.059,20
		9.665.626,08	19.331.252,16		R\$ 7.732.500,88	R\$ 15.465.001,72

ÁREA DE CAPINA E ROÇADA EM TALUDE							
CRE	ÁREA MENSAL M²	QUANTIDADE DE EXECUÇÕES ANUAIS	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 12 MESES	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 24 MESES	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR ESTIMADO POR 12 MESES R\$	VALOR ESTIMADO POR 24 MESES R\$
1	5.160,00	6	61.920,00	123.840,00	R\$ 1,21	R\$ 74.923,20	R\$ 149.846,40
6	7.339,50	6	88.074,00	176.148,00	R\$ 1,21	R\$ 106.569,54	R\$ 213.139,08
9	2.077,00	6	24.924,00	49.848,00	R\$ 1,21	R\$ 30.158,04	R\$ 60.316,08
	14.576,50		174.918,00	349.836,00		R\$ 211.650,78	R\$ 423.301,56



VALOR TOTAL R\$	SERVIÇO	12 MESES	24 MESES
	CAPINA E ROÇADA	R\$ 7.732.500,88	R\$ 15.465.001,72
	CAPINA E ROÇADA EM TALUDE	R\$ 211.650,78	R\$ 423.301,56
		R\$ 7.944.151,66	R\$ 15.888.303,28

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a pretensão Contratação serão utilizados os dados a seguir:

- 10.1.1. Programa de Trabalho: 1601.12.361.0315.2081
- 10.1.2. Natureza da Despesa: 33.91.39.08
- 10.1.3. Fonte de Recursos: 1.500.1.17.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para acompanhamento do Contrato, na forma prevista na Lei n.º 14.133/20219.
- 11.2. Dar o aceite dos serviços prestados, apenas mediante atestação da Ordem de Execução do Serviço após certificação com as equipes gestoras das Unidades Escolares/ou dos Órgãos vinculados ao Nível Central, somente após cumpridas todas as etapas do serviço foram prestadas de forma plena e satisfatória
- 11.3. Proporcionar condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e cláusulas estabelecidas.
- 11.4. Efetuar o pagamento de acordo com os valores apresentados na proposta de preços e conforme condições deste Termo de Referência.
- 11.5. Solicitar a substituição do representante da CONTRATADA, caso este não esteja desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, nos dias e horários especificados.
- 11.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 11.8. Conferir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 11.9. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.



- 11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares em caso de descumprimento total ou parcial dos termos previstos neste Termo de Referência.
- 11.11. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, estes serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, atestação e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 11.12. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato, e os termos de sua proposta.
- 11.13. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas, vícios ou atitudes negligentes constatadas durante a execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Além de disponibilizar mão de obra, ferramentas, EPIs, veículos e demais equipamentos inerentes ao serviço a ser contratado e realizar a remoção dos resíduos consequentes da capina e/ou roçada nas Unidades e Órgãos demandados, a CONTRATADA são imputadas as obrigações e responsabilidade:

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto.

12.1.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos às instalações da unidade e a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

12.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.4. Arcar com todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo.

12.1.5. Arcar com todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo.

12.1.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte de material, ferramentas, equipamentos, insumos, carga e descarga de qualquer natureza, inerentes ao serviço contratado, assim como a sua guarda que, porventura, seja necessária à permanência em uma Unidade durante a execução do serviço.



12.1.7. Arcar com todas as despesas, custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo.

12.1.8. Responsabilizar-se pelas operações de transporte de material, ferramentas, equipamentos, insumos, maquinário, carga e descarga de qualquer natureza, inerentes ao serviço contratado, assim como a sua guarda que, porventura, seja necessária à permanência em uma Unidade durante a execução do serviço.

12.1.9. Assumir inteiramente o custo de manutenção preventiva ou corretiva de todos os equipamentos, veículos, materiais necessários para a perfeita execução dos serviços discriminados neste Termo de Referência.

12.1.10. Atender fielmente às demandas que constarem na Ordem de Execução de Serviço emitida pela CONTRATANTE, e prestar prontamente os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

12.1.11. Prezar para que os funcionários envolvidos nos serviços obedeçam aos padrões de segurança preconizados pelas Normas de Segurança vigentes.

12.1.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus funcionários, necessários e legalmente determinados, em bom estado de utilização, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

12.1.13. Fornecer o material para isolamento ou delimitação de área, como fitas, cones, balizadores e ou sinalizadores, para garantir a segurança da comunidade escolar e dos transeuntes, durante a execução do serviço.

12.1.14. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados, identificados com crachá e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas de segurança e determinações em vigor.

12.1.15. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados, identificados com crachá e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas de segurança e determinações em vigor.

12.1.16. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços, após apuração pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, das devidas responsabilidades.

12.1.17. Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

12.1.18. Retirar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, o empregado que não estiver prestando os serviços de acordo com as normas previstas no



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

termo, ou cujas atitudes e comportamentos não forem condizentes com o ambiente escolar.

12.1.19. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador, ficando ciente de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para a execução dos serviços.

12.1.20. Reparar ou corrigir em parte, às suas expensas, os serviços efetuados nos quais forem verificados vícios ou incorreções consequentes da execução.

12.1.21. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos utilizados pela CONTRATADA, para o perfeito desenvolvimento dos serviços, quaisquer que sejam a natureza, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com as legislações ambientais e sanitárias vigentes.

12.1.22. Manter durante a execução dos serviços as condições e especificações ajustadas entre as partes.

12.1.23. Arcar com os recursos financeiros necessários às realizações dos serviços previstos neste Termo de Referência.

12.2. Quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços:

12.2.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com as funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho.

12.2.2. Disponibilizar o quantitativo mínimo de funcionários, necessário para a execução do serviço, após avaliação do Profissional Responsável, respeitando todas as normas de segurança vigentes.

12.2.3. Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à execução dos serviços e orientações de conduta comportamental, tais como: uso correto de EPIs, comportamento e disciplina compatíveis com um estabelecimento de ensino.

12.2.4. Atuar de forma a garantir a execução dos serviços, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs, considerando as Normas Regulamentadoras vigentes que se apliquem às atividades (NR6, NR12, NR15, NR17e NR21)².

² As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.



SMEPRO202332795V02

SIGA



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

12.2.5. Manter para cada equipe de trabalho ao menos 01 (um) encarregado com atribuição, não única de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao diretor escolar ou ao responsável pela administração predial e tomar as providências pertinentes.

12.2.6. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual –EPIs, considerando as Normas Regulamentadoras vigentes.

12.2.7. Realizar, regularmente, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens aos empregados que estejam executando os serviços.

12.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SME, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas da SME.

12.2.9. Exercer controle no que se refere à assiduidade e pontualidade de seus empregados.

12.2.10. Manter a disciplina entre os seus funcionários.

12.2.11. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da CONTRATANTE.

12.2.12. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito por meio de seus encarregados.

12.2.13. Fornecer, obrigatoriamente, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, todos os benefícios e direitos previstos na legislação vigente.

12.2.14. Apresentar os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos junto com o faturamento dos serviços executados.

12.2.15. Preservar e manter a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referentes aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

12.2.16. Responder por qualquer dano causado por seus empregados ao patrimônio da SME, ou de terceiros, ainda que em caso de omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, as providências necessárias ao ressarcimento, após apuração da CONTRATANTE junto à CONTRATADA.

12.2.17. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelas eventuais perdas e extravios de seus materiais e equipamentos no decorrer da execução



dos serviços, cabendo-lhe a guarda e o armazenamento, não competindo à CONTRATANTE assumir eventuais riscos quanto a eles.

12.2.18. Responsabilizar-se pela reposição de materiais, equipamentos ou funcionários e/ou reparos necessários na execução dos serviços.

12.3. Dos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI).

12.3.1. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, portando todos os EPIs quando a situação exigir.

12.3.2. Os uniformes e EPIs a serem fornecidos pela CONTRATADA aos seus empregados deverão ser condizentes com as atividades desempenhadas.

12.3.3. Os uniformes e EPIs deverão ser fornecidos em quantitativo satisfatório, devendo ser substituídos quando necessário.

12.3.4. O uso dos uniformes nas dependências das Unidades da CONTRATANTE deverá ser fiscalizado conjuntamente pelo fiscal da CONTRATANTE e preposto da CONTRATADA.

12.3.5. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e EPIs deverão ser repassados aos seus empregados.

12.3.6. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12.3.7. Fornece todos os equipamentos, ferramentas e utensílios em bom estado de utilização, prezando pela segurança e saúde coletiva e individual, e pelo bom desempenho de seus funcionários, durante a execução dos serviços.

12.3.8. Os equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em quantitativos suficientes para garantir a execução satisfatória dos serviços descritos neste Termo de Referência.

12.3.9. Os reparos e manutenções dos referidos equipamentos e utensílios ficarão a cargo da CONTRATADA.

12.3.10. A CONTRATADA deverá arcar com os custos decorrentes de reparo e/ou substituição de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, assim como todo o material essencial à retirada dos resíduos e seus respectivos veículos.

13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da **Lei nº 14.133/2021** e no **art. 589 do RGCAF**, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



- 13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato quando for apurada por comissão especialmente designada a má execução dos serviços, além das hipóteses legalmente estabelecidas.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 14.1. A execução do serviço se dará com periodicidade bimestral, sendo, portanto, um total de 6 (seis) execuções anuais em cada Unidade com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
- 14.2. As unidades estão listadas no Anexo IV deste documento.
- 14.3. O planejamento pertinente a área demandada ocorrerá de forma integrada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 14.4. O Planejamento de execução terá como premissa a relação de metragem, Unidade a ser atendida e logística, a fim de dar celeridade e qualidade ao serviço executado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Educação, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 15.2. A pretensa contratação encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) desta Pasta de Educação, demonstrando, assim, o alinhamento entre a contratação e o planejamento da SME.
- 15.3. Fazem parte da pretensa contratação as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



ANEXO I

Modelo de Proposta

Projeto: Serviço solicitado

Gestor(a) do Projeto:

Prezado (a) Senhor (a), Atendendo a sua solicitação, estamos enviando a Proposta do Serviço a ser realizado pela NOME DA EMPRESA para CLIENTE, conforme descrito abaixo:

- **OBJETIVO:**

Descrever o objeto da contratação, de acordo com a descrição do Termo de Referência.

- **ESCOPO DA PROPOSTA:**

Descrever as etapas/atividades que serão necessárias para realização do serviço.

- **INVESTIMENTO:**

Preços por serviço e preço total.

- **CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO (HONORÁRIOS)**

Quantidade de ° HORAS VALOR DA CONSULTORIA POR HORA* TOTAL

Observações:

- 1- O número de horas não pode exceder a carga horária máxima da solução;

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

VALOR DA CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO + DESPESAS = R\$ X.XXX, XX

- **SERVIÇO A SER PRESTADO**

Descrever detalhadamente os serviços da pretensa contratação.

Descrever as entregas/evidências do serviço para o cliente.

- **CRONOGRAMA PREVISTO**



SMEPRO202332795V02

Detalhar cronograma de execução, bem como periodicidade.

- ETAPAS/ATIVIDADES Quantidade de HORAS INÍCIO/TÉRMINO

Detalhar dias e horários das execuções.

- INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO

Descrever informações adicionais na prestação do serviço.

Exemplo: Taxas extras que os clientes deverão pagar junto às instituições, a exemplo do INPI.

- INFORMAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

A empresa deverá apresentar um breve resumo sobre a empresa, sua história, seu status atual e suas projeções futuras.

Deve enfatizar, ainda, as características únicas de seu produto ou serviço e dizer como você pode beneficiar o cliente.

A descrição legal da empresa deve conter o seguinte:

a) Nome da empresa.

b) Tipo de empresa e enquadramento: micro, pequena ou média empresa, sociedade limitada, optante pelo SIMPLES, etc.

c) Responda a questões: como, quando e por que esta empresa foi criada, a natureza dos serviços ou produtos fornecidos, como ela se desenvolveu.

Local, XX de XX de 2016.

Atenciosamente

NOME

CARGO NA EMPRESA

28



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

SIGA

ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Rio
PREFEITURA
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
Rua Major Avila, 358 - Tijuca - CEP: 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Centro de Atendimento 196 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

Cálculo de Custo COMLURB - 2023/2024

Capina / Bacia

CRE	CRE ÁREA DE CAPINA CRE (m²)	Máquina p/ M² (1:700)	Relação Máquina / Garf (1:2)	Combustível p/ Máquina (litros) (0,584M:1)	Relação Sacos 150 (de 1000m³)	Valor Diário do Garf	Valor Médio do EPI	Valor Médio Combustível (litros) p/ Máquina	Valor Médio Saco 150	Custo Mensal da mão de obra (valor do garf e valor do EPI)	Custo Mensal do Combustível	Custo Mensal Sacos 150	Custo Mensal Total	Valor p/ M² (Custo/Área M²)	Valor p/ M² + Taxa Adm	ÁREA DE CAPINA ANUAL (M²)	Valor para 12 meses
1ª	64.252,81	92	184	213,44	3.213					R\$ 39.712,28	R\$ 1.150,44	R\$ 1.991,84	R\$ 42.854,56			385.516,86	R\$ 308.602,42
2ª	77.829,74	112	224	259,84	3.891					R\$ 48.345,39	R\$ 1.400,54	R\$ 2.412,72	R\$ 52.158,65			466.970,44	R\$ 373.811,60
3ª	89.181,00	99	198	229,68	3.438					R\$ 42.793,87	R\$ 1.237,88	R\$ 2.143,99	R\$ 46.115,84			414.966,00	R\$ 332.176,16
4ª	109.109,01	154	312	361,92	5.455					R\$ 67.338,22	R\$ 1.950,75	R\$ 3.382,38	R\$ 72.671,35			654.654,06	R\$ 524.044,07
5ª	53.713,82	77	154	178,64	2.686					R\$ 33.237,45	R\$ 962,87	R\$ 1.665,13	R\$ 35.865,45			322.282,92	R\$ 257.984,28
6ª	140.214,94	201	402	466,32	7.016	R\$ 199,30	R\$ 22,52	R\$ 5,39	R\$ 0,62	R\$ 86.762,71	R\$ 2.513,46	R\$ 4.349,76	R\$ 93.625,93	R\$ 0,67	R\$ 0,80	841.889,64	R\$ 673.924,29
7ª	138.331,15	198	396	459,36	6.917					R\$ 85.467,74	R\$ 2.475,95	R\$ 4.288,27	R\$ 92.231,96			829.986,90	R\$ 664.396,27
8ª	308.119,00	441	882	1.023,12	15.406					R\$ 190.359,97	R\$ 5.514,62	R\$ 9.553,69	R\$ 205.426,27			1.848.714,00	R\$ 1.479.877,19
9ª	250.180,62	358	716	830,56	12.508					R\$ 154.532,58	R\$ 4.476,72	R\$ 7.754,98	R\$ 166.764,28			1.500.963,72	R\$ 1.201.506,55
10ª	361.918,55	518	1.036	1.201,76	18.096					R\$ 223.597,42	R\$ 6.477,49	R\$ 11.219,48	R\$ 241.294,38			2.171.511,30	R\$ 1.738.273,23
11ª	38.027,00	55	110	127,60	1.901					R\$ 23.741,04	R\$ 687,76	R\$ 1.178,84	R\$ 25.607,64			228.162,00	R\$ 182.641,41
TOTAL	1.610.597,64	2.307	4.614	5.352,24	80.347	R\$ 199,30	R\$ 22,52	R\$ 5,39	R\$ 0,62	R\$ 955.826,68	R\$ 28.848,57	R\$ 49.539,07	R\$ 1.074.616,31	R\$ 0,67	R\$ 0,80	9.665.625,84	R\$ 7.737.237,48

Bacia em Talude

CRE	CRE ÁREA DE CAPINA CRE (m²)	Máquina p/ M² (1:700)	Relação Máquina / Garf (1:2)	Combustível p/ Máquina (litros) (0,584M:1)	Relação Sacos 150 (de 1000m³)	Valor Diário do Garf	Valor Médio do EPI	Valor Médio Combustível (litros) p/ Máquina	Valor Médio Saco 150	Custo Mensal da mão de obra (valor do garf e valor do EPI)	Custo Mensal do Combustível	Custo Mensal Sacos 150	Custo Mensal Total	Valor p/ M² (Custo/Área M²)	Valor p/ M² + Taxa Adm	ÁREA DE CAPINA ANUAL (M²)	Valor para 12 meses
1ª	10.200,00	15	30	34,80	516					R\$ 9.960,28	R\$ 187,17	R\$ 319,92	R\$ 10.467,77			61.920,00	R\$ 74.723,81
6ª	14.679,00	21	42	48,72	734	R\$ 199,30	R\$ 138,71	R\$ 5,39	R\$ 0,62	R\$ 13.944,39	R\$ 262,60	R\$ 455,05	R\$ 14.662,03	R\$ 1,01	R\$ 1,21	88.074,00	R\$ 106.285,94
9ª	4.154,00	6	12	13,92	208					R\$ 3.994,11	R\$ 75,03	R\$ 128,77	R\$ 4.197,91			24.924,00	R\$ 30.077,78
TOTAL	28.133,00	42	84	97,44	1.458	R\$ 199,30	R\$ 138,71	R\$ 5,39	R\$ 0,62	R\$ 27.888,77	R\$ 525,20	R\$ 903,74	R\$ 29.317,71	R\$ 1,01	R\$ 1,21	174.918,00	R\$ 211.087,55



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>



ANEXO III – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES

Objetivo: A Contratação da Companhia Municipal de Limpeza urbana- COMLURB sendo através de Contratação direta por DISPENSA de licitação, tendo por fundamento o art.75, Inciso IX da Lei 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/202, para prestação de serviços técnicos de Capina, Roçada e Capina com Talude (Rapel), com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais que se façam necessários para o asseio e conservação das Unidades com áreas verdes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

CRE	QUANTIDADE DE EXECUÇÕES ANUAIS	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 12 MESES	ÁREA TOTAL DE CAPINA POR 24 MESES	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR ESTIMADO POR 12 MESES R\$	VALOR ESTIMADO POR 24 MESES R\$
1	6	385.516,92	771.033,84	R\$ 0,80	R\$ 308.413,54	R\$ 616.827,07
2	6	466.978,44	933.956,88	R\$ 0,80	R\$ 373.582,75	R\$ 747.165,50
3	6	414.966,00	829.932,00	R\$ 0,80	R\$ 331.972,80	R\$ 663.945,60
4	6	654.654,12	1.309.308,24	R\$ 0,80	R\$ 523.723,30	R\$ 1.047.446,59
5	6	322.282,92	644.565,84	R\$ 0,80	R\$ 257.826,34	R\$ 515.652,67
6	6	841.889,64	1.683.779,28	R\$ 0,80	R\$ 673.511,71	R\$ 1.347.023,42
7	6	829.986,96	1.659.973,92	R\$ 0,80	R\$ 663.989,57	R\$ 1.327.979,14
8	6	1.848.714,00	3.697.428,00	R\$ 0,80	R\$ 1.478.971,20	R\$ 2.957.942,40
9	6	1.500.963,72	3.001.927,44	R\$ 0,80	R\$ 1.200.770,98	R\$ 2.401.541,95
10	6	2.171.511,36	4.343.022,72	R\$ 0,80	R\$ 1.737.209,09	R\$ 3.474.418,18
11	6	228.162,00	456.324,00	R\$ 0,80	R\$ 182.529,60	R\$ 365.059,20
ÁREA DE CAPINA E ROÇADA EM TALUDE						
1	6	61.920,00	123.840,00	R\$ 1,21	R\$ 74.923,20	R\$ 149.846,40
6	6	88.074,00	176.148,00	R\$ 1,21	R\$ 106.569,54	R\$ 213.139,08
9	6	24.924,00	49.848,00	R\$ 1,21	R\$ 30.158,04	R\$ 60.316,08

VALOR ESTIMADO		VALOR ESTIMADO POR 12 MESES		VALOR ESTIMADO POR 24 MESES	
		CAPINA E ROÇADA	R\$ 7.732.500,88	CAPINA E ROÇADA	R\$ 15.465.001,72
		CAPINA E ROÇADA EM TALUDE	R\$ 211.650,78	CAPINA E ROÇADA EM TALUDE	R\$ 423.301,56
			R\$ 7.944.151,66		R\$ 15.888.303,28

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 15.888.303,28 (QUINZE MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**



ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. INTRODUÇÃO

O procedimento a ser adotado pela gestão do contrato a ser celebrado encontra-se descrito neste documento, que deverá ser efetuado periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização da execução dos serviços, gerando relatórios/boletins mensais sobre a prestação dos serviços executados, encaminhando-os ao gestor do Contrato.

2. FINALIDADE

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA na execução do objeto.

3. REGRAS GERAIS

A avaliação da CONTRATADA na prestação de serviços será feita por meio da análise do Índice de Desempenho (ID).

- Quando o Índice de Desempenho (ID) for maior ou igual a 2 (dois), a CONTRATADA ficará isenta de descontos no pagamento. Contudo, cabe ao Gestor do Contrato convocar reunião visando esclarecer qualquer problema quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação;
- Quando o Índice de Desempenho (ID) obtido for igual a 1 (um) será aplicado desconto de 5% da nota fiscal do mês de avaliação, conforme item 5.
- Havendo reincidência consecutiva na pontuação inferior igual a 1 (um), será aplicado desconto de 10% da nota fiscal do mês de avaliação, conforme item 5 desse IMR;
- No caso de reincidência, na avaliação com pontuação inferior a 2 (dois), ou seja pontuação 1 (um), caberá ao Gestor solicitar uma reunião com a CONTRATADA, com registro em Ata. A CONTRATADA terá o prazo de 5 dias úteis para elaborar uma defesa, que será avaliada para avaliação de aplicação ou não de uma advertência a CONTRATADA.
- O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência das avaliações realizadas.
- Será concedido prazo de 03 (três) dias para manifestação da contratada quanto ao interesse em recorrer do resultado da avaliação.
- Sempre que a CONTRATADA solicitar prazo visando atendimento de determinado item, deverá formalizar à contratante, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deverá ser analisado.
- As situações abrangidas pelo Instrumento de Medição de Resultados não isentam a CONTRATADA das demais responsabilidades ou da aplicação de sanções legalmente previstas.

4. COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) E MECANISMO DE CÁLCULOS

Será formado baseado no índice obtido no Formulário de Avaliação de Desempenho dos Serviços (Anexo IV).

- Cálculo do Indicador de Desempenho (ID): corresponde à pontuação obtida através da avaliação mensal dos serviços prestados, conforme os critérios constantes no Formulário de Avaliação de Desempenho do Serviço (FADS). Será mensurado através do seguinte cálculo:

ID = Média entre os índices de cada critério avaliado



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

SIGA

Sendo os critérios a serem avaliados:

- 1 - Material e Equipamentos
- 2 - Pessoal
- 3 - Execução dos Serviços
- 4 - Remoção
- 5 - Atendimento à Fiscalização Técnica
- 6 - Atendimento à Fiscalização Administrativa

Para item que compõe os critérios será atribuída uma nota de 1 (um) a 3 (três), sendo:

3 = Excelente 2 = Bom 1 = Fraco

Será obtido um conceito para cada um dos critérios através da média entre as notas de conceito atribuídas a cada item que o compõe.

O Índice de Desempenho (ID) será igual a média entre os conceitos de cada critério.

5. DO PAGAMENTO CONFORME ÍNDICE DE DESEMPENHO

Os pagamentos serão baseados na pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho do Serviço (Anexo IV), de acordo como seguinte quadro:

CONCEITO OBTIDO NO ÍNDICE DE DESEMPENHO	PARÂMETRO PARA EMISSÃO DO VALOR DA NOTA FISCAL
ID MAIOR OU IGUAL A 2 (DOIS)	PAGAMENTO INTEGRAL (100%) DA NOTA FISCAL EMITIDA PARA O MÊS DE REFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO.
ID IGUAL A 1 (UM)	PAGAMENTO DE 95 % DO VALOR DA NOTA FISCAL EMITIDA PARA O MÊS REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO.
ID IGUAL A 1 (UM) REINCIDÊNCIA CONSECUTIVA	PAGAMENTO DE 90 % DO VALOR DA NOTA FISCAL EMITIDA PARA O MÊS REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO.

A remuneração conforme índice de desempenho não se confunde com a aplicação de penalidades, podendo ser cumulada com a cominação de sanções contratualmente estabelecidas, nos termos legais.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Fiscalização técnica:

6.1.1. A fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme preenchimento todo Formulário de Avaliação de Desempenho dos Serviços (Anexo IV), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não utilizar sinalização correta e adequada nos locais de prestação dos serviços;
- b) Não utilização de toda as peças dos uniformes;
- c) Não utilizar EPIs e EPCs durante a execução dos serviços;
- d) Apresentar a planilha de medição contendo erros;
- e) Descumprir demais itens estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.1.3. Após a avaliação da CONTRATADA pela fiscalização, utilizando o Formulário de Avaliação de Desempenho dos Serviços (Anexo IV), será encaminhada toda



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.io/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

a documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas para os itens com conceito iguais a 1 (um).

- 6.2. Gestor do Contrato:
- 6.2.1. Realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes e informará à CONTRATADA, por escrito, a aplicação dos descontos previstos no item e desse IMD cabíveis, garantindo sua defesa prévia;
 - 6.2.2. Será responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo seu devido encaminhamento, juntamente com os demais documentos para pagamento da CONTRATADA;
 - 6.2.3. Poderá emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 - 6.2.4. Comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
 - 6.2.5. Será responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho Global da Contratada.
- 6.3. Descrição do Processo
- 6.3.1. Cabe ao fiscal técnico do contrato com base no Formulário de Avaliação de Desempenho dos Serviços (Anexo IV), efetuar acompanhamento do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da CONTRATADA.
 - 6.3.2. No final de cada mês de apuração, o fiscal técnico do contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Desempenho dos Serviços (Anexo IV) gerados no período, acompanhado, das justificativas para os itens com conceito igual a 1 (um).
 - 6.3.3. Cabe ao Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação de Desempenho dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA frente ao contrato firmado e encaminhar uma via para a CONTRATADA.
 - 6.3.4. De posse dessa avaliação, se constatado IMR abaixo do esperado, o Gestor do Contrato deve aplicar na medição seguinte os possíveis descontos cabíveis previstas neste instrumento, garantindo Defesa Prévia à CONTRATADA.
 - 6.3.5. CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
 - 6.3.6. Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente à CONTRATADA, no fechamento das medições, Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês, o desempenho global da CONTRATADA em relação aos conceitos alcançados.



Rio PREFEITURA		EDUCAÇÃO		ANEXO IV - A - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS	
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO					
Secretaria Municipal de Educação					
BOLETIM DE DESEMPENHO					
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				NUM.BOLETIN:	
EMPRESA: COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA - COMLURB					
SERVIÇO AVALIADO: CAPINA E ROÇADA					
NUM.CONTRATO: XX		FISCAL:		MATRÍCULA:	
ÍNDICE DE DESEMPENHO (LEGENDA)					
CONCEITOS:					
EXCELENTE = 3 PONTOS		BOM = 2 PONTOS		FRACO = 1 PONTO	
ITEM A SER AVALIADO					PONTUAÇÃO (1 A 3)
1	MATERIAL E EQUIPAMENTOS				
Veículo com identificação visual da PCRU e em boas condições de limpeza e funcionamento					
Material, utensílios e maquinário					
2	PESSOAL				
Atitudes condizentes com o ambiente escolar					
Equipe devidamente uniformizada e com EPIs adequados					
3	EXECUÇÃO DO SERVIÇO				
Cumprimento das atividades					
Execução acompanhada pelo responsável da equipe					
Atendimento às Normas de Segurança					
Adequação a dinâmica da Unidade (transfornos e interferências evitados)					
4	REMOÇÃO				
Organização do resíduo para remoção					
Remoção total dos resíduos					
5	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA				
Atendimento às especificações operacionais do Termo de Referência					
Cumprimento de prazos estabelecidos - agendamento/execução/remoção					
6	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Entrega de toda a documentação necessária para a liquidação					
Qualidade dos laudos e relatórios produzidos					
OBSERVAÇÕES:					
DATA:		ASS. DO GESTOR:		EMPRESA: SME	
RESUMO DO BOLETIM DE DESEMPENHO					
EMPRESA: COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA - COMLURB					
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO					
NUM.CONTRATO:		GESTOR:		MATRÍCULA:	
MAT.EQUIP	PESSOAL	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	REMOÇÃO	ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
ÍNDICE DE DESEMPENHO (TOTAL DA PONTUAÇÃO)					
RIO DE JANEIRO, DE DE					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				MATRÍCULA	



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

**Termo de Contrato celebrado entre o
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
por meio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como
CONTRATANTE, e a COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA, como CONTRATADA,
para prestação de serviços de capina e
roçada, na forma abaixo.**

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 321, Rio de Janeiro, RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. Bettina Maria Cantuária Libonati, Subsecretária de Gestão da SME, e a sociedade COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, estabelecida na Rua Major Ávila, n.º 358 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.540-903, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.124.693/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Flávio Augusto da Silva Lopes – Diretor Presidente, CPF nº 076.455.517-04, RG 10348979-5 – IFP/RJ têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado com base no art. art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizada por despacho do _____, datado de _____, às fls. _____ do processo nº _____, publicado no D.O. Rio de _____, página _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações,

35



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

SIGA

pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, Lei Municipal nº 4.978/2008 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 e 48.365/2021, 40.286/2015, 49.415/2021 e 51.260/2022, com suas alterações posteriores. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de capina e roçada, por m², com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo inerentes, equipamentos de proteção individuais (EPIs), ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços e eventuais descartes de resíduos resultantes da execução do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Único – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico** (Anexo I), bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(por extenso) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ _____
(por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança.



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da SME.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS e INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



SMEPRO202332795V02

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Parágrafo Quarto – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).



CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do titular do órgão. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

Parágrafo Sexto – Quando não for possível a realização dos pagamentos a que se refere o parágrafo sexto pela própria Administração CONTRATANTE, os valores retidos serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente para pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e do FGTS.

Parágrafo Sétimo – Constitui falta grave o descumprimento das obrigações trabalhistas, apta a ensejar a

CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.



SMEPRO202332795V02

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I** – prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- II** – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III** – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV** – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V** – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:
 - a)** em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - b)** no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - c)** as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
 - d)** eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
- VII** – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) Gerência de Operações, da Coordenadoria de Planejamento e Execução, da Coordenadoria Técnica de Operações, da Secretaria Municipal de Educação – E/CTO/CPE/GOP, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

IX – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

X – observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07 e suas alterações posteriores, no que couber;

XI – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiescer à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração **no momento da contratação**:

- a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- b) depósito de valores em conta vinculada;
- c) em caso de inadimplemento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

XII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;



f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XIII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autorizar a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XVIII – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XIX – observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XX – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVIII - efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
- II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Secretário Municipal de Educação que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SME poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência;**



- (b) **Multa;**
- (c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- (d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresse nesse sentido.



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência da Coordenadoria de Planejamento e Execução – E/CTO/CPE e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE – Secretário Municipal de Educação.



SMEPRO202332795V02

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput da Cláusula anterior;
- b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único. Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “b”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.



SMEPRO202332795V02

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho_16.03.12.361.0315.2081, Código de Despesa 3.3.91.39.08, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.



SMEPRO202332795V02

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão da SME
Matr: 70/323140-4

Flávio Augusto da Silva Lopes
Diretor-Presidente COMLURB

Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____.

Testemunha (Nome, cargo, matrícula e lotação)

_____.



SMEPRO202332795V02

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes por si e por seus representantes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Bettina Maria Cantuária Libonati
Subsecretária de Gestão da SME
Matr: 70/323140-4

Flávio Augusto da Silva Lopes
Diretor-Presidente COMLURB

52



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>



SMEPRO202332795V02

SIGA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Flávio Augusto da Silva Lopes

Diretor-Presidente COMLURB



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>



SMEPRO202332795V02

SIGA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO**

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)
_____ [órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do presente contrato,
são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Flávio Augusto da Silva Lopes
Diretor-Presidente COMLURB



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO
JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023
às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>



SMEPRO202332795V02

SIGA 

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 19.381/01

(em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 42.124.693/0001-74

Rua Major Ávila, n.º 358 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.540-903

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Flávio Augusto da Silva Lopes
Diretor-Presidente COMLURB

55



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

SIGA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A MINUTA-PADRÃO

DECLARO A CONFORMIDADE da minuta de fls. _____ com a minuta-padrão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 41.083/2015.

ASSINALO, na sequência, as alterações realizadas na redação original da minuta-padrão, para adequação da minuta de fls. _____, às circunstâncias específicas da licitação e contratação:

ITEM ALTERADO	JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA NONA – GARANTIA	Item suprimido tendo em vista que o art. 445 do RGCAF excepcionaliza a
A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de	prestação de garantia para os casos em os
_____ de	contratados forem órgãos da administração
_____ no valor de R\$	pública (contemplando, nesse caso, por
_____ equivalente a 2%	analogia, também entidades como a
(dois por cento) do valor total do Contrato.	COMLURB). As cláusulas seguintes
	foram renumeradas, por consequência.



SMEPRO202332795V02

ANEXO VI – LISTAGEM DAS UNIDADES COM ÁREAS VERDES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

METRAGEM CAPHA NOVO CONTRATO						
SEQ.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	1	101005	EM GENERAL MITRE	RUA FARNESE, 39	SANTO CRISTO	277
2	1	101006	EM FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI	RUA DA AMÉRICA, 81	SANTO CRISTO	450
3	1	101007	EM MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	RUA CARLOS SEIDL, 20	CAJUI	80
4	1	101009	EM PROFESSOR WALTER CARLOS MAGALHÃES FRAENKEL	RUA CARLOS SEIDL 1141	CAJUI	1.150,00
5	1	101011	EM FELIX MIELLI VENERANDO	RUA CARLOS SEIXAS SNº	CAJUI	300
6	1	101501	CIEP HENFIL	RUA CARLOS SEIDL, SNº	CAJUI	2.819,00
7	1	101605	CM CLEMENTFERREIRA	RUA CARLOS SEIDL - 813	CAJUI	130,24
8	1	101606	CM QUINTA DO CAJUI	RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJUI 140	CAJUI	100
9	1	101607	CM TIA DORA	RUA BARÃO DA GAMBOA 203	SANTO CRISTO	6,18
10	1	101801	EDI PARQUIDA ALEGRIA	RUA PARAISO, SNº	CAJUI	1.072,00
11	1	101802	EDI MACHADO DASSIS	RUA DAS AMÉRICAS - COMUNIDADE PROVIDÊNCIA 21	SANTO CRISTO	110
12	1	101012	EM PROFESSORA LAURA SYLVIA MENDES PEREIRA	RUA GAL SAMPAIO 71	CAJUI	650
13	1	102005	EM CALOUSTGULBENKIAN	RUA PROF CLEMENTINO FRAGA, SNº	CIDADNOVA	210
14	1	102006	EM GUATEMALA	PÇA PRES AGUIRRECERDA 55	BAIRRO DFÁTIMA	6.720,00
15	1	102007	EM ORLANDO VILLAS BOAS	RUA ANDRICAVALCANTI 103-109	CIDADNOVA	2.116,00
16	1	102501	EM TIA CIATA	AV PRES VARGAS, SNº	PRAÇA ONZE	1.200,00
17	1	102505	CIEP JOSÉ PEDRO VARELA	RUA DO LAVRADIO, 133	CENTRO	2.000,00
18	1	102604	CM ARCO-ÍRIS	RUA DO LAVRADIO, 133 FUNDOS	CENTRO	800
19	1	102802	EDI CAMPOS SALLES	PÇA DA REPÚBLICA, SNº	CENTRO	1.600,00
20	1	102803	EDI RACHEL DQUEIROZ	AVPRESIDENTVARGAS SNº	PRAÇA ONZE	1.200,00



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

21	1	103001	EM ESTADOS UNIDOS	RUA ITAPIRU, 453	CATUMBI	880
22	1	103004	EM PEREIRA PASSOS	PÇA CONDESSA PAULO DFRONTIN 45	RIO COMPRIDO	62,51
23	1	103501	EM DO CATUMBI	RUA DOM PEDRO MASCARENHAS 23	CATUMBI	150
24	1	103502	EM CANADÁ	RUA SÃO CARLOS 181	ESTÁCIO	380
25	1	103604	CM SONHO INFANTIL	RUA INFANTOSAGRES 275 FUNDOS	RIO COMPRIDO - TURANO	160
26	1	103606	CM CAMPOS DA PAZ	RUA AZEVEDO LIMA SNR	RIO COMPRIDO	100
27	1	103802	EDI LILY MARINHO	AV 31 DMARÇO, SN SN	CATUMBI	550,78
28	1	103807	EDI MARIA LUIZA NOBR- TIA LUIZINHA	RUA ITAPIRU 527	CATUMBI	60
29	1	107001	EM GONÇALVES DIAS	CAMPO DSÃO CRISTÓVÃO 115	SÃO CRISTÓVÃO	25
30	1	107002	EM NILO PEÇANHA	AV PEDRO II, 398	SÃO CRISTÓVÃO	487
31	1	107003	EM PORTUGAL	AV DO EXÉRCITO 175	SÃO CRISTÓVÃO	400
32	1	107005	EM JOÃO DCAMARIGO	RUA RICARDO MACHADO 683	VASCO DA GAMA	6.720,00
33	1	107006	EM MARECHAL TROMPOWSKY	AV BARTOLOMEU DGUSMÃO 1100 FUNDOS	SÃO CRISTÓVÃO	50
34	1	107008	EM JOSÉ MOREIRA DA SILVA	RUA DOS EUCALIPTOS SNR	SÃO CRISTÓVÃO	254
35	1	107009	EM URUGUAI	RUA ANA NÉRI 192	SÃO CRISTÓVÃO	80
36	1	107013	EM ALICDO AMARAL PEIXOTO	RUA ÉBANO 187	BENFICA	10
37	1	107016	EM JOSUÉ DSOUZA MONTELLO	RUA CAMPO DSÃO CRISTÓVÃO 115 ENTRADA SEPARADA DA EM GONÇALVES DIAS	SÃO CRISTÓVÃO	300
38	1	107501	EM EDMUNDO BITTENCOURT	RUA LOPES TROVÃO 287	SÃO CRISTÓVÃO	5.285,00
39	1	107502	EM MESTRWALDEMIRO	AV BARTOLOMEU GUSMÃO 850 FUNDOS	SÃO CRISTÓVÃO	1.529,00
40	1	107601	CM ADALBERTO ISMAEL DSOUZA	AV BARTOLOMEU DGUSMÃO 1100	SÃO CRISTÓVÃO	1.500,00
41	1	107607	CM NAÇÃO MANGUEIRENSE	RUA VISCONDINITERÓI, 774 - MANGUEIRA 774	MANGUEIRA	20
42	1	107610	CM ARARA AZUL	RUA ADEMAR CERPA SNR	BENFICA	30
43	1	107801	EDI PROFESSORA DAYSMALAIGOLE	RUA RICARDO MACHADO SN	VASCO DA GAMA	868,05
44	1	121001	EM JOAQUIM MANUEL DMACEDO	RUA TOMAS CERQUEIRA SNR	PAQUETÁ	1.320,00



45	1	123002	EM SANTA CATARINA	RUA EDUARDO SANTOS, 38	SANTA TERESA	350
46	1	123004	EM JUAN ANTONIO SAMARANCH	RUA MARCEL PROUST 201	SANTA TEREZA	9.304,05
47	1	123601	CM JOSÉ MARINHO DOLIVEIRA	LADEIRA LAUREANO SNº	SANTA TERESA - MORRO DOS PRAZERES	2.150,00
48	1	123701	CENTRO DESENVOLVIMENTO DEDUCAÇÃO INTEGRADA AMALIA FERNANDEZ CONDE	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO 3286	SANTA TERESA	3.600,00
49	1	123801	EDI HELOÍSA MARINHO	RUA ALM ALEXANDRINO 2235	SANTA TERESA	117
50	1	E1	1ª COORDENADORIA REGIONAL DEDUCAÇÃO	RUA EDGARD GORDILHO, 63	PRAÇA MAUÁ	125
51	1	101004	EM BENJAMIN CONSTANT	PÇA MARECHAL HERMES, SNº	SANTO CRISTO	130
52	1	102004	EM RIVADÁVIA CORREA	AV PRESIDENTE VARGAS, 1314	CENTRO	130
53	1	121002	EM PEDRO BRUNO	RUA PADRE JUVENAL, 74	ILHA DPAQUETÁ	1.300,00
54	1	E11BE	BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DPAQUETÁ - JOAQUIM MANOEL DMACEDO	RUA ADELAIDE ALAMBARÍ, 41	PAQUETÁ	180

METRAGEM CAPHA NOVO CONTRATO						
SEQ.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	2	204005	EM JOSÉ DALENCAR	RUA DAS LARANJEIRAS 397	LARANJEIRAS	175
2	2	204006	EM ANNE FRANK	RUA PINHEIRO MACHADO, 190	LARANJEIRAS	730
3	2	204009	EM GUARARAPES CÂNDIDO	LADEIRA DOS GUARARAPES, 292 - FUNDOS	COSMIVELHO	400
4	2	204011	EM JOAQUIM NABUCO	RUA DONA MARIANA, 148	BOTAFOGO	250
5	2	204012	EM MÉXICO	RUA DA MATRIZ, 67	BOTAFOGO	55
6	2	204014	EM PRESIDENTARTHUR DA COSTA SILVA	RUA ASSUNÇÃO, 257	BOTAFOGO	39,28
7	2	204015	EM JOÃO SALDANHA	RUA DA PASSAGEM, 104	BOTAFOGO	129,34
8	2	204018	EM ESTÁCIO DSÁ	PRIÇ TENENTE-CORONEL SIQUEIRA, 22	URCA	600
9	2	204021	EM SENADOR CORREIA	RUA ESTEVES JUNIOR, 42	LARANJEIRAS	100
10	2	204501	CIEP PRESIDENTTANDO NEVES	RUA DO CATETE, 77	CATETE	2.330,24
11	2	204502	CIEP PRESIDENTAGOSTINHO NETO	RUA VISCONDSILVA, SNº	HUMAITÁ	500



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

12	2	204602	CM ARACY GUIMARÃES ROSA	RUA BENTO USBOA, 132	CATETE	357,67
13	2	204803	EDI GABRIELA MISTRAL	PÇA GAL TIBÚRCIO, 145	PRAIA VERMELHA	170
14	2	204804	EDI PROFESSORA SARITA KONDER	RUA ALICE, 1890	ARANJEIRAS	100
15	2	204805	EDI CLAUDIO CAVALCANTI	RUA SOROCABA, SNR	BOTAFOGO	387,13
16	2	206004	EM CASTELNUOVO	RUA FRANCISCO OTAVIANO, 105	COPACABANA	23,8
17	2	206007	EM EDNA PONCIONI FERREIRA	PÇA BENEDITO CERQUEIRA, SNR	LAGOA	1.095,00
18	2	206008	EM PEDRO ERNESTO	AV PROF ABELARDO LOBO, 5	LAGOA	200
19	2	206010	EM CAPISTRANO DABREU	RUA PACHECO LEÃO, 984	JARDIM BOTÂNICO	197,62
20	2	206012	EM CAMILO CASTELO BRANCO	RUA PACHECO LEÃO, 1004	JARDIM BOTÂNICO	2.164,86
21	2	206018	EM LUIZ DELFINO	RUA MARQUES D'SÃO VICENTE, 238	GÁVEA	9,29
22	2	206021	EM ALMIRANTTAMANDARÉ	AV PRESIDENTE JOÃO GOULART, 296	VIDIGAL	1.161,98
23	2	206023	EM PREFEITO DIALMA MARANHÃO	AV NIEMEYER, SNR	VIDIGAL	2.472,00
24	2	206024	EM SERGIO VIEIRA DI MELLO	RUA ADALBERTO FERREIRA, 19	LEBLON	356,41
25	2	206502	CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA	PÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, SNR	LEBLON	3.494,02
26	2	206602	CM VIDIGAL	AV PRESIDENTE JOÃO GOULART, 270	VIDIGAL	30
27	2	206801	EDI RUBEM BRAGA	PÇA GAL ALCIO SOUTO, 37	LAGOA	50
28	2	206802	EDI JÚLIA KUBITSCHKE	RUA PACHECO LEÃO, 1235	JARDIM BOTÂNICO	414
29	2	208002	EM REVERENDO MARTIN LUTHER KING	RUA JOAQUIM PALHARES, 648	PRAÇA DA BANDEIRA	221
30	2	208007	EM BARÃO DITACURISSÁ	RUA ANDRADNEVES, 481	TIJUCA	172,13
31	2	208009	EM GENERAL EULYDES FIGUEIREDO	RUA ALZIRA BRANDÃO, 500	TIJUCA	32
32	2	208010	EM SOARES PEREIRA	AV MARACANÃ, 1450	TIJUCA	100
33	2	208012	EM ORSINA DA FONSECA	RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 95 95	TIJUCA	1.905,47
34	2	208017	EM ARAÚJO PORTO ALEGRE	ESTR VELHA DA TIJUCA, 181	USINA	83,63
35	2	208018	EM MENEZES VIEIRA	RUA BOA VISTA, 154 154	ALTO BOA VISTA	20



36	2	208020	EM DIOGO FEIJÓ	ESTR DA PAZ, 1474 CASA 02	ALTO BOA VISTA	337,53
37	2	208021	EM MÁRIO FACCINI	AV EDSON PASSOS, 711	USINA	95,02
38	2	208022	EM MATA MACHADO	ESTRADA DFURNAS, PRÓXIMO AO Nº 1467	ALTO BOA VISTA	2.301,36
39	2	208023	EM MARC FERREZ	RUA JORNALISTA GUIMA, SNº	ALTO BOA VISTA	4.453,00
40	2	208501	CIEP SAMUEL WAINER	AV HEITOR BELTRÃO, SNº	TIJUCA	987,12
41	2	208502	CIEP DOUTOR ANTONIMAGARINOS TORRES FILHO	RUA SÃO MIGUEL, SNº	TIJUCA	1.689,66
42	2	208603	CM RAIZES DO SALGUEIRO	RUA JUNQUEIROS - MORRO DO SALGUEIRO SN	TIJUCA	20
43	2	208604	CMTIA BELA	RUA DA GROTA SN	TIJUCA	106
44	2	208606	CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA	RUA PAULINO NOGUEIRA - MORRO DA FORMIGA 300	TIJUCA	4.000,00
45	2	208607	CM DOS SONHOS	RUA MOISÉS BORGES SN	TIJUCA - COMUNIDADE CHACRINHA	157,59
46	2	208608	CM DOUTOR SÉRGIO AROUCA	RUA JOAQUIM PIZARRO 10	RIO COMPRIDO	197,63
47	2	208804	EDI CHÁCARA DO CÉU	ESTR DA INDEPENDÊNCIA, SNº - CHÁCARA DO CÉU	TIJUCA	150
48	2	209001	EM BENEDITO OTTONI	RUA SENADOR FURTADO, 90	MARACANÃ	147,95
49	2	209003	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL FRANCISCO DCASTRO	AV PAULA SOUZA, SNº	MARACANÃ	188,65
50	2	209006	EM FRIEDENREICH	AV MARACANÃ, 350 - SUDERJ	MARACANÃ	131,94
51	2	209007	EM JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	RUA VISC SANTA ISABEL, 272	VILA ISABEL	300
52	2	209010	EM EQUADOR	BOULEVARD 28 DSETEMBRO, 353	VILA ISABEL	56,46
53	2	209011	EM NOEL ROSA	RUA BARÃO DO BOM RETIRO 1745	GRAJAU	1.873,78
54	2	209012	EM MÁRIO DANDRADE	RUA JOUBERT DCARVALHO, SNº	VILA ISABEL	894,78
55	2	209013	EM FRANCISCO MANUEL	RUA SENADOR SOARES, 61 61	VILA ISABEL	27,26
56	2	209014	EM GENERAL HUMBERTO DSOUZA MELLO	RUA OITO DDEZEMBRO 275	VILA ISABEL	1.225,89
57	2	209016	EM AFFONSO PENNA	RUA BARÃO DMESQUITA, 499	ANDARAÍ	22,5
58	2	209021	EM PRESIDENTE JOÃO GOULART	RUA BARÃO DMESQUITA, 850	ANDARAÍ	90
59	2	209023	EM PANAMÁ	RUA DUQUESSA DBRAGANÇA, 22	GRAJAU	46



60	2	209024	EM DUQUE DE CAXIAS	RUA MARECHAL JOFRE 74	GRAJÁ	13,52
61	2	209025	EM FRANCISCO CAMPOS	RUA NOSSA SENHORA DLOURDES 175	GRAJÁ	32
62	2	209501	CIEP PRESIDENTESALVADOR ALLENDE	RUA ARMANDO ALBUQUERQUE, SNº	VILA ISABEL	7.519,89
63	2	209601	CM PIPA NO CÉU	R MAESTRO ERNESTO NAZARÉ SNº	VILA ISABEL	21.000,00
64	2	209603	CM GALDINO MANOEL DA SILVA	RUA ADOLFO CAMINHA SNº	ANDARAÍ - JAMELÃO	950
65	2	209605	CM SÃO SEBASTIÃO ARRELIJA	RUA SANTO AGOSTINHO, SNº - SÃO SEBASTIÃO ARRELIJA	ANDARAÍ	120
66	2	209608	CM GERMINAL DA VILA	RUA PETROCOCHINO 73 FUNDOS	VILA ISABEL	110
67	2	209609	CM PAPA JOÃO PAULO II	RUA SÁ VIANA 222	GRAJÁ	60
68	2	209803	EDI PROFESSORA SUELY DPINHO CAVALCANTE	RUA ARMANDO ALBUQUERQUE SNº	VILA ISABEL	152,41
69	2	209804	EDI PROFESSORA LUCIA MARIA QUITETOCARVALHO AMARAL	RUA BORDA DO MATO SNº	GRAJÁ	120
70	2	227001	EM ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	RUA MARIA DO CARMO SNº	ROCINHA	250
71	2	227002	EM FRANCISCO DPAULA BRITO	RUA DIONÉIA SNº	ROCINHA	368,27
72	2	227004	EDI RINALDO DLAMARE	AVENIDA NIEMEYER 776	SÃO CONRADO	44,25
73	2	227005	EM ANDRÉ URANI	ESTRADA DA GÁVEA 147	ROCINHA	4.499,32
74	2	227006	EM PRIMÁRIO LUIZ PAULO HORTA	ESTRADA DA GÁVEA SNº	ROCINHA	461,29
75	2	227501	CIEP DOUTOR BENTO RUBIÃO	ESTR DA GÁVEA, SNº	ROCINHA	1.749,80
76	2	227602	CM IACYRA FRAZÃO	ESTRADA DA GÁVEA, 250 - RUA M DO CARMO, 14 C 04 LABORIAUX	ROCINHA	190
77	2	227801	EDI PROFESSORA EDIR CASEIRO RIBEIRO	ESTRADA DA GÁVEA, 452	ROCINHA	108
78	2	205802	EDI PORTO RICO	R COELHO CINTRA, 371 - COPACABANA	COPACABANA	54

METRAGEM CAPHA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	3	300000	SEDE 3	RUA VINTOQUATRO DMAIO, 931 FUNDOS	ENGENHO NOVO	30
2	3	312001	EM OSWALDO CRUZ	AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS, Nº 683	HIGIENÓPOLIS	100



3	3	312003	EM ORDEM PROGRESSO	RUA ACAPUVA, Nº 132	HIGIENÓPOLIS	1.100
4	3	312004	EM ESTADO DA GUANABARA	RUA LOURENÇO RIBEIRO, Nº 31	HIGIENÓPOLIS	1.600
5	3	312005	EM D JOÃO VI	RUA DARKDMATOS, Nº 166	HIGIENÓPOLIS	200
6	3	312006	EM MIN OROZIMBO NONATO	RUA DARKDMATOS, Nº 152	HIGIENÓPOLIS	200
8	3	312010	EM PACÊ	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 2320	HIGIENÓPOLIS	550
9	3	312011	EM PERNAMBUCO	RUA CONDDAZAMBUIJA, Nº 579	MARIA DA GRAÇA	2.000
10	3	312012	EM MANOEL BONFIM	RUA BRAQUE, Nº 31	DEL CASTILHO	1.300
11	3	312013	EM SÃO DOMINGOS	PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SNº	DEL CASTILHO	750
12	3	312014	EM NEREU SAMPAIO	RUA NUNES VIANA, SNº	INHAÚMA	500
13	3	312017	EM LAURO SODRE	ESTRADA ADEMAR BEBIANO	DEL CASTILHO	200
14	3	312018	EM NICOLAU ANTONIO TAUNNAY	RUA GIRIMIM, SNº	INHAÚMA	3.500
15	3	312019	EM OLAVO JOSINO DSALLES	RUA GUARAPIUAVA, SNº	INHAÚMA	450
16	3	312020	EM GUSTAVO ARMBRUST	RUA IRAPÓ	INHAÚMA	2.200
17	3	312021	EM EURICO VILLELA	RUA LAGOA CLARA, SNº	DEL CASTILHO	250
18	3	312022	EM RUBENS BERARDO	AVENIDA ITAOCA, Nº 2326	INHAÚMA	50
19	3	312023	EM JOAQUIM RIBEIRO	PRAÇA SOLDADO COSMOS SANTOS, Nº 28	INHAÚMA	50
20	3	312024	EM DOMINGOS BEBIANO	ESTRADA ADEMAR BEBIANO, Nº 1870	DEL CASTILHO	50
21	3	312027	EM PROF AFONSO VARZEA	AVENIDA ITAOCA, Nº 2086	INHAÚMA	200
22	3	312030	EM MARECHAL ESTEVÃO L D CARVALHO	AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, Nº 3217	ENGENHO DA RAINHA	50
23	3	312031	EM EURICO SALLES	AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, Nº 3416	ENGENHO DA RAINHA	100
24	3	312032	EM REVERENDO ÁLVARO REIS	ESTRADA VELHA DA PAVUNA, Nº 4341	ENGENHO DA RAINHA	50
25	3	312033	EM LEVY NEVES	RUA COMPOSITOIR JB D CARVALHO, Nº 64	ENGENHO DA RAINHA	50
26	3	312034	EM LIBERATO BITTENCOURT	RUA ENGENHEIRO CÉSAR DO REGO M FILHO, SNº	ENGENHO DA RAINHA	1.100
27	3	312035	EM ANTONIO PEREIRA	RUA MOACIR DE ALMEIDA, Nº 771	THOMAS COELHO	700



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

28	3	312037	EM PROF VERA SABACK SAMPAIO	ESTRADA DO ITARARÉ, N° 1071	BONSUCESSO	1.045
29	3	312041	EM JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI	RUA ALCIDES DOLIVEIRA, 278	INHAÚMA	230
30	3	312043	E M CÍVICO MILITAR GAL ABREU	RUA CONDOPORTO ALEGRE, 301	ROCHA	2598
31	3	312501	CIEP PATRICIUMUMBA	PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SNº	DEL CASTILHO	2.389
32	3	312502	CIEP PROCÓPIO FERREIRA	PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA, SNº	DEL CASTILHO	1.200
33	3	312503	CIEP CORONEL SARMENTO	AV ITAÓCA, SNº	DEL CASTILHO	3.870
34	3	312601	CM CANTINHO FELIZ	PRAÇA DOS ESPORTES - ÁGUA DOURO, Nº 10	ENGENHO DA RAINHA	300
35	3	312602	CM ENGENHO DA RAINHA	RUA PEREIRA PINTO Nº 19	TOMAS COELHO	300
36	3	312801	EDI HENRIQUFORÉIS	RUA PROF MANOEL MAURÍCIO, SNº	INHAÚMA	255
37	3	312802	EDI PROF LUCIA MARIA DALBUQUERQUE	AV ITAÓCA, SNº EF 1615	BONSUCESSO	150
38	3	312803	EDI LUIZA HELENA MARIA DMEDEIROS	TRAV GUANAJUATO, SNº EF26	INHAÚMA	1.130
39	3	312804	EDI TÂNIA MARTINS NOVO LENZ	RUA ITÁLIA D' INCAU, S Nº, PRÓX A CASA 2A	TOMAS COELHO	420
40	3	312805	EDI TÂNIA CHRISTINA MOREIRA	RUA REUCÁRIO, SNº	COMPLEXO DO ALEMÃO	350
41	3	312806	EDI PROFA ELIANMONTCHIARY DANTAS	TRAVESSA YUCATAN, SNº	BONSUCESSO	50
42	3	312807	EDI DEL CASTILHO	AVDOM HELDER CÂMARA, Nº 3732	DEL CASTILHO	181
43	3	312809	EDI PROFESSORA VALÉRIA PINTO	PRAÇA DO TERÇO SNº	NOVA BRASÍLIA	92
44	3	312810	EDI MARIA MAZZETTI	AV PASTOR MATHIN LUTHER KING, Nº 4676, THOMAS COELHO	TOMAS COELHO	50
45	3	312811	EDI BRICIO FILHO	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 1496	BENFICA	200
46	3	312812	EM HERMENEGILDO DBARRROS	PRAÇA EMBOABA, SNº, ENGENHO DA RAINHA	ENGENHO DA RAINHA	2.800
47	3	313002	EM JOSÉ VERÍSSIMO	RUA HENRIQUÍDIAS, 150	ROCHA	100
48	3	313003	EM PARETO	RUA VINTQUATRO DMAIO, 225	ROCHA	100
49	3	313005	EM AUGUSTO CESAR SOARES	RUA PAIM PAMPLONA, Nº 50	SAMPAIO	195
50	3	313006	EM RIO DJANEIRO	RUA PEÇANHA DA SILVA, 165	JACARÉ	150
51	3	313007	EM SARMIENTO	RUA VINTQUATRO DMAIO, 931	ENGENHO NOVO	200



52	3	313008	CM DOUTOR MARIO AUGUSTO	PRAÇA IBAÉ, SNº	ENGENHO NOVO	1.331
53	3	313011	EM JOSÉ EDUARDO MACEDO SOARES	RUA MARIO PIRAGIBE, 41	LINS	100
54	3	313013	EM MIN GAMA FILHO	RUA ENGENHEIRO EUFRÁSIO BORGES, Nº 14, LINS DVASCONCELOS	LINS DVASCONCELOS	672
55	3	313015	EM REPÚBLICA DO PERU	RUA ARQUIAS CORDEIRO, 508	MÉIER	50
56	3	313016	EM BENEVENUTA RIBEIRO, Nº	RUA FELIPE CAVALCANTI, Nº 10	MÉIER	71
57	3	313020	EM BENTO RIBEIRO	RUA CÔNEGO TOBIAS, Nº 112, MÉIER	MÉIER	3.768
58	3	313024	EM ACRE	RUA SANTOS TITARA, 50	TODOS OS SANTOS	69
59	3	313026	EM JOSLINS DO REGO	RUA REGINALDO PARDELHA, SNº	CACHAMBI	100
60	3	313030	EM PASTOR MIRANDA PINTO	PÇA AVAI, SNº	CACHAMBI	50
61	3	313031	EM NIS DA POMPEIA	RUA CIRINMAIA, 109	CACHAMBI	100
62	3	313032	EM BOLIAR	RUA JOSÉ DOS REIS, 466	ENGENHO DENTRO	50
63	3	313033	EM MARIA IZABEL BIVAR	RUA JOSÉ DOS REIS, 1305	ENGENHO DENTRO	300
64	3	313034	EM HÉLIO SMIDT	RUA JOSÉ DOS REIS, 879	ENGENHO DENTRO	200
65	3	313035	EM EDGAR SUSSEXING DMENDONÇA	RUA ANA LEONÍDIA, SNº, ENGENHO DENTRO	ENGENHO DENTRO	1.710
66	3	313036	EM RIO GRANDDO SUL	RUA ADOLFO BERGAMINI, Nº 201, ENGENHO DENTRO	ENGENHO DENTRO	825
67	3	313037	EM AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT	RUA MARUPARI, SNº, ENGENHO DENTRO	ENGENHO DENTRO	950
68	3	313038	EM LONDRES	RUA MONSENHOR JERÔNIMO, SNº	ENGENHO DENTRO	200
69	3	313041	EM TOBIAS BARRETO	RUA POMPLÍO DALBUQUEQUE, Nº 62, ENCANTADO	ENCANTADO	550
70	3	313043	EM TAGORE	PRAÇA FREDERICO DURIVAL, SNº, ABOLIÇÃO	ABOLIÇÃO	853
71	3	313044	EM JOÃO KOPKE	RUA SOUZA CERQUEIRA, Nº 63, PIEDADE	PIEIDADE	1.800
72	3	313049	EM VIRGILIO DMELO FRANCO	RUA ENGENHEIRO CLOVIS DAUT, Nº 310, ÁGUA SANTA	ÁGUA SANTA	5.020
73	3	313051	EM ALAGOAS	AV DOM HÉLDER CÂMARA, 6742	PILARES	50
74	3	313052	EM MARANHÃO	AV JOÃO RIBEIRO, 389	PILARES	80
75	3	313053	EM SUÉCIA	RUA MATEUS DANDRADE, 42	PILARES	40



76	3	313054	EM ENG ROBERTO MAGNO D'CARVALHO	PRAÇA JOSÉ BENEVIDES, SN°	PILARES	3.000
77	3	313056	EM MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO	RUA BÉRGAMO, Nº 342	ROCHA	592
78	3	313502	CIEP CHANCELER WILLY BRANDT	RUA ALVARO SEIXAS, SNº, JACARÉ	JACARÉ	1.752
79	3	313503	CIEP LINS DVASCONCELOS	RUA ENGENHEIRO BROTERO, Nº 36, LINS DVASCONCELOS	LINS DVASCONCELOS	184
80	3	313603	CM SYLVIA ORTHOF	RUA SOUIMÕES, SNº - DP55	PIEDADE	300
81	3	313604	CMNOSO CANTINHO	AV MENEZES CORTES, KM 0, SNº, ENGENHO NOVO	ENGENHO NOVO	60
82	3	313607	CM ODETINHA VIDAL DOLIVEIRA	RUA PROF ANTENOR NASCENTES, Nº 340 - CONJ HAB, LINS DVASCONCELOS	LINS DVASCONCELOS	50
83	3	313609	CMRECANTO DA CACHOEIRA	RUA SINCORÁ - CACHOEIRA (Grandin), LINS DVASCONCELOS	LINS DVASCONCELOS	820
84	3	313610	CMEMMANUEL	RUA HERÁCLITO GRACA, Nº 509, LINS DVASCONCELOS	LINS DVASCONCELOS	800
85	3	313611	CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO	RUA LUIZ JORGESALOMÃO - MORRO SÃO JOÃO, Nº 347, ENGENHO NOVO	ENGENHO NOVO	73
86	3	313612	CMMARCIÚA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO	RUA DOS RIOS - COMUNIDADDOIS D'MAIO SNº, JACARÉ	JACARÉ	861
87	3	313801	EDI JOSÉ LIBONATI FILHO	RUA BÉRGAMO, Nº 320	ROCHA	451
88	3	313802	EM ANÍSIO TEIXEIRA	AV JOÃO RIBEIRO, 389 LG2	PILARES	92
89	3	313803	EDI MARIA BRAZ	RUA HERÁCLITO GRACA, 109	LINS	119
90	3	313804	EDI GEORGBERNANOS	PÇA AVAI, SNº	CACHAMBI	100
91	3	313805	EDI MAURÍCIO CARDOSO	RUA ADOLFO BERGAMINI, 231	ENGENHO DENTRO	220
92	3	313806	EDI CC EDUCANDÁRIO DA SANTA CRUZ	RUA PURUS, SNº, PIEDADE	PIEDADE	230
93	3	313807	EM CARLOS GOMES	RUA JOSÉ DOS REIS, Nº1305, ENGENHO DENTRO	ENGENHO DENTRO	300
94	3	313808	EDI PRESIDENTKENNEDY	RUA VITOR MEIRELLES, Nº 145	RIACHUELO	222
95	3	313830	EDI FÉLIX PACHECO	RUA ASSIS CARNEIRO, 649	PIEDADE	280
96	3	328501	CIEP VINÍCIUS D'MORAESLK	AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, Nº 1715, JACAZINHO	JACAREZINHO	600
97	3	328801	EDI PADRINELSON DEL MÔNACO	AV DOM HELDER CÂMARA, 1811	BENFICA	302
98	3	329001	EM MOURÃO FILHO	RUA ARISTÓTELES F MAQUINISTA, SNº	BONSUCESSO	700
99	3	329801	EDI DONA LINDU	ESTRADA DO INTARARÉ SNº	RAMOS	337



100	3	312044	EM ELZA SOARES	RUA ANA NERI, 1552	ROCHA	1.100
101	3	312813	EDI JORNALISTA JORGBASTOS MORENO	RUA ANA NERI, 1552	ROCHA	942

METRAGEM CAPINA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	4	410003	EM RUY BARBOSA	RUA AGUIAR, N° 652 - BONSUCESSO	BONSUCESSO	652,32
2	4	410007	EM PADRMANUEL DA NÓBREGA	RUA PROFESSOR LACÉ, 497- FUNDOS, RAMOS	RAMOS	1355,06
3	4	410009	EM DILERMANO CRUZ	AV TEIXEIRA DCASTRO, Nº 407, BONSUCESSO	BONSUCESSO	151,22
4	4	410010	EM NERVAL DGOUVÊIA	ESTRADA ENGENHO DA PEDRA, N° 528	RAMOS	1295,89
5	4	410013	EM CARLOS CHAGAS	RUA ENGENHEIRO ROMERO ZANDER, 420 - BONSUCESSO	BONSUCESSO	230,88
6	4	410015	EM CLÓVIS BEVILAQUA	RUA ANTÔNIO RÉGO, 383 - OLARIA	OLARIA	208,85
7	4	410018	EM BERLIM	PRAÇA RAMOS FIGUEIRA, 20 - OLARIA	OLARIA	80
8	4	410019	EM CORONEL ASSUNÇÃO	RUA PARANAPANEMA, N° 1001, OLARIA	OLARIA	1205
9	4	410021	EM BRASIL	RUA, ANDRÉ AZEVEDO, SN°, OLARIA	OLARIA	345
10	4	410022	EM ODILON ANDRADE	RUA ITAPÉ, SN°, OLARIA	OLARIA	2324,66
11	4	410023	EM LUIS CESAR SAYÃO GARCEZ	RUA PARANAPANEMA, 1055, OLARIA	OLARIA	83
12	4	410025	EM EM ANIBAL FREIRE	RUA PROFESSOR PLÍNIO BASTOS, N° 631, OLARIA	OLARIA	68,88
13	4	410026	EM PROF MARIA DCEQUEIRA SILVA	RUA LEOPOLDO BULHÕES, N° 800, MANGUINHOS	MANGUINHOS	70
14	4	410202	CIEP YURI GAGARIN	AV DOS CAMPEÕES, SN°, BONSUCESSO	BONSUCESSO	2290
15	4	410501	CIEP JUSCELINO KUBSTICHECK	RUA LEOPOLDO BULHÕES, SN°, MANGUINHOS	MANGUINHOS	1879
16	4	410502	EM MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	RUA ITAPÉ, SN°, OLARIA	OLARIA	4134
17	4	410601	CM MANGUINHOS	RUA LEOPOLDO BULHÕES - PARQUCARLOS CHAGAS 952	BONSUCESSO	68,57
18	4	410602	CM DR JUVENIL DSOUZA LOPES	RUA PROJETADA, 1 - ESQUINA AV DOS CAMPEÕES 84 - BONSUCESSO	BONSUCESSO	98
19	4	410603	CM CHICO BENTO	RUA LEOPOLDO BULHÕES CONJUNTO MANDELA	MANDELA	4



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

20	4	410801	EDI DR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	RUA LEOPOLDO BULHÕES, 540 A	BENFICA	14
21	4	410803	EDI JOAQUIM VENÂNCIO	RUA HÉSPERA, Nº 15, MANGUINHOS	MANGUINHOS	85
22	4	410804	EDI SARGENTO JORGFALEIRO DSOUZA	RUA WILSON DLASHERAS SILVA, SNR - OLARIA	OLARIA	100
23	4	410805	EDI COMPOSITOR NEDICI DIAS DE	RUA ANTÔNIO REGO, 383 - OLARIA	OLARIA	122,95
24	4	410807	EDI PROFA TÂNIA ROCHA CORREA	RUA ITAPE- 52 - OLARIA	OLARIA	186
25	4	410808	EDI ALMIIR LEITRIBEIRO	ESTJOSÉ RUCAS, Nº 1515 - COMPLEXO DA PENHA - OLARIA	OLARIA	100
26	4	410810	EDI MIGUEL COUTO	RUA CARLINA, SNR - OLARIA	OLARIA	573,02
28	4	411001	EM MONSENHOR DA ROCHA	AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 589, PENHA	PENHA	40
29	4	411003	EM ESCOLA SÃO VICENTE	RUA IRMÃO PAULA, 2, PENHA	PENHA	432
30	4	411005	EM PRES EURICO GASPAR DUTRA	RUA SANTA ENGRÁCIA, SNR PENHA	PENHA	1846,01
31	4	411006	EM CONDDAGROLONGO	RUA CONDDAGROLONGO, 1246 - PENHA	PENHA	156,78
32	4	411007	EM ARIOSTO ESPINHEIRA	PRAÇA CAÍ, SNR - PENHA	PENHA	7,51
33	4	411013	EM FERNANDO TUDOSOUZA	PRAÇA SAICÁ, 09 - BRÁS DPINA	BRÁS DPINA	323,62
34	4	411014	EM JOÃO DDEUS	PRAÇA ALMEIDA GARRET, SNR - PENHA CIRCULAR	PENHA CIRCULAR	536,71
35	4	411015	EM SUÍÇA	PRAÇA ANTÔNIO J ALMEIDA, SNR - PENHA CIRCULAR	PENHA CIRCULAR	335,69
36	4	411018	EM PROFESSOR ARY QUINTELLA	R ENGENHEIRO MOREIRA LIMA, 54	VILA DA PENHA	136,96
37	4	411020	EM GRÉCIA	AV BRÁS DPINA, 1614 - VILA DA PENHA	VILA DA PENHA	3004,59
38	4	411021	EM MIGUÂNGELO	RUA CARLOS CHAMBERLAND, 187 - VILA DA PENHA	PENHA	20
39	4	411022	EM MARCÍLIO DIAS	RUA EMÍLIO DMIRANDA, Nº 99, BRAS DPINA	BRAS DPINA	368,41
40	4	411023	EM MINISTRO PLÍNIO CASADO	RUA PEQUERI, 237 - BRÁS DPINA	BRAS DPINA	100
41	4	411010	EM BRANT HORTA	RUA BENTO CARDOSO, 130 - PENHA CIRCULAR	PENHA CIRCULAR	40
42	4	411028	EM SÃO PAULO	RUA TAILÂNDIA, Nº 160, BRÁS DPINA	BRAS DPINA	2519,61
43	4	411049	EM CANTOR COMPOSITOR GONZAGUINHA	RUA DALVA DOLIVEIRA, SNR, PENHA CIRCULAR	PENHA CIRCULAR	115
44	4	411202	CIEP GREGÓRIO BEZERRA	RUA PLÍNIO DOLIVEIRA, SNR, PENHA	PENHA	240



45	4	411502	CIEP DEP JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RUA SÃO VICENTDPAULA, Nº 625, PENHA	PENHA	1766,19
46	4	411601	CM CARLOS DRUMMOND DANDRADE	RUA TAPERÓIA, Nº 308	PENHA	600
47	4	411602	CM TEMPO APRENDER	RUA FORTALEZA, SNº - MORRO DA CAIXA D'ÁGUA SNº	PENHA	930
48	4	411609	EM TIA RUTH COSTA DOS SANTOS	RUA SANTA CAMILA PIA, 274 - CONJ HAB DO IAPI DA, PENHA	PENHA	200
49	4	411801	EDI MARIANA ROCHA DSOUZA	RUA ARQUIMEDES MEMÓRIA, - PENHA CIRCULAR	PENHA CIRCULAR	401,11
50	4	411802	EDI JOEL LUIZ DAZEVEDO BASTOS	RUA MATURACÁ, SNº - PENHA CIRCULAR	PENHA CIRCULAR	665,22
51	4	411803	EDI MARIA DLOURDES FERREIRA	AV LOBO JUNIOR, 2271 - PENHA	PENHA	473,63
52	4	411805	EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	PRAÇA ESPANADA, SNº, PENHA CIRCULAR	PENHA CIRCULAR	332,92
53	4	411806	EDI GÖETHE	RUA TABORARI, SNº	BRÁS DPINA	63,29
54	4	411809	EDI SÃO VICENTE	RUA IRMÃ PAULA, 02	PENHA	625,41
55	4	430001	EM PROFESSOR JOSUÉ DCASTRO	AV BRASIL, Nº 4040, RUA 6 SNº	CORDOVIL	1625
56	4	430002	EM TEOTÔNIO VILELLA	RUA MANOEL FALCÃO, SNº MANGUINHOS	MANGUINHOS	1675
57	4	430003	EM BAHIA	AV GUILHERIMMAXWELL, 243	BONSUCESSO	663
58	4	430005	EM TENENTGAL NAPION	AV ALMIRANTFRONTIN, Nº 50, RAMOS	RAMOS	2424
59	4	430006	EM ARMANDO DSALLES OLIVEIRA	RUA GERSON FERREIRA, Nº 52, RAMOS	RAMOS	1590
60	4	430007	EMPRIMÁRIO HOLANDA	RUA SÃO SEBASTIÃO, 46 - BONSUCESSO MARÉ	MARÉ	80
61	4	430009	EM PROF PAULO FREIRE	AV BENTO RIBEIRO DANTAS, VILA PINHEIROS SNº	VILA PINHEIRO	680
62	4	430010	EMESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS QUEIROS	PRAIA DINHAÚMA SNº BONSUCESSO MARÉ	MARÉ	90
63	4	430011	EM ESCRITOR LÉDIO IVO	RUA PRAIA DINHAÚMA, Nº 200, BONSUCESSO	BONSUCESSO	20
64	4	430012	EMGENIVAL PEREIRA DALBUQUERQUE	RUA TEIXEIRA RIBEIRO, 1000 BLOCO III - MARÉ	MARÉ	150
65	4	430013	EMOSMAR PAIVA CAMELO	RUA TEIXEIRA RIBEIRO, 1000 - BLOCO I - CAMPUS MARÉ - BONSUCESSO - MARÉ	MARÉ	90
66	4	430014	EM PRIMÁRIO LINO MARTINS DA SILVA	RUA TEIXEIRA RIBEIRO, 1000 - BLOCO I - CAMPUS MARÉ - BONSUCESSO - MARÉ	MARÉ	150
67	4	430015	EM PRIMÁRIO ERPÍDIO CABRAL DSOUZ	RUA TEIXEIRA RIBEIRO	MARÉ BONSUCESSO	150
68	4	430016	EM GINÁSIO OLÍMPICAS RIO 2016	RUA TEIXEIRA RIBEIRO, 1000 - BLOCO I - CAMPUS MARÉ - BONSUCESSO - MARÉ	MARÉ	898



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

70	4	430018	EM MEDALISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP	RUA 222, SN - CAMPUS MARÉ SALSA MERENGUE	MARÉ	1100
71	4	430019	EM ESCRITOR MILLÔR FERNANDES	RUA B PAL 44811, SNR - SALSA MERENGUE - MARÉ	MARÉ	25
72	4	430020	EM VEREADORA MARIELFRANCO	RUA PROJETADA D, SNR	MARÉ	1100
73	4	430201	CIEP MIN GUSTAVO CAPANEMA	VIA A 1, SNR - SETOR PINHEIRO	SETOR PINHEIRO	4880
74	4	430204	EM OPERARIO VICENTMARIANO	RUA PRAIA DINHAÚMA, SNR, MARÉ	MARÉ	7786
75	4	430206	CIEP HELIO SMIDT	RUA TANDO NEVES, SNR, MARÉ	MARÉ	2703,81
76	4	430501	CIEP PRES SAMORA MACHEL	RUA PRINCIPAL NOVA HOLANDA, BONSUCESSO	BONSUCESSO	4800
77	4	430502	EM ELIS REGINA	ATERRO DA MARÉ, SNR NOVA HOLANDA	NOVA HOLANDA	4333
78	4	430503	EM LEONEL DMOURA BRIZOLA	AV BRASIL, SNR, RAMOS	RAMOS	4156
79	4	430601	EM MENINO MALUQUINHO	RUA PROJETADA SNR - VILA PINHEIRO SNR	VILA PINHEIRO	140
80	4	430602	EM VILA PINHEIRO	RUA PROJETADA SNR - VILA PINHEIRO SNR	VILA PINHEIRO	240
81	4	430603	CM TIO MÁRIO	RUA 2, ESQ COM A RUA 17 - VILA DO JOÃO	VILA DO JOÃO	474
82	4	430604	CM MONTEIRO LOBATO	RUA TATAJUBA, SNR - BAIXA DO SAPATEIRO - MARÉ - BONSUCESSO	MARÉ	160
83	4	430605	EM NOVA HOLANDA	RUA SARGENTO SILVA NUNES, 1004 - MARÉ - BONSUCESSO	BONSUCESSO	80
84	4	430815	EDI PESCADOR ALBANO ROSA	AV BENTO RIBEIRO DANTAS, VILA PINHEIROS SNR	MARÉ	740
85	4	430701	CENTRO DE EDUCAÇÃO DIOVENS ADULTOS CEJA - MARÉ	PRAIA DINHAÚMA 200 - BONSUCESSO	BONSUCESSO	20
86	4	430801	EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE	RUA PRAIA DINHAÚMA, 39 TIMBAU - MARÉ	MARÉ	85
87	4	430802	EM PROFESSORA KELITA FARIA DPAULA	AV GUILHERMMAXWELL, 107 - BONSUCESSO	BONSUCESSO	1024
88	4	430803	EDI PROFESSOR MOACYR DGOES	RUA TANDO NEVES, SNR - MARÉ	MARÉ	547
89	4	430804	EDI MILD DA SILVA DOS SANTOS	RUA PRAIA DINHAÚMA, SNR - BONSUCESSO	BONSUCESSO	1052
90	4	430805	EDI PROFESSOR SOLANGI TRICARICO	AV GUILHERMMAXWELL, 107-B - BONSUCESSO	BONSUCESSO	720
91	4	430807	EDI AMÉLIA CASTRO SILVA BELFORT	RUA EXEIRA RIBEIRO R SÃO SEBASTIÃO 46 - MARÉ 1000 BLOCO III	MARÉ	500
92	4	430808	EDI AZOILDA TRINDADE	RUA TEIXEIRA RIBEIRO R SÃO SEBASTIÃO 46 - MARÉ 1000	MARÉ	100
93	4	430809	EDI MEDALISTA OLIMPICO LUIZ FELIPM FONTELES	RUA 221, SN - CAMPUS MARÉ SALSA MERENGUE	MARÉ	100



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

94	4	430810	EDI MEDALISTA OLIMPICO EVANDRO MM GUERRA	RUA 221, SN - CAMPUS MARÉ SALSA MERENGUE	MARÉ	70
95	4	430811	EDI M O WILLIAN PEIMOTO ARJONA	RUA 221, SN - CAMPUS ESCOLAR MARÉ II - PAL 44811, COMUNIDADE SALSAL MERENGUE- BONSUCESSO	BONSUCESSO	474
96	4	430812	EDI MEDALISTA OLIMPICO EDER FRANCISCO CARBONERA	RUA 222, SN - CAMPUS MARÉ SALSA MERENGUE	MARÉ	3220
98	4	430814	EDI JOÃO CRISÓSTOMO	RUA TANDO NEVES, SN - MARÉ - BONSUCESSO	MARÉ	231
99	4	431001	EM ARY BARROSO	RUA MENDONZA, 323	BRÁS DPINA	15
100	4	431002	EM DAVID PEREZ	RUA PACHECO JÚNIOR, SN, CORDOVL	CORDOVL	1559,93
101	4	431006	EM SÃO JOÃO BATISTA	PRAÇA LAGUNA, Nº 40, CORDOVL	CORDOVL	207,74
102	4	431007	EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO	RUA GENERAL CARVALHO, Nº 702	CORDOVL	1702,14
103	4	431008	EM ODILON BRAGA	RUA LAGUNA, SN, CORDOVL	CORDOVL	329,81
104	4	431009	EM RORAIMA	ESTRADA DO PORTO VELHO Nº 50	CORDOVL	20
105	4	431010	EM ARMANDO FAJARDO	RUA CINCO RIOS, Nº 46, CIDADALTA, CORDOVL	CORDOVL	1176,24
106	4	431011	EM RAUL PEDERNEIRAS	RUA PONTO CHIQUE, Nº 42, CIDADALTA, CORDOVL	CORDOVL	150
107	4	431013	EM MONTESE	RUA MAR GRAND- CIDADE ALTA 315 - CORDOVL	CORDOVL	208,51
108	4	431014	EM MIN LAFAYETTDANDRADE	RUA POÇO CENTRAL, SN, CORDOVL	CORDOVL	231,89
109	4	431017	EM CARDEAL CÂMARA	RUA ANAMÁ, Nº 98, PARADA DLUCAS	PARADA DLUCAS	236,35
110	4	431018	EM REPÚBLICA DO LÍBANO	PRAÇA ELBA, Nº 1215, VIGÁRIO GERAL	VIGÁRIO GERAL	1001,43
111	4	431019	EM JORGDOGUEVA	RUA GREGÓRIO DMATOS, L 3, Q 9 - VIGÁRIO GERAL	VIGÁRIO GERAL	1792,59
112	4	431020	EM ALFREDO VALLADÃO	PRAÇA IRINEU MACHADO, Nº 20, VIGÁRIO GERAL	VIGÁRIO GERAL	200
113	4	431021	EM HEITOR BELTRÃO	RUA OTRANTO, Nº 680, VIGÁRIO GERAL	VIGÁRIO GERAL	1862,33
114	4	431023	EMPRESIDENTGRONCHI	RUA JORGDLACERDA, SN, JARDIM AMÉRICA	JARDIM AMÉRICA	481,83
115	4	431024	EM ANDRADNEVES	RUA VIANA DO CASTELO, SN, JARDIM AMÉRICA	JARDIM AMÉRICA	200
116	4	431026	EM HERBERT MOSES	RUA CRISTIANO MACHADO, SN, JARDIM AMÉRICA	JARDIM AMÉRICA	1388,44
117	4	431027	EM ZELIA BRAUNE	RUA JORGIZET, SN, JARDIM AMÉRICA	JARDIM AMÉRICA	996,31
118	4	431501	EM MESTRE CARTOLA AGENOR DE OLIVEIRA	RUA DA DEMOCRACIA, SN, VIGÁRIO GERAL	VIGÁRIO GERAL	1920,49



SMEPRO20232795V02

SIGA



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

119	4	431502	EM GRACILIANO RAMOS	RUA JORGLACERDA, SNº, JARDIM AMÉRICA	JARDIM AMÉRICA	3224,76
120	4	431601	CM LUIS CARLOS DOUVEIRA CÂMARA	RUA MAR GRANDE, SNº CONJ HAB PORTO VELHO - CORDOVL	CORDOVL	30
121	4	431603	CM CHICO MENDES	RUA PONTO CHIQUE, 261 - CIDADALTA, CORDOVL	CORDOVL	36
122	4	431607	CM ACALE	RUA DR ADALTO, SNº	VIGÁRIO GERAL	400
123	4	431608	CM ARI PIMENTEL	RUA LEDA SANTANA 12	PARADA DLUCAS	600
124	4	431801	EDI CARVALHO MOURÃO	PRAÇA DOM JUSTINO, 177 - CORDOVL	CORDOVL	174,28
125	4	431802	EDI PROFESSOR CARLOS FALSETH	RUA DEBUSSY, 148 - JARDIM AMÉRICA	JARDIM AMÉRICA	585,6
126	4	431803	EDI PROFESSOR EMIMANUEL PEREIRA FILHO	PRAÇA LAGUNA, Nº 102, CORDOVL	CORDOVL	211,27
127	4	431804	EDI ALFREDO VALLADÃO	PRAÇA IRINEU MACHADO, 20 - VIGÁRIO GERAL	VIGÁRIO GERAL	200
128	4	431805	EDI CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	RUA SEBASTIANA BACH, SNº - JARDIM AMÉRICA	JARDIM AMÉRICA	332,14
129	4	431022	EM ENEYDA RABELLO DANDRADE	PRAÇA ALBERTO TORRES, 37 VIGÁRIO GERAL	VIGÁRIO GERAL	18

METRAGEM CAPINA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	5	500000	SEDE 5	RUA MARUPIARA SNº	ROCHA MIRANDA	92,5
2	5	514001	EM DESEMBARGADOR MONTENEGRO	EST VICENTDCARVALHO, 1086	VILA KOSMOS	213
3	5	514002	EM CECILIA MEIRELLES	RUA SOLDADO SERVINO MENGARDA, 260	VILA KOSMOS	30
4	5	514007	EMALBERT SABIN	PRAÇA PAULO SETUBAL, Nº 27 - VILA DA PENHA	VILA DA PENHA	10
5	5	514010	EM IRAJÁ	RUA SÃO LEONARDO, Nº 47	IRAJÁ	1.530,00
6	5	514011	EM ALFREDO DPAULA FREITAS	RUA GUSTAVO DANDRADE, Nº 290	IRAJÁ	241
7	5	514012	EM J CARLOS	RUA RIBATEJO, Nº 245	IRAJÁ	360
8	5	514013	EM ADLAI STEVESON	RUA BEIRA ALTA, IAPC Nº 95 - IRAJÁ	IRAJÁ	500
9	5	514017	EM RODOLFO GARCIA	RUA CALUMBI, Nº 245, IRAJÁ	IRAJÁ	70
10	5	514019	EM ROSA BETTIATO ZATTERA	RUA SANTO APIANO, 247	IRAJÁ	70



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

11	5	514020	EM JOSÉ DO PATROCÍNIO	RUA GUSTAVO DANDRADE, N° 270	IRAJÁ	240
12	5	514021	EM NUN' ALVES PEREIRA	RUA BEIRA ALTA SNR - IRAJÁ	IRAJÁ	100
13	5	514023	EM GASPAR VIANNA	RUA HERON DOMINGUES, N° 122	IRAJÁ	800
14	5	514024	EM ALMIRANTNEWTON BRAGA D'FARIA	AV MONSENHOR FÉLIX, N° 1059	IRAJÁ	600
15	5	514025	EM CONDPEREIRA CARNEIRO	RUA MOLLIERE, N° 10	IRAJÁ	940
16	5	514026	EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO	RUA AMANCIO BEZERRA, N° 49	IRAJÁ	560
17	5	514027	EM SEBASTIÃO DLACERDA	RUA CANUDOS, SNR	IRAJÁ	30
18	5	514028	EM TARSILA DO AMARAL	RUA ANIBAL PORTO, N° 451	IRAJÁ	630
19	5	514029	EM MALBA TAHAN	AV BRASIL, N° 17221, IRAJÁ	IRAJÁ	40
20	5	514031	EM CLÁUDIO INÁCIO DOLIVEIRA	EST CEL VIEIRA, SN*	IRAJÁ	25
21	5	514032	EM MENDES VIANA	EST DO COLÉGIO, N° 940	COLÉGIO	20
22	5	514033	EM PAULA FONSECA	PÇA ZUINARA, 11 - COLÉGIO	COLÉGIO	50
23	5	514035	EM AMAPÁ	RUA TORIBA, N° 106	COLÉGIO	900
24	5	514501	CIEP DOM OSCAR ROMERO	EST DO COLÉGIO, SN*	COLÉGIO	3.773,00
25	5	514601	CM TIO SEBASTIÃO XAVIER	RUA SOLDADO SEVERINO MENGARDA, N° 300	VILA KOSMOS	550
26	5	514605	CM O SONHO DRAMON PASCUAL	RUA PLÁCIDO FERREIRA, SN*	COLÉGIO	150
27	5	514606	CM ACALANTO	AV MARTIN LUTHER KING JUNIOR, SNR	TOMÁS COELHO	36
28	5	514801	EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES	RUA SOLDADO TEODORO RIBEIRO, N°170 - IRAJÁ	IRAJÁ	1.000,00
29	5	514802	EDI LUXEMBURGO	RUA AVEIROS 40 - IAPC - VISTA ALEGRE	VISTA ALEGRE	900
30	5	514804	EDI VICENTDCARVALHO	RUA SOLDADO SEVERINO MENGARDA, SN*	VILA KOSMOS	62
31	5	515001	EM PARÁ	AV DOS ITALIANOS 500 - ROCHA MIRANDA	ROCHA MIRANDA	10
32	5	515002	EM ITÁLIA	AV DOS ITALIANOS, N° 992	ROCHA MIRANDA	300
33	5	515004	EM LUIZ DCAMÕES	ESTRADA DO BARRO VERMELHO, N° 1446, ROCHA MIRANDA	ROCHA MIRANDA	1.040,00
34	5	515007	EM FRANCISCO FRIAS DMESQUITA	RUA FÁIA, 546	ROCHA MIRANDA	50



SMEPRO202332795V02

35	5	515009	EM VELINDA MAURICIO DA FONSECA	RUA MARUPIARA, 105	ROCHA MIRANDA	40
36	5	515012	EM MARIO PENNA DA ROCHA	RUA AMÉRICO ROCHA, N° 1596	HONÓRIO GURGEL	50
37	5	515013	EM SÍLVIO ROMERO	RUA PORTO FELIZ, N° 65	HONÓRIO GURGEL	4.207,00
38	5	515014	EMFORNOVO	RUA GENTIL ALMEIDA, SN°	HONÓRIO GURGEL	100
39	5	515015	EM PADRDEHON	RUA MARIA JOSÉ, SN°, OSWALDO CRUZ	OSWALDO CRUZ	65
40	5	515016	EM RAJA GABAGUA	RUA SOUZA CALDAS, N° 45	OSWALDO CRUZ	50
41	5	515017	EM MARIA DAS DORES NEGRÃO	RUA MARQUES DE AGUIAR, N°58 - OSWALDO CRUZ	OSWALDO CRUZ	118
42	5	515018	EM VIRIATO CORRÊA	RUA GUARAREMA, N° 50	OSWALDO CRUZ	100
43	5	515020	EM WALDEMAR FALCÃO	PRAÇA JAGUARÉ, N° 53	OSWALDO CRUZ	50
44	5	515021	EM MOZART LAGO	RUA JOSÉ CARVALHO SALGADO, SN°	OSWALDO CRUZ	50
45	5	515022	EM JOSÉ EMYDIO DOLIVEIRA	PRAÇA CÂNDIDO PORTINARI, MADUREIRA	MADUREIRA	150
46	5	515023	EM CONDAFONSO CELSO	RUA IVINHEIMA, N° 15	BENTO RIBEIRO	150
47	5	515024	EM CERVANTES	RUA ABÍLIO DOS SANTOS, 170	BENTO RIBEIRO	100
48	5	515025	EM FRANCISCO PALHETA	RUA ABÍLIO DOS SANTOS 100	BENTO RIBEIRO	10
49	5	515026	EM PARAGUAI	PRAÇA LAUTERO, 10	MARECHAL HERMES	446
50	5	515029	EM PROF CARNEIRO FELIPE	RUA JURARI, 238 - MARECHAL HERMES	MARECHAL HERMES	80
51	5	515030	EM IRINEU MARINHO	RUA AMÉRICO DA ROCHA, N° 821	MARECHAL HERMES	150
52	5	515032	EM LEONOR POSADA	RUA BELIZE, SN°, MARECHAL HERMES	MARECHAL HERMES	190
53	5	515033	EM OSWALDO GOELDI	RUA LUIZ COUTINHO CAVALCANTIS - GUADALUPE	GUADALUPE	138
54	5	515034	EM BARÃO DITARARÉ	RUA MARAPENDI, SN°	MARECHAL HERMES	100
55	5	515035	EM BARÃO DO AMPARO	RUA ANA TELES, N° 30	CAMPINHO	20
56	5	515038	EM FRANÇA	RUA PADRMANOEL DA NÓBREGA, N° 725	QUINTINO	20
57	5	515040	EM PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA	RUA AMÁLIA, SN°	QUINTINO	1.600,00
58	5	515041	EM OSWALDO TEIXEIRA	RUA MILÃO, N° 95	QUINTINO	15



59	5	515042	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURÍCIO DE MEDEIROS	RUA EMILIO DMENEZES, 230 FDS	QUINTINO	160
60	5	515043	EM PREFEITO FILADELFO AZEVEDO	RUA GRAÇA MELO, N° 640	CAVALCANTE	300
61	5	515045	EM JAIME COSTA	RUA MUCIO TEIXEIRA 25 - CAVALCANTE	CAVALCANTE	20
62	5	515046	EM ADELMAR TAVARES	RUA FRANCO, SNº, CAVALCANTI	CAVALCANTI	600
63	5	515048	EM ROSTHAM PEDRO DFARIAS	RUA DOS LÍRIOS, N° 46	CAVALCANTE	450
64	5	515049	EM CINCO DIJULHO	RUA CAETANO DA SILVA 730 - CASCADURA	CASCADURA	30
65	5	515050	EM PARANÁ	AV ERNANI CARDOSO, N° 316	CASCADURA	50
66	5	515053	EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI	RUA MOISÉS, LILLENBAUN, N° 161	CASCADURA	2.422,00
67	5	515054	EM CARDEAL ARCOVERDE	RUA AGSTINHO BARBALHO, 401 - MADUREIRA	MADUREIRA	6
68	5	515056	EM LUIS CARLOS DA FONSECA	RUA LEOPOLDINO DOLIVEIRA, N° 51	MADUREIRA	661,32
69	5	515059	EM REPÚBLICA DOMINICANA	RUA SILAS DOLIVEIRA, SERRINHA MADUREIRA	MADUREIRA	10
70	5	515060	EM IRIMÁ ZÉLIA	AV MINISTRO EDGARD ROMERO, N° 895	MADUREIRA	200
71	5	515061	EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	RUA IBIA, N° 105 - TUIRIACU	TUIRIACU	400
72	5	515063	EM PADRIOS MAURICIO TOMAS	RUA IBIA, N° 517 - TUIRIACU	TUIRIACU	50
73	5	515064	EM MESTRE DARCY DO JONGO	RUA PESCADOR JOSINO - SERRINHA	SERRINHA	150
74	5	515501	CIEP AUGUSTO PINHEIRO D'CARVALHO	RUA XAVIER CURADO, 1733	MARECHAL HERMES	8.200,00
75	5	515502	CIEP PROF MANOEL MAURÍCIO ALBUQUERQUE	RUA FERRAZ, N° 2	CASCADURA	6.000,00
76	5	515503	EM METALÚRGICO BENEDITO CERQUEIRA	RUA SIDONEO, PAES, N° 227	CASCADURA	6.000,00
77	5	515602	EMSÃO MIGUEL ARCANJO	AV EDGARD ROMERO, N° 757	MADUREIRA	10
78	5	515604	EM GERCIANDA ROSA DA FONSECA	RUA SÃO FERNANDO, SNº - COMPLEXO DO FUBÁ	COMPLEXO DO FUBÁ	80
79	5	515605	CM JOSÉ RAIMUNDO D'SOUZA ALVES	RUA CARIMBÓ, SNº	ROCHA MIRANDA	100
80	5	515607	CM MANÉ GARRINCHA I	RUA FREI SAMPAIO, N° 534	MARECHAL HERMES	300
81	5	515608	CM MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS	RUA MANUEL MACHADO, SNº	VAZ LOBO	300
82	5	515801	EDI KARINE LORRAINE CHAGAS DE OLIVEIRA	RUA URURÁI, SNº - HONÓRIO GURGEL	HONÓRIO GURGEL	1.440,00



83	5	515802	EDI GUSTAVO LESSA	RUA MARUPIARA, SN - ROCHA MIRANDA	ROCHA MIRANDA	93
84	5	515804	EDI FERNÃO DIAS	RUA MARAPENDI, 257 MAL HERMES	MARECHAL HERMES	1.100,00
85	5	515808	EDI GUARACIARA RODRIGUES	RUA FAUSTO LAURINDO, 829 - MORRO DO SERENO -MADUREIRA	MADUREIRA	120
86	5	515809	EDI PROFESSOR UBIRAJARA DPAULA CASTRO	RUA LOURENÇO MARQUES, Nº70	MARECHAL HERMES	250
787	5	515810	EDI PROFESSORA TERESINHA SARDOLUX HENRIQUES	RUA JAUAPERI, Nº 143 - CASCADURA	CASCADURA	190
88	5	515062	EM FIGUEIREDO PIMENTEL	PRAÇA MIRANDA RIBEIRO, S/N-	TURIAÇU	100

METRAGEM CAPINA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	6	625603	CM ALBERT SABIN	ESTRADA DO CAMBOATÁ, Nº 4040, COSTA BARROS	COSTA BARROS	700
2	6	625813	EDI PROF GRACÍLIA DB MAYOR	RUA CAPITÃO GOUVEIA SNº, PAVUNA	PAVUNA	685
3	6	622001	EM GUILHERMITTELL	RUA ROMEU CASA GRANDE, SNº, PARQUANCHIETA	PARQUANCHIETA	150
4	6	625804	EM PROF HÉLIA LUCIA M FERREIRA	RUA GIL EANES, SNº, COSTA BARROS	COSTA BARROS	150
5	6	622002	EM ANTÔNIO MACEO	RUA BANISTÉRIA, SNº, PARQUANCHIETA	PARQUANCHIETA	3.000,00
6	6	625817	EDI DANIELSIMÕES DS LOPES	AV PASTOR MARTINS LUTHER KING SNº, PAVUNA	PAVUNA	150
7	6	622004	EM PARAÍBA	ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO, Nº 4035, ANCHIETA	ANCHIETA	2.500,00
8	6	622005	EM CYRO MONTEIRO	RUA DO ANTÚRIO, Nº 31, ANCHIETA	ANCHIETA	70
9	6	622007	EM ALEXANDRFARAH	RUA PRAÇA VICENTDOLIVEIRA SILVA, SNº, RICARDO DALBUQUERQUE	RICARDO DALBUQUERQUE	2.000,00
10	6	622008	EM NARBAL FONTES	RUA UMBUZEIRO, Nº 455 FDS, RICARDO DALBUQUERQUE	RICARDO DALBUQUERQUE	1.539,00
11	6	625805	EDI FIRMINO COSTA	PRAÇA RIOCHA VAZ, SNº, COELHO NETO	COELHO NETO	2.377,00
12	6	622009	EM COELHO NETO	RUA UMBUZEIRO, Nº 455, RICARDO DALBUQUERQUE	RICARDO DALBUQUERQUE	100
13	6	625614	CM SIMONDBEAUVOIR	RUA SERGIO SIQUEIRA DMACEDO, Nº 420, COSTA BARROS	COSTA BARROS	1.800,00
14	6	625035	EM PREFEITO MARCOS TAMOYO	RUA AVILLAR, SNº, PAVUNA	PAVUNA	2.380,51
15	6	625608	CM MAJOR CELESTINO R DOS SANTOS	AV BRASIL, Nº 18476 AMARELINHO, IRAJÁ	IRAJÁ	108



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

16	6	622011	EM PROF ZITUÓ YONESHIQUE	RUA MORAIS PINHEIRO, N° 1140, RICARDO DALBUQUERQUE	RICARDO DALBUQUERQUE	130
17	6	625030	EM TELEMAR GONÇALVES MAIA	PRAÇA ÊNEO, SN°, PAVUNA	PAVUNA	2.384,00
18	6	622012	EM ÁLVARO ESPINHEIRA	RUA NELSON MEIRELES NETO, SN°, GUADALUPE	GUADALUPE	935,77
19	6	625604	CHHERBERT DSOUZA	RUA MACABÔ, N° 55, COSTA BARROS	COSTA BARROS	950
20	6	622014	EM BÉLGICA	RUA FRANCOLIN, N°50, GUADALUPE	GUADALUPE	3.250,00
21	6	622017	EM LIA BRAGA DFARIA	RUA NOVA TRENTO, N° 327, GUADALUPE	GUADALUPE	500
22	6	622020	EM MAURICMAETERLINCK	RUA BÉTULA, Nº50, GUADALUPE	GUADALUPE	215
23	6	625815	EDI PROF KRISTINA ROMOLO KIFFER	RUA PROJETADA, SN°, ACARI	ACARI	500
24	6	622021	EM ISAÍAS ALVES	RUA DOM JOSÉ DSOUZA SN°, GUADALUPE	GUADALUPE	200
25	6	622022	EM ROSLABIN	RUA REGINÓPOUS, N° 315, ANCHIETA	ANCHIETA	400
26	6	622023	EM GILBERTO AMADO	RUA PROF WALDEMAR RAYTHE, SN°, ANCHIETA	ANCHIETA	9.100,00
27	6	622024	EM MÁRIO PIRAGIBE	RUA ALCOBACA, N° 1127, ANCHIETA	ANCHIETA	80
28	6	625612	CM YEDDA MARQUES L DA MACIEL	RUA OLARIA SN°, ACARI	ACARI	80
29	6	622025	EM LÚCIO DMENDONÇA	RUA ITAJACÉ, N° 34, ANCHIETA	ANCHIETA	918
30	6	625811	EDI ANA MARIA CRISTINA M RIBEIRO	RUA GENÉSIO PIRES SN°, COELHO NETO	COELHO NETO	80
31	6	622026	EM CLÁUDIO GANNIS	RUA JAGUARÁ, N° 203, ANCHIETA	ANCHIETA	1.354,15
32	6	625812	EDI AMARELINHO	AV BRASIL, Nº 18476, IRAJÁ	IRAJÁ	80
33	6	622027	EM HILDEGARD DNRONHA	RUA NAGÓIA, Nº, PARQUANCHIETA	PARQUANCHIETA	1.292,00
34	6	625607	CM LUIZA DBARROS DSÁ FREIRE	ESTRADA DBOTAFOGO, SN°, COSTA BARROS	COSTA BARROS	1.398,00
35	6	625610	CM ZUZU ANGEL	PRAÇA ZUINARA, SN°, COELHO NETO	COELHO NETO	85
36	6	625820	EDI BETH CARVALHO	RUA BRÁS CUBAS, SN° PAVUNA	PAVUNA	1.338,00
37	6	622201	CIEP POETA FERNANDO PESSOA	RUA SILVESTRELUPE, SN°, ANCHIETA	ANCHIETA	6.000,00
38	6	622202	CIEP GENERAL AUGUSTO C. SANDINO	PRAÇA OTACÍLIO PEDRO VASCO, SN°, PARQUANCHIETA	PARQUANCHIETA	4.000,00
39	6	625501	CIEP DR ADÃO PEREIRA NUNES	AV BRASIL, SN°, IRAJÁ	IRAJÁ	6.000,00



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

40	6	622203	CIEP OSWALD DANDRADE	PRAÇA ZELMA PEREIRA, SN*, PARQUANCHIETA	PARQUANCHIETA	3.500,00
41	6	625601	CM OS SABIDINHOS	RUA ALFONSO ORTIZ TIRADO, N° 2800, PARQUCOLUMBIA	PARQUCOLUMBIA	4.500,00
42	6	625206	CIEP ANTON MAKARENKO	ESTRADA DE BOTAFOGO, COSTA BARROS	COSTA BARROS	6.152,70
43	6	622204	CIEP JOÃO DO RIO	RUA PINHEIRO BITENCOURT, SN*	GUADALUPE	3.500,00
44	6	625205	CIEP ANTÔNIO CANDEIA FILHO	AV BRASIL, SN*, ACARI	ACARI	4.900,00
45	6	625502	CIEP ZUMBI DOS PALMARES	RUA ARNALDO GUINLE, SN*, COELHO NETO	COELHO NETO	6.500,00
46	6	622601	CM JOSÉ GOULART	RUA LUIZ CARLOS PRESTES SN*, ANCHIETA	ANCHIETA	72
47	6	622602	CM SILVIO AMANCIO	RUA SEVERINO DOLIVEIRA SN* - JARDIM CRISTINA CAPRI, ANCHIETA	ANCHIETA	42
48	6	622603	CHYARA AMARAL	RUA JOÃO ALFREDO DFREITAS, SN*, ANCHIETA	ANCHIETA	2.600,00
49	6	622801	EDI ERNANI CARDOSO	RUA FRANCOLIN N° 50, GUADALUPE	GUADALUPE	395
50	6	622802	EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA	RUA JORNALISTA HERMANO REQUIÃO, SN*, GUADALUPE	GUADALUPE	300
51	6	622804	EDI MEDALISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS	RUA GENOVA, N° 199, RICARDO DALBUQUERQUE	RICARDO DALBUQUERQUE	440
52	6	625818	EDI MARIA EUGÊNIA CANELLAS	RUA MONSENHOR LADEIRA, N° 110, PAVUNA	PAVUNA	440
53	6	622805	EDI MEDALISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DSOUZA	RUA LEOPOLDINA BORGES, N° 189, COMUNIDADES DOURO, ANCHIETA	ANCHIETA	804
54	6	625802	EDI WESLEY GUIBER R DANDRADE	ESTRADA DBOTAFOGO, SN*	COSTA BARROS	490
55	6	622809	EDI NORONHA SANTOS	RUA UMBUZEIRO, N° 455, RICARDO DALBUQUERQUE	RICARDO DALBUQUERQUE	1.145,00
56	6	625606	CM LUIS DSOUZA COSTA BARROS	ESTRADA DBOTAFOGO, SN*, COSTA BARROS	COSTA BARROS	1.257,00
57	6	622810	EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA	RUA ENÉAS MARTINS, 948 - GUADALUPE	GUADALUPE	6.825,27
58	6	622811	EDI ABRAHAM LINCOLN	ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO, SN*, ANCHIETA	ANCHIETA	360
59	6	625503	CIEP GLAUBER ROCHA	RUA FREI VICENTE, SN*, PAVUNA	PAVUNA	11.529,00
60	6	625031	EM LEVY MIRANDA	RUA IGUAABA GRANDE N° 313, PAVUNA	PAVUNA	371
61	6	625001	EM ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO	RUA AGENOR PORTO, SN*, COELHO NETO	COELHO NETO	2.635,45
62	6	625004	EM GENERAL OSÓRIO	AVENIDA BRASIL N° 19462, COELHO NETO	COELHO NETO	20
63	6	625005	EDI CHARLES ANDERSON WEAVER	RUA GAL CARLOS PACHECO ÁVILA, SN*, ACARI	ACARI	773



64	6	625006	EDI ERICO VERÍSSIMO	RUA BRIGADEIRO Ovídio OBERALDO, N° 275, ACARI	ACARI	3.000,00
65	6	625008	EM VIRGÍLIO FRANCISCO MONTEIRO	RUA ENDER, N° 180, COELHO NETO, COELHO NETO	COELHO NETO	200
66	6	625806	EDI ANA DE BARROS CÂMARA	RUA THEREMIN, SN° 3000 M², COELHO NETO	COELHO NETO	3.000,00
67	6	625009	EM CORNÉLIO PENA	AV BRASIL, N° 18476, COELHO NETO	COELHO NETO	190
68	6	625701	CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	RUA OUSELEY, SN° - COELHO NETO - ANEXO	COELHO NETO	200
69	6	625204	CIEP RUBENS GOMES	RUA FUNCIONÁRIO MESTRIMACEDO, SN°, COSTA BARROS	COSTA BARROS	3.100,00
70	6	625816	EDI PROF REGINA CELI R DALMEIDA	RUA JOSÉ JOAQUIM FERREIRA SN°, PAVUNA	PAVUNA	200
71	6	625011	EM PROF ESCRAGNOLLDÓRIA	RUA GIL EANES, N° 76, COSTA BARROS	COSTA BARROS	853
72	6	625013	EM FERNANDO RODRIGUES SILVEIRA	RUA JOSÉ DA CRUZ RAJO, SN°, PAVUNA	PAVUNA	650
73	6	625041	EM JORNALISTA ESCRITOR DANIEL PIZA	RUA PROJETADA, SN°, ACARI	ACARI	900
74	6	625015	EM MAX FLEISS	PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, SN°, PAVUNA	PAVUNA	50
75	6	625033	EM ZILDA NUNES DA COSTA	RUA IGUAABA GRANDE, N° 370, PAVUNA	PAVUNA	914
76	6	625808	EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES	RUA ENDER- FAZENDA BOTAFOGO, N° 180, PAVUNA	PAVUNA	50
77	6	625034	EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ	PRAÇA SOLDADO RUBENS GALVÃO, SN°, PAVUNA	PAVUNA	2500
78	6	625016	EM MESTRE VALENTIM	RUA JORNALISTA M LISBOA, N° 127, PAVUNA	PAVUNA	1.968,79
79	6	625017	EM GRANDJEAN DMONTIGNY	PRAÇA DOS UCRANIANOS, SN°, PAVUNA	PAVUNA	317
80	6	625018	EM ARNALDO VARELLA	AV CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA N° 2505, PAVUNA	PAVUNA	26,3
81	6	625615	CM EDNA LOTTE	RUA COMPOSITOR MANOEL EUZÉBIO, SN°, COSTA BARROS	COSTA BARROS	350
82	6	625019	EM ESCULTOR LEÃO VELLOSO	RUA DR JOSÉ THOMAZ, N° 1000, PAVUNA	PAVUNA	581
83	6	625020	EM ARTUR AZEVEDO	AV SARGENTO ANTÔNIO ERNESTO, SN°, PAVUNA	PAVUNA	850
84	6	625021	EM OTÁVIO TAQUÍNIO DSOUZA	RUA SARGENTO ANTÔNIO ERNESTO, SN°, PAVUNA	PAVUNA	557
85	6	625022	EM MANUEL DABREU	RUA ALTA DSOUZA, SN°, PAVUNA	PAVUNA	656
86	6	625023	EM THOMAS JEFERSON	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JÚNIOR, SN°, ACARI	ACARI	600
87	6	625024	EM ALEXANDRO GUSMÃO	RUA FAUSTO CASTRO SN°, PAVUNA	PAVUNA	140



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

88	6	625025	EM OTÁVIO KELLY	PRAÇA ÊNEO, SNº, PAVUNA	PAVUNA	550
89	6	625026	EM EUGÊNIA DUTRA HAMANN	RUA BELÍM DA CACHOEIRA, Nº 89, PAVUNA	PAVUNA	400
90	6	625042	EM TEMISTOCLES DALMACIO PEREIRA	RUA ALMIRANTSANTIAGO DANTAS, SNº, BARROS FILHO	BARROS FILHO	550
91	6	625029	EM JOSÉ PEDRO VARELA	PRAÇA CAMPOS JORDÃO, SNº, PAVUNA	PAVUNA	300
92	6	625819	EDI MARIZA ALVES PIMENTA	RUA TOCANTINS, SNº - CHAPADÃO, PAVUNA	PAVUNA	400
93	6	625803	EDI PROF BEATRIZ DSOUZA MADEIRA	RUA DARWIM BRANDÃO, SNº, COSTA BARROS	COSTA BARROS	300
94	6	625810	EDI PROF MARIZGARCIA MIRANDA	ALAMEDA VINTSEIS DOS CANÁRIOS, SNº, PAVUNA	PAVUNA	300
95	6	625814	EDI PROF ROSEANVASCONCELLOS	RUA ALMIRANTSANTIAGO DANTAS, SNº, BARROS FILHO	BARROS FILHO	600

METRAGEM CAPINA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	7	716210	CIEP DR JOAQUIM PIMENTA	RUA VILA AURORA, SNº	CURICICA	5.439,49
2	7	716204	CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	ESTRADA DE JACAREPAGUÁ 3145	ANIL	4.790,20
3	7	734502	CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RUA EDGAR WERNECK, 1565	CIDADDEUS	750
4	7	734501	CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	RUA ANA CRISTINA CESAR, SNº	CIDADDEUS	2.948,73
5	7	716203	CIEP PROFESSOR LAURO DOLIVEIRA LIMA	ESTRADA DIJACAREPAGUÁ, 5011	RIO DAS PEDRAS	600
6	7	716205	CIEP RUBENS PAIVA	RUA PROF JOÃO BRUNO LOBO SNº	CURICICA	3.370,22
7	7	716606	CML AMIGUINHOS DA VILA SAPÉ	RUA ITAMAR, 9 - VILA SAPÉ	JACAREPAGUÁ	165
8	7	716614	CM AUGUSTO D'CARVALHO TORRES FILHO	RUA DA REVERÊNCIA SNº	CURICICA	237,21
9	7	716603	CM CRIANÇA DO FUTURO	RUA IPERÓ, SNº - PARQUECURICICA	JACAREPAGUÁ	128,1
10	7	734601	CM LUZES DO AMANHÃ	RUA VIA PROJETADA, 135 - VILA NOVA CRUZADA	CIDADDEUS	18
11	7	734602	CM MARGARIDA GABINAL	RUA DA LUZ, 2	CIDADDEUS	237,58
12	7	716613	CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA D'CARVALHO	RUA FRANZ WEISSMAN 100 CONDOMÍNIO RIO 2	JACAREPAGUÁ	72,87
13	7	716605	CM SEMPRE VIDA NISE SILVEIRA	RUA QUINTANILHA, 820 - FREGUESIA	JACAREPAGUÁ	291,51



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

14	7	716005	EM ADALGISA MONTEIRO	ESTR BOUGANVILLE, 346	JACAREPAGUÁ	650
15	7	716080	EM GINÁSIO ALEXSANDER HENRIK LAKS	AVENIDA CANAL DO ANIL, 1201 AMBEV	ANIL	1.490,69
16	7	716034	EM ALINA DE BRITTO	ESTR DOS BANDEIRANTES, 4450	CURICICA	396,14
17	7	734005	EM ALPHONSUS DGUIMARAENS	RUA EDGARD WERNECK, 1625	CIDADDDEUS	50,03
18	7	716081	EM PRIMÁRIO VEREADOR ÁTILA NUNES NETO	ESTRADA DO CURIPÓS SN, EM FRENTAO 746 - ACESSO PELA RUA DO BEM QUERER, PAL 12197 12198	ANIL	2.618,98
19	7	734001	EM AUGUSTO MAGNÉ	TRAVESSA ABILEN SNR	CIDADDDEUS	14
20	7	734003	EM AVERTANO ROCHA	RUA REBOUÇAS, 97 97	CIDADDDEUS	47,31
21	7	716079	EM PRIMÁRIO AZERBAIJÃO	AVENIDA TENENTCEL MUNIZ DARAAGRO, 1151 PAL 24897	GARDÊNIA AZUL	1.461,48
22	7	716075	EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	ESTRADA DIACAREPAGUÁ 3327	RIO DAS PEDRAS - JACAREPAGUÁ	1.502,26
23	7	716032	EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	RUA ESCRITOR UBALDO SOARES FILHO 128	FREGUESIA	1.313,03
24	7	716006	EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	RUA IGARAPÉ-AÇU 340	CAMORIM	336,41
25	7	716030	EM DORCELINA GOMES DA COSTA	RUA MINISTRO GABRIEL DIPZA 544	PECHINCHA	79,25
26	7	716025	EM EDGARD WERNECK	RUA MAMORÉ 76 FUNDOS	FREGUESIA	700,73
27	7	716031	EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	RUA ALBERTO PASQUALINE, 455	PECHINCHA	20
28	7	734008	EM JOAQUIM FONTES	RUA JOÃO MAFRA, 85	CIDADDDEUS	1.433,75
29	7	716069	EM JORGAMADO	ESTRADA DIACAREPAGUÁ 3145	ANIL	194,97
30	7	734009	EM JOSÉ CLEMENTPEREIRA	RUA ZÓZIMO DO AMARAL, 275 275	CIDADDDEUS	750
31	7	716036	EM PRIMÁRIO LINCOLN BICALHO ROQUE	RUA IPERÓ, SNR	CURICICA	1.395,53
32	7	716072	EM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	RUA CALINGULA, 15	CURICICA	100
33	7	716008	EM MANO DÉCIO DA VIOLA	RUA ZUMBA, SNR LOT IV CENTENÁRIO	JACAREPAGUÁ	308,17
34	7	716011	EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	ESTR ENGENHO D'ÁGUA, SNR	ANIL	263,78
35	7	716010	EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	RUA OSCAR LOPES, SNR	ANIL	126,16
36	7	716013	EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA, SNR	ANIL	174,95
37	7	716076	EM OCTAVIO FRIAS DOLIVEIRA	ESTRADA DIACAREPAGUÁ 5679	ANIL - JACAREPAGUÁ	1200



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

38	7	716028	EM PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO	LADEIRA DA FREGUESIA, SNR	FREGUESIA	519,52
39	7	734010	EM PEDRO ALEIXO	PÇA DA BÍBLIA, SNR	CIDADDDEUS	814,5
40	7	716071	EM POETA MÁRIO QUINTANA	AVENIDA TENENTECORONEL MUNIZ DARAGÃO, 896 896	ANIL	160,97
41	7	734002	EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DCARVALHO	RUA JESSE, 77	CIDADDDEUS	220,27
42	7	716033	EM RIO DAS PEDRAS	ESTRADA DIACAREPAGUÁ 3335	RIO DAS PEDRAS	682,14
43	7	716073	EM ROBERTO BURLMARK	RUA A, QUADRA B, PAL 39024, CONDOMÍNIO RIO 2	JACAREPAGUÁ	211
44	7	716035	EM SILVEIRA SAMPAIO	RUA JOSÉ PERROTA 31	CURICICA	150,4
45	7	716012	EM VICTOR HUGO	RUA DOM CASMURRO, SNR	ANIL	255,62
46	7	716029	EM VIRGILIO VÁRZEA	RUA JOSÉ SILVA 155	PECHINCHA	2.144,16
47	7	734803	EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	PRAÇA MATUSALÉM - TRAVESSA EUFRATES SNR	CIDADDDEUS	181,71
48	7	716805	EDI ANNA MARIA NIEMEYER	AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO SNR RIO DAS PEDRAS	JACAREPAGUÁ	122,81
49	7	716803	EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	RUA ARATICUM 510	ANIL	267,16
50	7	716812	EDI ESCRITORA CLARICUSPECTOR	ESTRADA DIACAREPAGUÁ 2166	RIO DAS PEDRAS	416
51	7	716807	EDI LEILA DINIZ	ESTRADA DCURICICA 2000	CURICICA	2.862,00
52	7	716822	EDI MARCELO PARENTGOMES DOLIVEIRA	ESTRADA DO CURIPÓS SN, EM FRENTAO 746, ACESSO PELA RUA PROJETADA B	ANIL	994,42
53	7	734804	EDI MARIA BERALDA	RUA ANATOL SN*	CIDADDDEUS	256
54	7	716820	EDI MEDALHISTA OLÍMPICA AGAHTA BEDNARCZUCK RIPPPEL	RUA JOÃO BRUNO LOBO, 356 - PAL 21403	CURICICA	639,1
55	7	734805	EDI MONSENHOR CORDIOLI	TRAV HARA, SNR Q.71	CIDADDDEUS	900
56	7	716823	EDI PROFESSOR ETEL SEIXAS	ESTRADA DCURICICA, EM FRENTAO HM RAPHAEL DPAULA SOUZA	CURICICA	1.761,67
57	7	716818	EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES CONTINO	AVENIDA TENENTECORONEL MUNIZ DARAGÃO, 1201	GARDÊNIA AZUL	366,36
58	7	716814	EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DOLIVEIRA	RUA VELHA SN*	RIO DAS PEDRAS	1.325,00
59	7	716813	EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	RUA SYLVAL SAMPAIO, SN	CAMORIM-JACAREPAGUÁ	418,16
60	7	716808	EDI PROFESSORA MARIA BERENICPARENTE	RUA MARUJÁ SNR	GARDÊNIA AZUL	1.975,58
61	7	716080	EDI PROFESSORA NORMA ANDRADNOGUEIRA	AVENIDA CANAL DO ANIL 1201 AMBEV	ANIL	7.168,19



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

62	7	716804	EDI RODRIGO LOPES DA SILVA - TIKINHO	RUA VILA AURORA SNR	CURICICA	252,37
63	7	734802	EDI SENHORA PERCILIANA PEREIRA DALVARENGA	RUA MOISÉS - CIDADODEUS	JACAREPAGUÁ	253,82
64	7	716502	CIEP ALMIR BONFIM DANDRADE	RUA PORTO SANTANA, SNR	VILA VALQUEIRE	4.828,23
65	7	716501	CIEP CARLOS DRUMOND DANDRADE	RUA CÂNDIDO BENÍCIO, SNR	PRAÇA SECA	5.702,51
66	7	716211	CIEP COMPOSITOR DONGA	ESTR DO BOIUNA, SNR	TAQUARA	3.942,86
67	7	716501	CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	RUA CÂNDIDO BENÍCIO, SNR	PRAÇA SECA	7.165,03
68	7	716207	CIEP PABLO NERUDA	ESTR DO MAPUA, SNR RUA TRÊS	TAQUARA	4.371,05
69	7	716602	CM TIA TEREZA	RUA JORDÃO, 743 - JORDÃO	TAQUARA	213
70	7	716611	CM VITORINO FREIRE	RUA DAS ÁGUAS MORNAS, SNR	VILA VALQUEIRE	363,98
71	7	716041	EM BARÃO DA TAQUARA	AV NELSON CARDOSO 1221	TAQUARA	62
72	7	716067	EM CÂNDIDO CAMPOS	RUA ARICANGA, 310	VILA VALQUEIRE	231,82
73	7	716065	EM CARLOS DIAET	RUA DAS CAMÉLIAS, 292	VILA VALQUEIRE	1.400
74	7	716009	EM DENISMARIA TORRES	RUA DAS PASTORINHAS, SNR	JACAREPAGUÁ	482,4
75	7	716060	EM DOM ARMANDO LOMBARDY	PÇA BARÃO DA TAQUARA, 45	PRAÇA SECA	40
76	7	716078	EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	RUA ALBANO SNR	PRAÇA SECA	700
77	7	716057	EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	ESTR DA COVANCA, 20	TANQUE	15,83
78	7	716040	EM EUNICWEAVER	RUA DA TRIBUNA, 47	TAQUARA	796,48
79	7	716001	EM FRANCIS HIME	ESTR PAU DA FOME, 196	JACAREPAGUÁ	591,95
80	7	716043	EM GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO	RUA DOS FÍSICOS 520	TAQUARA	575,03
81	7	716045	EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	RUA SALINÓPOLIS 155	TAQUARA	150,31
82	7	716047	EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	RUA NACIONAL, 320	TAQUARA	165,38
83	7	716066	EM JOSÉ ENRIQUERODÓ	RUA POÇOS DCALDAS 209	VILA VALQUEIRE	360
84	7	716062	EM JOSÉ JOAQUIM DQUEIROZ JUNIOR	RUA GUARARAPES, 210	PRAÇA SECA	774
85	7	716044	EM JUAN MONTALVO	AV NELSON CARDOSO, 1221 F	TAQUARA	572,47



86	7	716004	EM JULIANO MOREIRA	ESTR RODRIGUES CALDAS 34000	TAQUARA	4.882,41
87	7	716037	EM JULIO VERNE	RUA DO RADIALISTA 196	TAQUARA	41,04
88	7	716002	EM LUIZ CAMILLO	ESTR DO RIO PEQUENO, 56	JACAREPAGUÁ	140,06
89	7	716055	EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	RUA SÃO CALIXTO 179	TANQUE	71
90	7	716042	EM MARECHAL THAUMATURGO DAZEVEDO	RUA SALINÓPOLIS 191	TAQUARA	80
91	7	716068	EM MARIA DA SILVA FRANÇA	RUA ANTONIO CARLOS PARANHOS, SNº	VILA VALQUEIRE	1.679,03
92	7	716061	EM MORVAN DRIGUEIREDO	RUA BARÃO, 207	PRAÇA SECA	170,95
93	7	716048	EM NELSON RODRIGUES	RUA FREI LUIZ ALEVATO, SNº	TAQUARA	97,22
94	7	716056	EM NOEL NUTELS	RUA SÃO CALIXTO, 509	TANQUE	238,81
95	7	716038	EM PEDRO AMÉRICO	PÇA SENTINELA 12	TAQUARA	629,5
96	7	716054	EM RIO X	RUA SERRA NEGRA, 103	TANQUE	224,94
97	7	716051	EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	AV NELSON CARDOSO 352	TAQUARA	20
98	7	716053	EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DSÁ	RUA ALMI PAULO MOREIRA DA SILVA 299	TAQUARA	40
99	7	716046	EM PROFESSORA FELICIDADIMOURA CASTRO	RUA MOACIR CAMPOS, SNº	TAQUARA	638,76
100	7	716049	EM RENATO LEITE	RUA CARLOS PALLUT 271	TAQUARA	400
101	7	716052	EM ROSA DO POVO	RUA BOGARI, 65	TAQUARA	866,62
102	7	716063	EM SOBRAL PINTO	RUA BARÃO, 1180	PRAÇA SECA	661,32
103	7	716039	EM VÍTOR MEIRELES	RUA JOAQUIM INÁCIO FILHO, 29	TAQUARA	150
104	7	716802	EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	AV SAMPAIO CORREA SNº	CURICICA	2.565,84
105	7	716811	EDI CIDADE DE LÍDICE	ESTR DO TINDIBA 590 RUA G	TAQUARA	2.126,09
106	7	716816	EDI DEBRET	RUA CAMARATUBA, 59	VILA VALQUEIRE	450
107	7	716801	EDI DOUTORA ZILDA ARNS	RUA LAURA CARNEIRO SNº	JACAREPAGUÁ	147,43
108	7	716810	EDI EU SOU	RUA CÂNDIDO BENÍCIO 2399	JACAREPAGUÁ	300
109	7	716815	EDI EVARISTO DA VEIGA	RUA CAPITÃO MENEZES, 986	PRAÇA SECA	412,81



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

110	7	716821	EDI MEDALHISTA PARAOLÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	ESTRADA DO OLITEIRO DOS SANTOS, 51 - PAL 12160	TAQUARA	1.711,83
111	7	716809	EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	RUA BRICIO DABREU SNº PRAÇA SECA	JACAREPAGUÁ	242,45
112	7	716806	EDI PROFESSORA EDÍLIA COELHO GARCIA	ESTRADA DOS TEIXEIRAS SN	TAQUARA	753,24
113	7	724602	CM DINA SFAT	RUA DA PAZ, SNº - ACESSO PELA RUA ITÁLIA FAUSTO - FLORESTA DA BARRA	ITANHANGÁ	200
114	7	724002	EM ALMEIDA GARRET	AV GAL GUÉDES DA FONTOURA, 470	BARRA DA TIJUCA	250
115	7	724003	EM JACKSON DRIGUEIREDO	RUA MAIOR ROLINDA DA SILVA, 65 65	BARRA DA TIJUCA	132,83
116	7	724001	EM LOPES TROVÃO	ESTR DO PICA PAU, 96	ITANHANGÁ	914
117	7	724027	EM MARIA CLARA MACHADO	ESTRADA DA BARRA DA TIJUCA, 3570	BARRA DA TIJUCA	399,19
118	7	724006	EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	RUA GUIMARÃES ROSA, 166 NOVO LEBLON	BARRA DA TIJUCA	3.644,38
119	7	724013	EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DALENCAR	RUA DES ANTONIO PEREIRA PINTO, 400	BARRA DA TIJUCA	60
120	7	724005	EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA	RUA ROSALINA BRAND, 200 RIVIERA	BARRA DA TIJUCA	2.350
121	7	724004	EM RODRIGUES ALVES	AV GILBERTO AMADO, SNº	BARRA DA TIJUCA	42,63
122	7	724015	EM SÉRGIO BUARQUINHOLANDA	RUA JORNALISTA RICARDO MARINHO, 455	BARRA DA TIJUCA	478,91
123	7	724807	EDI CARMEN MIRANDA	AV DAS AMÉRICAS 2000 FUNDOS	BARRA DA TIJUCA	1.432,98
124	7	724805	EDI TRISTÃO DATHAYDE	RUA BRÁULIO MULLER, 405 MANDALA	BARRA DA TIJUCA	305,31
125	7	724502	CIEP MARGARET MEE	RUA ALONAR BALEIRO, SNº	RIO DOS BANDEIRANTES	4.619,87
126	7	724601	CM MARIA VIEIRA BAZANI	RUA TEOTÔNIO VILELA, SNº - CANAL DAS TAXAS	RIO DOS BANDEIRANTES	600,16
127	7	724606	CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	ESTRADA DOS BANDEIRANTES - AVBANDERANTES QUADRA II 11227 CONJ CESAR MAIA	VARGEM PEQUENA	780,17
128	7	724605	CM SEBASTIÃO BERNARDES DOSOUZA PRATA	ESTRADA DOS BANDEIRANTES - AVBANDERANTES QUADRA II 11227 AV A, QUADRA 4	VARGEM GRANDE	780,17
129	7	724022	CM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	RUA MANHUAÇU, SNº	VARGEM GRANDE	786,77
130	7	724026	EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA	ESTR DOS BANDEIRANTES 11127	VARGEM PEQUENA	615
131	7	724020	EM ENGENHEIRO ÁLVARO SOBRÉ	ESTR DOS BANDEIRANTES, 25976	VARGEM GRANDE	3.966,63
132	7	716007	EM FINLÂNDIA	AV CANAL DO RIO CAÇAMBÊ, 392	JACAREPAGUÁ	466,62



SMEPRO20232795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

133	7	724028	EM FREI GASPAR	ESTRADA VEREADOR ALCEU D'CARVALHO SN*	RIO DOS BANDEIRANTES	1.616,36
134	7	724016	EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	ESTR DOS BANDEIRANTES, 8293	CURICICA	530,39
135	7	724021	EM PÉROLA BYINGTON	RUA LUCIANO GALLET, SN*	VARGEM GRANDE	386
136	7	724024	EM PROFESSOR CARLOS DELGADO D'CARVALHO	RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 5	RIO DOS BANDEIRANTES	730,34
137	7	724023	EM PROFESSOR JURANDIR PAES LEME	ESTR DO PONTAL, 1990	RIO DOS BANDEIRANTES	1.200,00
138	7	724019	EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	RUA ESPERANÇA, 387	VARGEM PEQUENA	884,89
139	7	724801	EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO	RUATEOTÔNIO VILELA COM RUA GILBERTO FREIR SN*	RIO DOS BANDEIRANTES	1.068,49
140	7	724803	EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	RUA ALIOMER BALEIRO SN*	RIO DOS BANDEIRANTES	874,07
141	7	724806	EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	RUA WERNICK DA SILVA HISTORIADOR 283	RIO DOS BANDEIRANTES	838,89
142	7	734006	EM FREDERICO EYER	RUA CAVALHEIRO EDGARD 264	CIDADDEUS	300

METRAGEM CAPINA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	8	817000	SEDE 8	RUA BIARRITZ, SN*	BANGU	10
2	8	817008	EM FREI VICENTDO SALVADOR	RUA HELIANTO SN*	PADRMIGUEL	100
3	8	817009	EM JOSÉ MARIA BELLO	RUA BUÍQUE SN*	PADRMIGUEL	400
4	8	817010	EM LAURO MULLER	RUA ROSA DALMEIDA 113	PADRMIGUEL	100
5	8	817011	EM PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	RUA OLIMPIA ESTEVES SN*	PADRMIGUEL	600
6	8	817012	EM ANTÔNIO AUSTRAGÉSILO	RUA DA FÁBRICA SN*	BANGU	1.300
7	8	817013	EM COLLECHIO	RUA BAIA FORMOSA SN*	BANGU	790
8	8	817014	EM COMENIUS	RUA RENATO REBECCHI SN*	BANGU	1.270
9	8	817015	EM CONSELHEIRO ZACARIAS DGOIS	RUA SILVA CARDOSO SN*	BANGU	200
10	8	817016	EM GETÚLIO VARGAS	AVENIDA DSANTA CRUZ 4725	BANGU	400
11	8	817017	EM LEONARDO DA VINCI	RUA RENATO REBECCHI SN*	BANGU	2.100



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

12	8	817018	EM LEONIDAS SOBRINHO PORTO	RUA DAS AVENCAS SN*	BANGU	150
13	8	817019	EM MILTON CAMPOS	RUA DOS BANGUENSES SN*	BANGU	3.550
14	8	817020	EM NAÇÕES UNIDAS	RUA DOS LIMADORES SN*	BANGU	400
15	8	817022	EM PROFESSOR JÚLIO DMESQUITA	RUA RIBEIRO DANDRAD SN*	BANGU	300
16	8	817023	EM ROQUET PINTO	RUA OLIVEIRA RIBEIRO 455	BANGU	1.600
17	8	817024	EM WALDIR AZEVEDO FRANCO	RUA DOS ESTAMPADORES 985	BANGU	200
18	8	817026	EM AÇÃO CRISTÁ VICENTMORETTI	RUA MARAVILHA 308	BANGU	200
19	8	817027	EM HENRIQUIMAGALHÃES	RUA DA FÁBRICA 235	BANGU	400
20	8	817028	EM PRESIDENTE MÉDICI	RUA TIBAGI 316	BANGU	4.511
21	8	817029	EM ANTÔNIO BANDEIRA	RUA HUMBERTO BANDEIRA DIMELO SN*	SENADOR CAMARÁ	600
22	8	817030	EM DIAS MARTINS	RUA HUGO BARRETO SN*	SENADOR CAMARÁ	221
23	8	817031	EM ENGENHEIRO PIRES DO RIO	RUA NOVA ORLEANS SN*	SENADOR CAMARÁ	540
24	8	817032	EM ERNESTO FRANCISCONE	RUA MUCURIP151 VIEGAS	SENADOR CAMARÁ	600
25	8	817033	EM HENRIQUIDA SILVA FONTES	RUA MARIMARI SN*	SENADOR CAMARÁ	392
26	8	817034	EM JORGIABOUR	RUA RAUL AZEVEDO 442	SENADOR CAMARÁ	740
27	8	817035	EM MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	RUA MARINHO REGO - CONJ MIGUEL GUSTAVO SN*	SENADOR CAMARÁ	414
28	8	817036	EM OSCAR THOMPSON	ESTRADA MANDABUÁ SN*	SENADOR CAMARÁ	600
29	8	817037	EM PRESIDENTEWILSON	RUA MARIMARI SN*	SENADOR CAMARÁ	1.921
30	8	817038	EM RAINHA FABIOLA	RUA RAUL AZEVEDO 442	SENADOR CAMARÁ	128
31	8	817039	EM SAMPAIO CORRÊA	RUA UBATÁ SN*	SENADOR CAMARÁ	1.400
32	8	817040	EM SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	RUA MARINHO REGO SN*	SENADOR CAMARÁ	960
33	8	817041	EM ABRAHÃO JABOUR	RUA RAUL AZEVEDO, 378	SENADOR CAMARÁ	315
34	8	817042	EM THOMÉ DSOUZA	RUA YALTA 60	SENADOR CAMARÁ	715
35	8	817043	EM EVARISTO DE MORAES	PRAÇA DO VIRADOURO SN*	SANTÍSSIMO	5.000



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

36	8	817044	EM FERNANDO MAXIMILIANO	RUA A - CONJ MIGUEL GUSTAVO 19	SANTÍSSIMO	200
37	8	817045	EM ARIENA VIANNA DA SILVA	RUA NARANDIBA SN*	SENADOR CAMARÁ	2.392
38	8	817046	EM RAUL FRANCISCO RYFF	RUA CONSTELAÇÃO SN*	SENADOR CAMARÁ	200
39	8	817050	EM MOACYR PADILHA	RUA GENERAL GOMES DCASTRO 80	PADRMIGUEL	2.300
40	8	817816	EDI PEDRO MOACYR	RUA GENERAL GOMES DCASTRO 300	PADRMIGUEL	2.600
41	8	817052	EM VILLA LÓBOS	RUA CABO JOSÉ DA CONCEIÇÃO 135	PADRMIGUEL	800
42	8	817054	EM PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	ESTRADA DA CANCELTA PRETA, 1791	REALENGO	198
43	8	817055	EM PROFESSOR LAURO TRAVASSOS	ESTRADA DA CANCELTA PRETA, 1797	REALENGO	1.200
44	8	817056	EM ANNA AMÉLIA OLIVEIRA CARNEIRO DMENDONÇA	RUA BIARRITZ SN*	BANGU	50
45	8	817057	EM CLEMENTINO FRAGA	RUA DO CORAL SN*	BANGU	2.600
46	8	817058	EM GUILHERMIDA SILVEIRA	ESTRADA DO GUANDU DO SENA 1553	BANGU	80
47	8	817059	EM JOANA ANGÉLICA	TRAVESSA BARRANQUILHA SN*	BANGU	400
48	8	817061	EM JOAQUIM EDSON DCAMARGO	RUA SUDÃO SN*	BANGU	120
49	8	817062	EM JOSÉ PIQUET CARNEIRO	ESTRADA PORTO NACIONAL SN*	BANGU	100
50	8	817063	EM MARIA QUITÉRIA	RUA NOVA PRATA SN*	BANGU	174
51	8	817064	EM MARIETA DA CUNHA DA SILVA	RUA DO DESENHISTA SN*	BANGU	800
52	8	817065	EM PABLO PICASSO	RUA ARARI SN*	BANGU	100
53	8	817066	EM PRACINHA JOÃO DA SILVA	PRAÇA DO NORDESTE SN*	BANGU	180
54	8	817069	EM RAFAEL CORRÊA DOLIVEIRA	RUA ARAQUEM SN*	BANGU	355
55	8	817070	EM ROBERTO SIMONSEN	RUA MARECHAL MARCIANO SN*	REALENGO	2.350
56	8	817071	EM RUBEM BERTA	RUA DO MAGISTRADO SN* VILA ALIANÇA	BANGU	400
57	8	817072	EM UBALDO DOLIVEIRA	RUA BOA UNIÃO SN*	BANGU	3.500
58	8	817074	EM MARECHAL ALCIDES ETCEGOYEN	AV CENTRAL - V KENNEDY SN*	BANGU	560
59	8	817075	EM GENERAL TASSO FRAGOSO	RUA MARECHAL MARCIANO SN*	PADRMIGUEL	1.800



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

60	8	817077	EM WOLF KLABIN	ESTR DO GUANDU DO SENA 5860	BANGU	300
61	8	817078	EM EDSON CARNEIRO	ESTRADA DO TAQUARAL SN* RUA F	BANGU	2.000
62	8	817079	EM JORGE ZARUR	RUA PAULINO DO SACRAMENTO 1353	BANGU	1.000
63	8	817080	EM ASTROILDO PEREIRA	PRAÇA DOS PERDÕES SN* PARQUIFORMOSO	BANGU	215
64	8	817081	EM CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	RUA ELMO CORREIA - CONJ SARGENTO MIGUEL FILHO - V KENNEDY SN*	BANGU	2.300
65	8	817082	EM JOSÉ MAURO DVASCONCELOS	RUA MARLIÉRIA SN*	BANGU	1.764
66	8	817083	EM JORNALISTA SANDRO MOREIRA	RUA ROQUEBARBOSA SN*	BANGU	500
67	8	817084	EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES	RUA AMSTERDÃ SN*	BANGU	1.400
68	8	817127	EM AYRTON SENNA DA SILVA	ESTRADA DO TAQUARAL 100 QUADRA 3	BANGU	850
69	8	817128	EM AUSTRAGÉLIO DATAYDE	RUA PROFESSOR EDGARD MAGALHÃES SN* EF 21	SENADOR CAMARÁ	1.150
70	8	817132	EM RAPHAEL ALMEIDA MAGALHÃES	RUA DA CEGONHA CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANGU II SN*	BANGU	470
71	8	817133	EM PROFESSORA IVONINUNES FERREIRA	RUA PROJETADA A SN*	SENADOR CAMARÁ	2.392
72	8	817202	CIEP AMILCAR CABRAL	RUA BOIOBI SN*	BANGU	7.000
73	8	817207	CIEP VILA KENNEDY	RUA PAULINO DO SACRAMENTO SN* VILA KENNEDY	BANGU	5.000
74	8	817501	CIEP GILBERTO FREYRE	ESTRADA DO TAQUARAL - SÍTIO MOURA SN*	BANGU	5.500
75	8	817502	CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO	RUA MONGÓLIA SN*	BANGU	12.000
76	8	817503	CIEP PADRPAULO CORRÊA DSA	AVENIDA FRANCISCO BRÍCIO SN*	REALENGO	5.600
77	8	817504	CIEP ANTONIO EVARISTO DIMORAES	AVENIDA DSANTA CRUZ 7100	SENADOR CAMARÁ	2.922
78	8	817505	CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	RUA JOÃO DLACERDA, SN*	BANGU	6.865
79	8	817506	CIEP OLOF PALME	ESTRADA DO TAQUARAL SN*	BANGU	8.400
80	8	817507	CIEP MESTRANDRÉ	PRAÇA DO TRABALHADOR SN*	PADRMIGUEL	7.600
81	8	817508	CIEP POETA CRUZ SOUZA	RUA MARECHAL MARCIANO, SN	REALENGO	12.200
82	8	817509	CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	ESTRADA DO ENGENHO, SN*	BANGU	5.900
83	8	817601	CHMUNICIPAL JOSÉ FÉLIX	RUA CENIRA CAMPOS - FAZENDA COQUEIRO I SN*	SENADOR CAMARÁ	524



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

84	8	817603	CM DENTE DE LEITE	RUA COLEIRO - CONJUNTO HABITACIONAL JORNALISTA JOÃO SALDANHA - JARDIM BANGU SN*	BANGU	460
85	8	817604	CM DRAMATURGO ALFREDO DFREITAS DIAS GOMES	RUA ROQUIBARBOSA - ACESSO AO LADO DO POSTO DSAÚDE SN*	BANGU	240
86	8	817606	CM MEIMEI	ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIR SN*	REALENGO	1.650
87	8	817607	CM MULHERES DO QUAFÁ	RUA JOAQUIM COUTINHO CAVALCANT VILA KENNEDY SN*	BANGU	600
88	8	817608	CM NOVA ALIANÇA	RUA DO MAGISTRADO - NOVA ALIANÇA 168	BANGU	567
89	8	817609	C M RECANTO FELIZ	RUA PROFESSOR ALFREDO COSTA - CONJUNTO HABITACIONAL DA RUA J BICÂMARA I SN*	BANGU	279
90	8	817610	CM SEMPRVIDA FAZENDA COQUEIROS	ESTRADA DO TAQUARAL 602	BANGU	417
91	8	817611	CM TIA ELZA	RUA BOM SOSSEGO - CONJUNTO HABITACIONAL RUA CÂMARA II 382	BANGU	60
92	8	817614	CM FAZENDA COQUEIROS II	TRAVESSA URANO SN	BANGU	414
93	8	817616	CM PROFESSORA MARIA ASSUMPCÃO	RUA ESPERANÇA 23	BANGU	115
94	8	817617	CM JOSÉ MANOEL IBARRA PEREZ	TRAVESSA TRÊS MARIA SN* VILA CATIRI	BANGU	436
95	8	817801	EDI PROFESSORA TÂNIA MARIA LARRUBIA GOMES	RUA MONGÓLIA SN*	BANGU	516
96	8	817802	EDI PROFESSOR REINALDO JOSÉ DARAGÃO BARBOSA	RUA ROQUIBARBOSA SN*	BANGU	1.000
97	8	817803	EDI JOSÉ EPHIM MINDLIN	RUA Q ESQUINA COM RUA F SN	SENADOR CAMARÁ	648
98	8	817804	EDI PROFESSORA EDITH MARQUES DSOUZA	RUA DO AÇAFRÃO SN*	BANGU	2.600
99	8	817805	EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA	RUA SANTA EBA COM SANTA EUZÉBIA RUA DO ENCANAMENTO SN*	PADRMIGUEL	2.164
100	8	817806	EDI PROFESSORA MARIA YEDDA LEITINHARES	RUA ROQUIBARBOSA, SN*	BANGU	915
101	8	817807	EDI MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN	RUA FAUSTO CUPERTINO SN	BANGU	1.681
102	8	817808	EDI PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	RUA CORTREAL SN*	SENADOR CAMARÁ	296
103	8	817809	EDI REPÚBLICA ÁRABUNIDA	AVENIDA DSANTA CRUZ 4773	PADRMIGUEL	200
104	8	817810	EDI VILA DO VINTÉM	RUA GENERAL GOMES DCASTRO 360	PADRMIGUEL	1.000
105	8	817811	EDI NORBERTINA DSOUZA GOUVEIA	AV ETIPÓIA SN* VILA KENNEDY	BANGU	550
106	8	817812	EDI TAQUARAL	RUA M CONJ HAB TAQUARAL 74	BANGU	300
107	8	817813	EDI VILA KENNEDY	ESTRADA SARGENTO MIGUEL FILHO SN*	BANGU	200



108	8	817814	EDI PROFESSORA GIOVANA BANSI	RUA JABOTICATUBAS SNº RUA NARANDEIRA	SENADOR CAMARÁ	62
109	8	817815	EDI SENHOR JOÃO GOMES	RUA DO DESENHISTA SNº VILA ALIANÇA	BANGU	188
110	8	833001	EM MADRE BENEDITA	RUA OSMAN LINS 516	GUADALUPE	3.200
111	8	833002	EM PROFESSORA JURACY SILVEIRA	RUA PASTOR JOSÉ RAMALHO SNº	MRECHAL HERMES	1.000
112	8	833812	EM CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	RUA CALIXTO SILVA SNº GI - A Q01	DEODORO	2.800
113	8	833007	EM ROSA DA FONSECA	PRAÇA MARECHAL 30	VILA MILITAR	4.800
114	8	833009	EM CEL PM FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	AVENIDA MARECHAL FONTENELL 2756	CAMPO DOS AFONSOS	2.800
115	8	833010	EM CAMPO DOS AFONSOS	AVENIDA MARECHAL FONTENELL VILA DOS AFONSOS 755 RUA D Nº 44	CAMPO DOS AFONSOS	4.000
116	8	833011	EM VISCONDE PORTO SEGURO	RUA TEÓFILO GUIMARÃES 604	JARDIM SULCAP	2.200
117	8	833012	EM ALVARO ALVIM	RUA TEMÍSTOCLES SÁVIO SNº	MAGALHÃES BASTOS	3.300
118	8	833013	EM POLÔNIA	RUA FRANCISCO MUZZI SNº	MAGALHÃES BASTOS	3.500
119	8	833014	EM CHURCHILL	RUA MAXIMIANO MACHADO SNº	MAGALHÃES BASTOS	1.900
120	8	833813	EM ARACY MUNIZ FREIRE	PRAÇA DOUTOR JOSÉ PONTES SNº	MAGALHÃES BASTOS	1.450
121	8	833016	EM MÁRIO CASASANTA	RUA MACIEL PINHEIRO, SNº	MAGALHÃES BASTOS	1.300
122	8	833017	EM GUIMARÃES ROSA	RUA RIO DOURADO SNº	MAGALHÃES BASTOS	2.300
123	8	833018	EM PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	AVENIDA MARECHAL FONTENELL 4519	JARDIM SULCAP	1.800
124	8	833019	EM LIMA BARRETO	RUA OLAVO SOUZA AGUIAR SNº	REALENGO	1.200
125	8	833020	EM CORINTHO DA FONSECA	RUA URUQUE SNº	REALENGO	2.100
126	8	833021	EM CORONEL CORSINO DO AMARANTE	RUA DO IMPERADOR 62	REALENGO	2.700
127	8	833022	EM NICARÁGUA	AVENIDA DSANTA CRUZ 1015	REALENGO	3.100
128	8	833023	EM PINTOR LAZAR SEGALL	PRAÇA ESTADO ISRAEL SNº	REALENGO	500
129	8	833024	EM PRESIDENTE ROOSEVELT	RUA MARECHAL FALCÃO DA FROTA SNº	REALENGO	7.000
130	8	833025	EM GIL VICENTE	RUA BERNARDO DIAS CONCELOS 1680	REALENGO	1.600
131	8	833026	EM RAMIZ GALVÃO	PRAÇA RICARDO GONÇALVES SNº	REALENGO	1.000



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

132	8	833027	EM JOSÉ PANCETTI	RUA MANDACARI 166	REALENGO	1.400
133	8	833814	EM GABRIEL SOARES DSOUZA	RUA ADOLFO KONDER SN*	REALENGO	1.800
134	8	833029	EM AZUL BRANCO	AVENIDA FREDERICO FAULHABER 303	REALENGO	2.300
135	8	833030	EM JACQUES RAIMUNDO	RUA RERITUBA SN*	REALENGO	1.000
136	8	833031	EM TASSO DA SILVEIRA	RUA GENERAL BERNARDINO DIMATOS SN*	REALENGO	1.400
137	8	833032	EM STELLA GUERRA DUVAL	RUA CAPITÃO TEIXEIRA SN*	REALENGO	2.100
138	8	833033	EM DALVA DOUVEIRA	ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DSA SN*	REALENGO	3.900
139	8	833035	EM BARONESA DSAAVEDRA	RUA MARECHAL BIBIANO COSTALAT SN*	REALENGO	700
140	8	833036	EM PAULO MARANHÃO	RUA DO GOVERNO 866	REALENGO	3.200
141	8	833037	EM CARLOS MAUL	RUA DO ESPADART SN* CONJ D PEDRO I	REALENGO	2.300
142	8	833038	EM ESTADO DE ISRAEL	RUA LIMITES SN*	REALENGO	3.300
143	8	833039	EM ÁTILA NUNES	RUA DO JAMBO CONJUNTO CAPITÃO TEIXEIRA SN*	REALENGO	2.800
144	8	833040	EM RONDONIA	RUA CLAUDINO BARATA 1267	REALENGO	2.400
145	8	833041	EM MIGUEL RAMALHO NOVO	RUA FRANCISCO PRADO SN*	REALENGO	2.300
146	8	833042	EM PADRE LEONEL FRANCA	AVENIDA CANAL SN*	REALENGO	1.800
147	8	833043	EM TENENTE CEL PM EDUARDO VILLAÇA	RUA ENGENHEIRO ANTONIO SIMÕES MARTINS 4	REALENGO	1.200
148	8	833815	EDI DE ALMEIDA CARDOSO	AVENIDA FREDERICO FAULHABER SN*	REALENGO	200
149	8	833045	EM COSTA DO MARFIM	RUA PEDRO NAVA SN*	REALENGO	1.282
150	8	833046	EM PROFESSOR APOINSO HENRIQUISALDANHA	RUA PAULA NEI SN*	REALENGO	1.450
151	8	833048	EM LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	RUA DO CACAU SN*	REALENGO	760
152	8	833201	CIEP FREI VELOSO	RUA FRANKLIN TÁVORA SN*	REALENGO	3.000
153	8	833501	EM PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	AVENIDA BRASIL SN*	DEODORO	2.200
154	8	833502	CIEP MARECHAL HENRIQUETEIXEIRA LOTT	RUA GENERAL AMERICANO FREIR SN*	REALENGO	7.700
155	8	833503	CIEP THOMAS JEFFERSON	ESTRADA DO ENGENHO NOVO SN*	REALENGO	9.790



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

156	8	833504	CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE	RUA ALCIDES BEZERRA SN*	REALENGO	3.900
157	8	833505	CIEP ARACY DALMEIDA CANTORA	RUA DIRCEU SN*	JARDIM SULACAP	7.700
158	8	833603	CM SILVERINHA	RUA CALIXTO SILVA, SN* PRÓ-MORAR II	DEODORO	2.800
159	8	833801	EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	RUA SÃO SEBASTIÃO LAN, SN*	REALENGO	189
160	8	833802	EDI PROFESSORA ZENA ELIAN	RUA GENERAL AMERICANO FREIR, SN*	REALENGO	298
161	8	833804	EDI ORÍGENES LESSA	AVENIDA FREDERICO FAULHABER, SN*	REALENGO	700
162	8	833805	EDI DEODORO	ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO, ALAMEDA DOS TRÊS BRAVOS, 94	DEODORO	500
163	8	833806	EDI PROFESSOR CRISTIANO PINTO DIMORAES BISPO	RUA FEIRA NOVA SN	REALENGO	1.056
164	8	833807	EDI LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	RUA SANTA LEOPOLDINA SN*	REALENGO	207
165	8	833808	EDI PROFESSORA VANÍZIA BASTOS DA SILVA URUBUENGO	RUA HEUJO DO AMARAL SN*	REALENGO	351
166	8	833809	EDI PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA	RUA URUQUÍ 192	REALENGO	1.500
167	8	833810	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO SÉRGIO DUTRA DOS SANTOS	RUA SÃO DAGOBERTO 02	REALENGO	2.000
168	8	833811	EDI MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA	RUA SALUSTIANO SILVA SN*	MAGALHÃES BASTOS	3.100

METRAGEM CAPINA NOVO CONTRATO						
SEQ.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	9	918001	EM ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO	RUA PROFESSOR SOUZA MOREIRA, 301	INHOAIBA	268
2	9	918002	EM PROFESSORA ORIMINDA RODRIGUES	RUA PROFESSOR SOUZA MOREIRA, 363	INHOAIBA	200
3	9	918003	EM IVA GOMES RIBEIRO	RUA PEDRO AUTRAN, S/Nº	INHOAIBA	971
4	9	918004	EM ATENAS	RUA HORIZONTINA 335	COSMOS	1.800,00
5	9	918005	EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO	RUA SOLDADO SEBASTIÃO VIANA S/Nº	INHOAIBA	4.200,00
6	9	918006	EM PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO	RUA SÃO TEODOSIO, S/Nº - INHOAIBA	CAMPO GRANDE	500
7	9	918007	EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	RUA PEQUIÁ, S/Nº	COSMOS	600
8	9	918008	EM ALBERTO NEPOMUCENO	RUA DOM IRINEU JOFFLY, S/Nº	COSMOS	1.600,00



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

9	9	918009	EM RÔMULO GALLEGOS	RUA ITAMBARACA (SANTA MARGARIDA) S/Nº	CAMPO GRANDE	320
10	9	918010	EM BARÃO DE SANTA MARGARIDA	RUA COREMAS (SANTA MARGARIDA) 358	COSMOS	280
11	9	918011	EM PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO	RUA MARCORAMA - SANTA MARGARIDA S/N	COSMOS	2.610,00
12	9	918012	EM PROFESSORA MARIA LUIZA LIMA E SILVA	RUA FRANCA LEITE, S/Nº	COSMOS	800
13	9	918016	EM UBALDINA DIAS JACARÉ	RUA SÃO DOMICIANO, S/Nº VILA SÃO JOÃO	CAMPO GRANDE	400
14	9	918017	EM ALFREDO CESÁRIO ALVIM	RUA LUIZA DE MARILLAC, 20 RIO DA PRATA	CAMPO GRANDE	50
15	9	918019	EM JOÃO PROENÇA	RUA COSTA NUNES, S/Nº MONTEIRO	CAMPO GRANDE	1.560,00
16	9	918020	EM ROSARIA TROTTA	PÇA ROSÁRIA TROTTA, S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	600
17	9	918021	EM PROFESSOR FELIPE SANTIAGO	RUA SARGENTO ARGOLLO SACRAMENTO S/Nº SANTA HELENA	CAMPO GRANDE	2.064,00
18	9	918022	EM CASTRO ALVES	PRAÇA MARCELINO GAMA, S/N VILA JARDIM	CAMPO GRANDE	2.524,00
19	9	918024	EM DOM MEINRADO	RUA ADELMAR TAVARES S/N CENTRO	CAMPO GRANDE	700
20	9	918025	EM MIGUEL DE LARREINAGA	RUA SEABRA S/Nº	CAMPO GRANDE	979
21	9	918026	EM MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA	RUA JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA PORTO S/Nº RIO DA PRATA	CAMPO GRANDE	1.200,00
22	9	918027	EM RUBENS DE FARIAS NEVES	RUA IARA BELTRAMI S/Nº	CAMPO GRANDE	200
23	9	918028	EM ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA	AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 4180	CAMPO GRANDE	50
24	9	918029	EM PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	RUA PEROPABA, 125	CAMPO GRANDE (MONTEIRO)	2.000,00
25	9	918031	EM GEORGE WASHINGTON	RUA ALVORADA, S/N	CAMPO GRANDE (CENTRO)	700
26	9	918032	EM DOUTOR NELCY NORONHA	RUA COXILA RICA S/Nº LOTE 3	CAMPO GRANDE (MONTEIRO)	700
27	9	918033	EM PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA	RUA FRANCISCO MOTTA 850	CAMPO GRANDE/CENTRO	200
28	9	918034	EM JESUS SOARES PEREIRA	RUA CONSOLAÇÃO 138	CAMPO GRANDE (CACHAMORRA)	1.000,00
29	9	918035	EM MANÉ GARRINCHA - ALEGRIA DO POVO	RUA VICENTE PERROTA S/N	GUARATIBA	1.600,00
30	9	918036	EM PROFESSOR PAULO SILVA	RUA JARIO CORRÊA, S/Nº	INHOAIBA	2.000,00
31	9	918037	EM SANTA ISABEL	AV CESÁRIO DE MELO 5580 BENJAMIN DUMONT (R DAVID XAVIER DE AZAMBUJA)	CAMPO GRANDE	2.000,00
32	9	918038	EM PUGILISTA VIRGILINO ISAIAS DE OLIVEIRA	RUA AÚNA 66 LOTEAMENTO JOARI	CAMPO GRANDE	800



33	9	918039	EM SÃO CAMILO DE LÉLIS	AVENIDA ALDO BOTELHO S/Nº	CAMPO GRANDE (DUMONT)	1.400,00
34	9	918040	EM PROFESSORA MARITA DE VASCONCELOS	RUA XAVIER MARIQUES S/Nº	CAMPO GRANDE	400
35	9	918041	EM ANTONIA VARGAS CUQUEIRO	PRAÇA DERCIDES ALVES DOS SANTOS S/Nº SANTA MARGARIDA	COSMOS	380
36	9	918042	EM FERNANDO BARATA RIBEIRO	AVENIDA DE SANTA CRUZ, 9720	SANTÍSSIMO	1.688,00
37	9	918043	EM TENENTE GÓES MONTEIRO	ESTRADA SETE RIACHOS 2206	SANTÍSSIMO	3.940,00
38	9	918044	EM ERNESTO NAZARETH	RUA BASTOS TIGRE, S/Nº	SANTÍSSIMO	800
39	9	918045	EM VISCONDE DO RIO BRANCO	ESTRADA DA POSSE 800	CAMPO GRANDE (POSSE)	1.100,00
40	9	918046	EM PRIMÁRIO SAMUEL WAINER	RUA ALEXANDRE AMARAL 501	SANTÍSSIMO	3.070,00
41	9	918047	EM BELISÁRIO PENA	RUA REGINA, 70	SENADOR VASCONCELOS	2.818,00
42	9	918049	EM RIO GRANDE DO NORTE	RUA MORIZOT LEITE S/Nº	SENADOR VASCONCELOS	20
43	9	918051	EM PROFESSOR FLORIANO DE BRITO	ESTRADA ABILIO BASTOS S/Nº MENDANHA	CAMPO GRANDE	900
44	9	918052	EM CASIMIRO DE ABREU	ESTRADA DO MENDANHA, 4842 MENDANHA	CAMPO GRANDE	680
45	9	918053	EM PROFESSOR MANUEL SAID'ALI	ESTRADA GUANDU DO SAPE S/Nº MENDANHA	CAMPO GRANDE	2.100,00
46	9	918054	EM BALTAZAR LISBOA	AVENIDA MARECHAL DANTAS BARRETO, 126 CENTRO	CAMPO GRANDE	900
47	9	918055	EM CHARLES PEGUY	RUA ARICURI, S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	500
48	9	918056	EM AUGUSTO VASCONCELOS	RUA DANIZIO SEMERARO 199	CAMPO GRANDE	6.205,00
49	9	918057	EM TÓQUIO	RUA ERASMO, 61 MEDANHA	CAMPO GRANDE	1.120,00
50	9	918058	EM ALMIRANTE FRONTIN	RUA NOVA ALIANÇA S/Nº	CAMPO GRANDE	2.200,00
51	9	918059	EM HALFELD	AVENIDA ANDRÉ VESÁLIO S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	100
52	9	918060	EM JORGE DE LIMA	RUA OITICA, S/Nº AMAZONAS	CAMPO GRANDE	150
53	9	918061	EM AMAZONAS	ESTRADA RIO SÃO PAULO, 1802 AMAZONAS	CAMPO GRANDE	600
54	9	918062	EM LUIZ EDMUNDO	RUA FELIX BERNARDELLI (VILA NOVA) S/Nº TINGUI	CAMPO GRANDE	1.000,00
55	9	918064	EM RAINHA VITÓRIA	RUA BENEDITO LACERDA S/Nº VILA NOVA	CAMPO GRANDE	2.300,00
56	9	918065	EM PROFESSOR FERNANDO COSTA	RUA JOSÉ ALBANO, S/Nº	CAMPO GRANDE	1.400,00



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

57	9	918068	EM BENJAMIN FRANKLIN	RUA ARGOIM S/N VILA NOVA	CAMPO GRANDE	185
58	9	918069	EM PROFESSORA JUREMA PEÇANHA GIRAUD	RUA ATACAMA S/Nº VILA NOVA	CAMPO GRANDE	600
59	9	918070	EM VON MARTIUS	RUA JAPE, 26 ARICURI	CAMPO GRANDE	200
60	9	918071	EM CHARLES DICKENS	RUA PRIMEIRA CRUZ, S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	500
61	9	918072	EM GUANDU	ESTRADA DE MADUREIRA S/Nº ETA GUANDU	NOVA IGUAÇU	3.600,00
62	9	918073	EM MINISTRO ADAUTO LÚCIO CARDOSO	RUA DORA DORALINA (CONJUNTO CAMPINHO SAINTMARGARIDA) S/Nº KM49	CAMPO GRANDE	2.050,00
63	9	918074	EM EMBAIXADOR ARAÚJO CASTRO	RUA RODOLFO GARCIA S/Nº VILA NOVA	CAMPO GRANDE	400
64	9	918075	EM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	AVENIDA PAULO AFONSO S/Nº MEDANHA	CAMPO GRANDE	5.071,16
65	9	918076	EM DR JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	RUA JAPE, 380	CAMPO GRANDE	3.496,00
66	9	918077	EM GASTÃO PENALVA	RUA ALMERINDA DE CASTRO 191 V NOVA	CAMPO GRANDE	1.100,00
67	9	918078	EM ALZIRA ARAÚJO	RUA ARI LOBO (POSSE) 430	CAMPO GRANDE	4.895,46
68	9	918079	EM CONSTANTINO MAGALHÃES	RUA DO PAULISTANO, S/Nº MENDANHA	CAMPO GRANDE	1.200,00
69	9	918080	EM COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO	RUA CORUMBAIBA, (JARDIM PEDREGOSO) S/Nº	CAMPO GRANDE	1.200,00
70	9	918081	EM CORA CORALINA	RUA VOTORANTIM S/N KM 10 MENDANHA	CAMPO GRANDE	1.800,00
71	9	918082	EM MARIA MONTESSORI	RUA IVO DO PRADO, 361 CENTRO	CAMPO GRANDE	1.600,00
72	9	918083	EM PROFESSOR CASTRO REBELLO	ESTRADA DO CAMPINHO (CONJUNTO CAMPINHO) 6500 RUA SETE	INHOAIBA	2.850,00
73	9	918084	EM PROFESSOR ALFREDO DE PIRES FLORES	RUA RODRIGUES DE ABREU (MONTEIRO) 10	CAMPO GRANDE	4.106,00
74	9	918085	EM PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO	RUA PROJETADA A - VILA MARIANA S/Nº	SANTÍSSIMO	900
75	9	918086	EM PROFESSOR FÁBIO CESAR PACÍFICO	RUA DO PAUÃO S/Nº MENDANHA	CAMPO GRANDE	4.000,00
76	9	918087	EM PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ	RUA CONSOLAÇÃO S/Nº	CAMPO GRANDE	800
77	9	918088	EM APOLOÍNIO DE CARVALHO	RUA AFONSO DE CARVALHO S/Nº VILA DO CÉU	COSMOS	500
78	9	918094	EM PAULO RENATO SOUZA	RUA JACAREUBA 80 PAÇUARE	COSMOS	1.300,00
79	9	918095	EM MOACYR JAIME SCLUAR	RUA MURILO DE ALVARENGA S/Nº I	CAMPO GRANDE	400
80	9	918096	EM PROFESSORA NORMA CHAMARELLI MARQUES	AVENIDA CESÁRIO DE MELLO S/Nº	COSMOS	1.093,00



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

81	9	918097	EM CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO	AVENIDA ADVOGADO JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO FILHO 111	INHOA/BA	1.093,00
82	9	918098	EM GINASTA MIGUEL DE OLIVEIRA	RUA 5 1	COSMOS	3.602,00
83	9	918099	EM PRIMÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO BOAVENTURA	RUA NOVA ERA 401 INHOA/BA	CAMPO GRANDE	2.400,00
84	9	918100	EM PRIMÁRIO DULCE ARAÚJO "TIA DULCE"	RUA INGLATERRA 132	CAMPO GRANDE	1.800,00
85	9	918101	EM PRIMÁRIO YOLIS DA SILVA	AVENIDA CESÁRIO DE MELO 7805	INHOA/BA	2.735,00
86	9	918102	EM PRIMÁRIO PROFESSORA DALVA LAZARONI	RUA DA CASTANHA 117 BLOCO 1	COSMOS	1.093,00
87	9	918103	EM MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO HYPÓLITO	ESTRADA DO GOIABAL S/Nº	INHOA/BA	1.300,00
88	9	918104	EM GINÁSIO MEDALHISTA OLÍMPICA MAYRA AGUIAR DA SILVA	RUA FREI TIMÓTHEO (ESQUINA COM ESTRADA DO CAMPINHO)	INHOA/BA	350
89	9	918105	EM GINÁSIO MEDALHISTA OLÍMPICO DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	RUA OTTON MARIA CARPELUX	SANTÍSSIMO	1.084,00
90	9	918201	CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAREMERY	AVENIDA CESÁRIO DE MELO 7431	INHOA/BA	2.774,00
91	9	918203	CIEP CLEMENTINA DE JESUS	RUA AIAMA S/Nº MONTEIRO	CAMPO GRANDE	4.152,00
92	9	918205	CIEP CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	RUA GUARUJÁ S/Nº	INHOA/BA	5.200,00
93	9	918501	EM PROFESSOR GONÇALVES	ESTRADA DO CABUÇU, 1.675 CENTRO	CAMPO GRANDE	80
94	9	918502	EM PRESIDENTE NEREU RAMOS	ESTRADA DOS CABOCLOS, 343 CACHAMORRA	CAMPO GRANDE	3.602,00
95	9	918503	CIEP LAMARTINE BABO	RUA CAMPO MAIOR, S/Nº	CAMPO GRANDE	8.922,46
96	9	918504	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	ESTRADA MORIÇABA, S/Nº	CAMPO GRANDE	9.638,00
97	9	918505	CIEP ANITA Malfatti	ESTRADA IARAQUÁ, S/Nº CACHAMORRA	CAMPO GRANDE	2.600,00
98	9	918506	CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MATA	RUA MORANGA S/Nº	INHOA/BA	4.400,00
99	9	918507	CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO	RUA CONCHAS S/Nº SANTA ROSA	CAMPO GRANDE	4.200,00
100	9	918508	CIEP DR ERNESTO (CHE) GUEVARA	RUA TIMBAÚBA S/Nº PRAÇA MAINÁ	CAMPO GRANDE / CENTRO	3.000,00
101	9	918509	CIEP NELSON MANDELA	PRAÇA DANIEL LAMES, S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	5.982,00
102	9	918510	CIEP ARMANDO MARCÍLIO DOUTEL DE ANDRADE	RUA FLÁVIO FRAGA, S/Nº VILA NOVA	CAMPO GRANDE	7.400,00
103	9	918511	CIEP HERIVELTO MARTINS	PRAÇA SANTO ANASTÁCIO, S/Nº	SENADOR VASCONCELOS	4.000,00
104	9	918601	CM ALEGRIA DE NOVA CIDADE	ESTRADA DO GOIABAL 75 NOVA CIDADE	INHOA/BA	2.310,00



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

105	9	918602	CM VITÓRIA DA PAZ	RUA REALEZA S/Nº VILAR CARIOCA	COSMOS	1.350,00
106	9	918603	CM SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE	RUA VITÓRIA DO MEARIM - S/Nº PARQUE SÃO PAULO	PACIÊNCIA	350
107	9	918605	CM SEMPRE VIDA PROFESSORA EUGENIA MARIA VELOSO MARCHESE	RUA GENTIL DE OURO, S/Nº	INHOAIBA	300
108	9	918607	CM SONHO FELIZ	ESTRADA GUANDU DO SENNA (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) 77777 MENDANHA	CAMPO GRANDE	3.000,00
109	9	918608	CM JARDIM MONTE SANTO	RUA SANANDUVA S/Nº JARDIM MONTE SAN	CAMPO GRANDE	950
110	9	918611	CM MÁRIO LOMBARDI	RUA GONÇALVES DO CÉU S/Nº	CAMPO GRANDE	200
111	9	918613	CM PROFESSORA FLORA SANTINA FERRARI BRAZ	ESTRADA DO LAMEIRÃO 145	SANTÍSSIMO	60
112	9	918615	CM ALUNO MARCELO CARDOSO TOMÉ	RUA JOÃO BRAUNNE 420 VILA DO CÉU	INHOAIBA	240
113	9	918616	CM PADRE VALTER DA COSTA SANTOS	ESTRADA SANTA MARIA S/Nº	CAMPO GRANDE	85
114	9	918617	CM CRIANDO O FUTURO	AVENIDA CESÁRIO DE MELO 6006	CAMPO GRANDE	800
115	9	918618	CM ESPERANÇA DA VILA SÃO JORGE	RUA ICURUNA 147	COSMOS	20
116	9	918619	CM RAUL CORTEZ	ESTRADA MORICABA S/Nº	CAMPO GRANDE	50
117	9	918621	CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA	RUA PROFESSOR CARLOS BOISSON S/Nº	CAMPO GRANDE	1.620,00
118	9	918801	EDI BIANCA DA ROCHA TAVARES	RUA JACAREUBA 80	COSMOS	564
119	9	918802	EDI PINTANDO O SETE	RUA VINTE E TRÊS S/Nº CONJ CAMPINHO	CAMPO GRANDE	432
120	9	918803	EDI LUDMILA MAXIMO MOREIRA CARDOSO	RUA PEDRO LEÃO VELOSO S/Nº	CAMPO GRANDE	570
121	9	918804	EDI RENAN DE SOUZA LEAL	RUA MÁRIO ARZUA BARBOSA S/Nº CONJ CAMPINHO	CAMPO GRANDE	50
122	9	918805	EDI CANTORA CESÁRIA EVORA	RUA 22 51	CAMPO GRANDE	219
123	9	918806	EDI COMENDADOR SERAFIM SOFIA	RUA DAS MANGAS S/Nº	ARAÚJO DE COSMOS	3.931,00
124	9	918807	EDI URBANO DE FREITAS	RUA CARDEAL S/Nº	CAMPO GRANDE	412
125	9	918808	EDI PROFESSORA MARTA REGINA PERROTA	RUA CABO FIDELIS S/Nº	CAMPO GRANDE	1.600,00
126	9	918809	EDI CAMPO GRANDE	RUA OLINDA ELLIS, 99 CENTRO	CAMPO GRANDE	25
127	9	918810	EDI DOM BOSCO	ESTRADA SANTA MARIA 850 VILA NOVA	CAMPO GRANDE	600
128	9	918811	EDI ISABEL	AVENIDA CESÁRIO DE MELO 5580 BENJAMIN DUMONT (R DAVID XAVIER DE AZAMBUJA)	CAMPO GRANDE	640



129	9	918812	EDI PROFESSOR JORGE EUCLIDES PEREIRA NUNES	RUA JOSÉ DOS SANTOS 30 BLOCO 1	INHOA/BA	360
130	9	918813	EDI PROFESSOR MARCO ALTINO DE OLIVEIRA	RUA 55 S/Nº ANTIGA RUA 55	CAMPO GRANDE (CAROBINHA)	5.100,00
131	9	918814	EDI PROFESSOR NESTOR MANOEL PINTO	RUA SILVIO LEITÃO S/Nº	CAMPO GRANDE	1.200,00
132	9	918815	EDI PROFESSORA SIRLÊA SILVA REIS	RUA JOÃO GUALBERTO BRAGA S/Nº	CAMPO GRANDE	700
133	9	918816	EDI PROFESSOR JOÃO FERNANDES FILHO	RUA PRIMEIRA CRUZ 42	CAMPO GRANDE	312
134	9	918817	EDI PROFESSORA EUGÊNIA DE ALMEIDA AZEVEDO	RUA BRASINHA S/Nº	CAMPO GRANDE	1.235,00
135	9	918818	EDI FRANCISCO JOSÉ DE MORAES	ESTRADA DO CAMPINHO 6246 SANTA MARGARIDA	INHOA/BA	100
136	9	918819	EDI JOARI	RUA BERIZAL S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	1.620,00
137	9	918820	EDI PROFESSOR ALMO SATURNINO	AVENIDA ALDO BOTELHO - (BENJAMIN DUMONT) S/Nº	CAMPO GRANDE	949
138	9	918821	EDI PROFESSORA ENYR PORTILHO DE AVELLAR	RUA VOTORANTIN S/Nº	CAMPO GRANDE	1.000,00
139	9	918823	EDI PROFESSOR DERSU GABRIEL BICEGO	RUA DARIO DE PAULA COELHO S/Nº	CAMPO GRANDE	1.000,00
140	9	918824	EDI ALBERTO FERREIRA PINTO (FERREIRINHA)	RUA SARGENTO ARGÔLO SACRAMENTO S/Nº	CAMPO GRANDE	3.500,00
141	9	918825	EDI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA BROWN	RUA JAGUATIRICA 200 / RUA DA ANTA, Nº 05	CAMPO GRANDE	4.000,00
142	9	918826	EDI PROFESSORA MARLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA (MARLY MARINHO)	RUA TUPÁSSI 2 ACABAGAXÁ	COSMOS	2.200,00
143	9	918827	EDI ATAULFO ALVES	RUA CIPOTÂNIA 10 AC RENCANADOR	COSMOS	2.132,00
144	9	918828	EDI ALYRIO CAVALLIERI	RUA JOSÉ JANONI 33	CAMPO GRANDE	2.600,00
145	9	918829	EDI RUBEM AZEVEDO ALVES	RUA DO OURO S/Nº	INHOA/BA	462
146	9	918830	EDI HENRIQUE DIAS	RUA SÃO DOMICIANO, S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	900
147	9	918831	EDI ELFLÓDIZIO DOS SANTOS	ESTRADA DO GOIABAL (NOVA CIDADE) 75	INHOA/BA	2.400,00
148	9	918832	EDI PROFESSORA JACINTHA REIS FERREIRA	RUA PAÇUARE 681	COSMOS	2.600,00
149	9	918833	EDI PROFESSOR WILSON CHOERI	RUA DA CASTANHA (ESQUINA COM RUA SAPUCAIA), 117 BLOCO 2	COSMOS	1.800,00
150	9	918834	EDI ENGENHEIRA ELAINE MONSORES PIRES	RUA ITAÚNAS, 111	CAMPO GRANDE	500
151	9	918835	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR NORUYAKAWA MARIANO	RUA CAMPO GRANDE (ACESSO PELA ESTRADA DO GOIABAL) S/Nº BLOCO 1	INHOA/BA	560
152	9	918836	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO RAFAEL CARLOS DA SILVA	RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO S/Nº	SANTÍSSIMO	870



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

153	9	918837	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WALLACE LEANDRO DE SOUZA	RUA JOSÉ OTÁVIO CORREA LIMA 34	SANTÍSSIMO	900
154	9	918838	EM EUSTÓRGIO WANDERLEY	RUA TRONCO DO IPÊ, S/Nº	CAMPO GRANDE	1.100,00
155	9	918839	EM DALILA TAVARES	RUA JORNALISTA SABINO DE LEMOS S/Nº SÃO BASÍLIO	CAMPO GRANDE	1.168,00
156	9		ALMOXARIFADO DA 9	RUA PRIMEIRA CRUZ, S/Nº CENTRO	CAMPO GRANDE	200
157	9	E/ (0918701)	NUCLEO DE ARTE DR DILSON FRANCISCO	RUA GUARIJÁ S/Nº	INHOAIBA	1.200,00

METRAGEM CAPINA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	10	1019001	EM PROFESSOR COQUEIRO	RUA FELIPE CARDOSO 750 FUNDOS	SANTA CRUZ	2.540,77
2	10	1019002	EM GENERAL GOMES CARNEIRO	AV CESÁRIO DE MELO - CESARÃO 14065	SANTA CRUZ	1.842,61
3	10	1019003	EM PROFESSOR ARTHUR THIRE	RUA ITATINGA, S/Nº VENDA VARANDA	SANTA CRUZ	8.806,19
4	10	1019004	EM PROFESSOR JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL	PRAÇA PAULO DE T. CELESTINO, S/Nº GOUVEIAS	PACIÊNCIA	1.441,20
5	10	1019005	EM REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA	RUA MÁRIO FONTENEU DE SOUZA, S/Nº -CONJ CESARINHO	PACIÊNCIA	2.381,35
6	10	1019006	EM VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS	RUA ANTONIO PATROCÍNIO FERNANDES, S/Nº	PACIÊNCIA	1.300,00
7	10	1019007	EM ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	RUA FELIPE CARDOSO 750	SANTA CRUZ	600
8	10	1019008	EM EDUARDO RABELO	AV CESÁRIO DE MELO, 14145	SANTA CRUZ	100
9	10	1019009	EM PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL	RUA FERREIRA NOBRE, 176	SANTA CRUZ	828,73
10	10	1019010	EM JOSÉ DE MELLO	PRAÇA DA LEGALIDADE, S/Nº	SANTA CRUZ	1.954,34
11	10	1019011	EM RONALD DE CARVALHO	ESTR VICTOR DUMAS, 1696	SANTA CRUZ	751
12	10	1019012	EM TENENTE RENATO CÉSAR	AV AREIA BRANCA 1510	SANTA CRUZ	397,15
13	10	1019013	EM BENTO DO AMARAL COUTINHO	ESTR VICTOR DUMAS, S/Nº	SANTA CRUZ	54
14	10	1019014	EM CORONEL BERTHIER	RUA TENENTE CÉSAR, S/Nº BASE A SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	500
15	10	1019015	EM PRINCESA ISABEL	RUA DAS PALMEIRAS IMPERIAIS 135	SANTA CRUZ	600
16	10	1019016	EM ALDEBARÃ	AV ANTARES RUA 1 S/N	SANTA CRUZ	4.788,04



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

17	10	1019017	EM OTELO DE SOUZA REIS	AV ANTARES, S/Nº	SANTA CRUZ	2.920,00
18	10	1019018	EM HAYDEA VIANNA FILIZA DE CASTRO	RUA SÃO GOMÁRIO, S/Nº VILA PACIÊNCIA	PACIÊNCIA	3.641,00
19	10	1019019	EM FERNANDO DE AZEVEDO	RUA DAS PALMEIRAS IMPERIAIS, S/Nº S/Nº	SANTA CRUZ	3.079,18
20	10	1019020	EM PROFESSORA MARIA SANTIAGO	RUA DR SAMUEL DUARTE S/N	SANTA CRUZ	372,08
21	10	1019021	EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO	AV CANAL 3 S/Nº CONJ CESARÃO	SANTA CRUZ	8.342,03
22	10	1019022	EM LUÍS CAETANO DE OLIVEIRA	RUA 54, S/Nº CONJ CESARÃO	SANTA CRUZ	3.081,78
23	10	1019023	EM PESTALOZZI	RUA SEVERIANO DAS CHAGAS S/Nº	SANTA CRUZ	218,27
24	10	1019024	EM JÚLIO CESÁRIO DE MELO	ESTR DE SEPETIBA, 2875	SANTA CRUZ	9.705,74
25	10	1019026	EM NELSON ROMERO	RUA JOSÉ BALDINO, S/Nº	SEPETIBA	2.370,56
26	10	1019027	EM PRIMÁRIO FELPE CAMARÃO	RUA JOSÉ FERNANDES, S/N (RECONSTRUÇÃO - TERRENO DA ANTIGA EM FELPE CAMARÃO - PAL 31360)	SEPETIBA	3.722,06
27	10	1019028	EDI PROFESSOR DARCY ARAÚJO DE MIRANDA	RUA SEVERIANO DAS CHAGAS S/Nº	SANTA CRUZ	1.108,79
28	10	1019029	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO	RUA FELPE CARDOSO 750	SANTA CRUZ	28,89
29	10	1019030	EM PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO	RUA RAY CONIFF (CANTOR, LOTE 30-CONJ ALVORADA)	SANTA CRUZ	844,87
30	10	1019031	EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI	RUA PORTO FIRME S/Nº PARQUE ESTORIL	PACIÊNCIA	1.779,74
31	10	1019032	EM MIGUEL CALMON	ESTR SANTA EUGÊNIA S/Nº	PACIÊNCIA	1.550,00
32	10	1019034	EM RIBEIRO COUTO	ESTR URUCÂNIA, 936	PACIÊNCIA	1.751,40
33	10	1019035	EM IPEG	RUA CABO SAULO VASCONCELOS, S/Nº - PALMARES	SANTA CRUZ	3.527,10
34	10	1019037	EM FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA	RUA ISSAMI NAKAMURA OKAMO, S/Nº URUCÂNIA	PACIÊNCIA	2.410,00
35	10	1019038	EM PEDRO MOTA LIMA	ESTRADA DA PACIÊNCIA, 368	COSMOS	2.052,40
36	10	1019039	EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS	AV DO CANAL, S/Nº MANGUARIBA	SANTA CRUZ	2.389,88
37	10	1019040	EM GANDHI	RUA 15, S/Nº CONJUNTO MANGUARIBA	SANTA CRUZ	2.642,67
38	10	1019041	EM LOURDES DE LIMA ROCHA	ESTR ATERRO DO LEME, 3309	SANTA CRUZ	3.603,80
39	10	1019042	EM FRANKLIN TÁVORA	ESTR DOS PALMARES, 1950 - CONJ SCORÇÃO	SANTA CRUZ	600
40	10	1019043	EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES	RUA EUDALDO GOMES DA SILVA, S/Nº	PACIÊNCIA	1.320,34



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

41	10	1019045	EM PONTE DOS JESUITAS	PÇA DOS JESUITAS, S/Nº - JESUITAS	SANTA CRUZ	100
42	10	1019046	EM PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA	RUA CÍCERO C PIRES, S/Nº - CONJ MIECIMO DA SILVA	SANTA CRUZ	4.232,20
43	10	1019047	EM JOAQUIM DA SILVA GOMES	R CAPITÃO LOPES DORNELES S/N	SANTA CRUZ	2.501,35
44	10	1019048	EM JAPÃO	ESTR RETA DO RIO GRANDE, S/Nº	SANTA CRUZ	2.147,62
45	10	1019049	EM MERALINA DE CASTRO	RUA CRAVOLÂNDIA, S/Nº LOTE 2	SANTA CRUZ	506,82
46	10	1019050	EM ROBERTO COELHO	RUA BIOTINA, 21 CONJ RETA DO RIO GRANDE	SANTA CRUZ	1.951,19
47	10	1019051	EM MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO	RUA 1, S/Nº LOTE 217 - CONJUNTO GUANDU	SANTA CRUZ	1.210,00
48	10	1019052	EM LIBERDADE	AV JOÃO XXIII CONJ LIBERDADE, RUA 13, S/Nº	SANTA CRUZ	6.198,00
49	10	1019053	EM EMILIANO GALDINO	RUA CONCEIÇÃO DE IPANEMA L 14 Q16 S/Nº	SANTA CRUZ	5808
50	10	1019054	EM ADALGIZA NERI	R EDUARDO AGUIAR S/Nº LOTE 230	S FERNANDO SANTA CRUZ	2.427,00
51	10	1019055	EM SINDICALISTA CHICO MENDES	AV JOÃO XXIII, S/Nº	SANTA CRUZ	1.713,00
52	10	1019056	EM PROFESSORA SONIA MOTA MOUTANI	ESTR SANTA EUGÊNIA, S/Nº PÇA 7 DE ABRIL	PACIÊNCIA	1.494,24
53	10	1019057	EM PROFESSORA DIONE FREITAS FELISBERTO DE CARVALHO	AV PADRE GUILHERME DECAMINADA, S/Nº	SANTA CRUZ	1.069,05
54	10	1019058	EM JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO	RUA M, S/Nº NOSSA SENHORA APARECIDA	PACIÊNCIA	376,08
55	10	1019059	EM PROFESSOR JORGE GONÇALVES FARINHA	AV CESÁRIO DE MELO, S/Nº - CONJUNTO CESARÃO	SANTA CRUZ	2.780,00
56	10	1019060	EM MANOEL PORTO FILHO	RUA PIRAPETINGA, S/Nº	PACIÊNCIA	800
57	10	1019064	EM ÁLVARO VALLE	RUA LINHA AUSTIN, 03 URUCANIA	SANTA CRUZ	6.800,00
58	10	1019065	EM MARIO LAGO	RUA TRINTA - CONFLUÊNCIA COM AS RUAS 1,28 E 29 CONJ MANGUARIBA	SANTA CRUZ	696,92
59	10	1019072	EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA	RUA CONCEIÇÃO DE IPANEMA LOTE 14 S/Nº	SANTA CRUZ	586,53
60	10	1019073	EM PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO	VIA A 4 - CONJ SANTA VERIDIANA S/N	SANTA CRUZ	2.156,00
61	10	1019074	EM RICARDO BRENTANI	RUA CANTOR JOÃO GOULART Nº 175 - ESQUINA COMA TERRADO DO LEME- SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	2500
62	10	1019075	EM ROBERTO CIVITA	ESTRADA DOS PALMARES 4603 GLEBA C-JESUITAS	SANTA CRUZ	1.764,46
63	10	1019076	EM PROFESSORA EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	RUA PRADO JÚNIOR, 662	SANTA CRUZ	4.218,58
64	10	1019077	EM PRIMÁRIO PROFESSOR CARMO REIS NETO CARMO (ABRIGANDO A EM NAIR DA FONSECA	RUA ITAMOGI, 921 - BLOCO 2 (ANTIGA RUA BURITIZAL COM PIRAI DO SUL -BALNEÁRIO GLOBO	SEPETIBA	710



SMEPRO20232795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

SIGA

65	10	1019078	EM PRIMÁRIO WALQUIR PEREIRA	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	620
66	10	1019079	EM GINÁSIO EMILINHA BORBA	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	720
67	10	1019080	EM GINÁSIO PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	604
68	10	1019081	EM PRIMÁRIO PARALIMPIADAS RIO 2016	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	620
69	10	1019082	EM PRIMÁRIO PROFESSORA CLARA LÚCIA DE SOUSA	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	500
70	10	1019084	EM PRIMÁRIO MEDALHISTA OLÍMPICO ROBSON DONATO CONCEIÇÃO	AV CESÁRIO DE MELO S/N - CESARÃO (EM FRENTE AO ROLLAS - PAL 42920)	SANTA CRUZ	500
71	10	1019085	EM GINÁSIO MEDALHISTA OLÍMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA	AV CESÁRIO DE MELO S/N - CESARÃO (EM FRENTE AO ROLLAS - PAL 42920)	SANTA CRUZ	40
72	10	1019092	EM PRIMÁRIO VERA LUCIA CHAVES DA COSTA	RUA AYLTON ADALBERTO MONTATE - ACESSO PELA ESTRADA DA URUCÂNIA - CONJUNTO URUCÂNIA	SANTA CRUZ	2.700,00
73	10	1019201	CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE	AV JOSÉ FERNANDES, S/Nº ALAGADOS	SEPETIBA	8.442,58
74	10	1019202	CIEP ISMAEL NERY	AV CESÁRIO DE MELO, S/Nº	SANTA CRUZ	4.607,70
75	10	1019205	CIEP ROBERTO MORENA	AV CESÁRIO DE MELO 11485	PACIÊNCIA	5.650,79
76	10	1019206	CIEP BARÃO DE ITARARÉ	RUA VITOR DUMAS, S/Nº	SANTA CRUZ	4.177,53
77	10	1019207	CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES	AV JOSÉ FERNANDES S/Nº ALAGADOS	SEPETIBA	4.015,20
78	10	1019209	CIEP PAPA JOÃO XXIII	AV JOÃO XXIII S/Nº	SANTA CRUZ	6.189,00
79	10	1019210	CIEP ALBERTO PASQUALINE	RUA NELSON PIHAY DOURADO S/Nº CONJ URUCÂNIA	SANTA CRUZ	10.325,35
80	10	1019211	CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER	RUA CABO SAULO VASCONCELOS S/Nº PALMARES	SANTA CRUZ	7.470,00
81	10	1019501	CIEP 10 DE MAIO	AV ANTARES, S/Nº	SANTA CRUZ	5.267,78
82	10	1019502	CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	AV DO CANAL, PISTA 2 CONJ ANTARES S/N	SANTA CRUZ	6.989,10
83	10	1019503	CIEP DR NELSON HUNGRIA	AV DO CANAL, PISTA 2 CONJ ANTARES S/N	PACIÊNCIA	2.322,64
84	10	1019601	CM SEMPRE VIDA VALE DO SOL	ESTRADA DO GUANDU 258 CONJ GUANDU	SANTA CRUZ	1.400,00
85	10	1019602	CM SEMPRE VIDA ANTARES	AVENIDA ANTARES, S/Nº	SANTA CRUZ	2284
86	10	1019603	CM JARDIM DOS VIEIRAS	ESTRADA DOS VIEIRAS S/Nº	JARDIM DOS VIEIRAS, PACIÊNCIA	1045,6
87	10	1019604	CM AVIRTON SENNA	ESTRADA GUANDU 258 CONJ GUANDU II	SANTA CRUZ	400
88	10	1019605	CM MARLENE DA SILVA CARDOSO	RUA 7 CONJUNTO RESIDENCIAL DA RUA OTACÍLIO CÂMARA Nº 01	SANTA CRUZ	472,5



SMEPRO20232795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

89	10	1019606	CM TRINTA E UM DE OUTUBRO	AVENIDA DO CONTORNO, 01 BAIRRO 31 DE OUT	PACIÊNCIA	15,86
90	10	1019607	CM ADALTO BASTOS	ESTRADA SANTA EFIGÊNIA, S/Nº - JARDIM SETE DE ABRIL	PACIÊNCIA	1450
91	10	1019608	CM AMANHECER DE LUZ	RUA DOURIVAL M DA SILVA, S/Nº - CONJUNTO HABITACIONAL LIBERDADE	SANTA CRUZ	2008
92	10	1019609	CM CANTINHO DA TIA DOLORES	RUA 2, CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FERNANDO Nº 25	SANTA CRUZ	1128,55
93	10	1019610	CM CHAVE DO TAMANHO	ESTRADA SÃO TARCÍSIO, 1800	SEPETIBA	1497,5
94	10	1019612	CM DANIELA PEREZ	ESTRADA TRÊS PONTES, S/Nº - TRÊS PONTES	PACIÊNCIA	818,4
95	10	1019613	CM DJANIRA MARIA RAMOS	RUA CANTINHO DA BAHIA S/Nº NOVA DIVINÉIA	PACIÊNCIA	131,86
96	10	1019614	CM INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA	RUA 27 S/Nº MANGARATIBA	SANTA CRUZ	503,34
97	10	1019615	CM MARCOLINA	TRAVESSA MARCOLINA 18 ROLA II	SANTA CRUZ	445,32
98	10	1019616	CM MARIA HELENA PAPERIA MONTEIRO	RUA MASSAPÉ, S/Nº - FAVELA DO AÇO - VILA PACIÊNCIA	SANTA CRUZ	797,11
99	10	1019618	CM LEUZA MARINS NOVAES S SANTOS	RUA MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS S/Nº JOÃO XXIII	SANTA CRUZ	1941
100	10	1019619	CM SANTA TEREZINHA	AV JOÃO XIII - LOTE 230 - CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA	SANTA CRUZ	392,5
101	10	1019621	CM SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO	RUA RAFAEL PEREIRA S/Nº ALAGADOS	SEPETIBA	1200
102	10	1019622	CM SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ	RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA, PARQUE SANTA CRUZ S/Nº	SANTA CRUZ	918
103	10	1019623	CM SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ	RUA PARA SEMPRE, S/Nº	PACIÊNCIA	1310,87
104	10	1019624	CM ZACARIAS - O TRAPALHÃO	AV JOÃO XXIII - ENTRADA PELA RUA 222 - CONJUNTO HABITACIONAL MÉCIMO DA SILVA	SANTA CRUZ	787,08
105	10	1019625	CM NARIZINHO	RUA VINTE E OITO, ESQUINA COM AV CINCO - CONJ NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	882,5
106	10	1019626	CM PEDRINHO	ESTRADA DA ESTIVA COM RUA CINQUENTA E SEIS, LOTE 3 - CONJUNTO NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	780,59
107	10	1019627	CM VOVÓ BENTA	RUA SETE, FUNDOS COM A RUA OITO - CONJUNTO NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	591
108	10	1019628	CM IRINEIA DOS SANTOS PAIVA	RUA DRCONTINENTINO COMUNIDADE ROLLAS 1 S/Nº	SANTA CRUZ	550
109	10	1019630	CM ESTRELA DALVA	ESTRADA BOA ESPERANÇA, 85 - URUCUÂNIA S/Nº	SANTA CRUZ	1246,34
110	10	1019631	CM MÃOS PEQUENAS	RUA NELSON PHIAUÍ DOURADO S/Nº URUCUÂNIA	SANTA CRUZ	914,7
111	10	1019632	CM MIRIAM PIRES	RUA 9 - JARDIM PALMARES S/Nº	PACIÊNCIA	562,83
112	10	1019801	EDI SARGENTO IZO GOMES PATRÍCIO	R CEL TITO PORTO CARRERO, S/Nº	PACIÊNCIA	1843



SMEPRO20232795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

113	10	1019802	EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO	AV CESÁRIO DE MELO 11485	PACIÊNCIA	550,83
114	10	1019803	EDI LARYSSA SILVA MARTINS	RUA JOSÉ VIDAL DA COSTA S/Nº	SANTA CRUZ	2021,83
115	10	1019804	EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM DE QUEIROZ	RUA FREDERICO TRIOTA S/Nº	SEPETIBA	4156,61
116	10	1019805	EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES	RUA BARÃO DE LORETO S/Nº LARGO DO BODEGÁ	SANTA CRUZ	4400
117	10	1019806	EDI PROFESSOR RUBEM GONÇALVES	ESTRADA DOS PALMARES 4603	SANTA CRUZ	1166,45
118	10	1019807	EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE	ESTRADA DOS PALMARES S/Nº	SANTA CRUZ	2796,74
119	10	1019808	EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER	TRAVESSA DO FURADO S/Nº	PACIÊNCIA	2063,29
120	10	1019809	EDI PROFESSORA CARMEN FRAGA DE ARAÚJO	RUA CARVALHO SANTOS, S/N	SANTA CRUZ	1113,5
121	10	1019810	EDI PROFESSORA ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO	MAURÍCIO CALDEIRA DE ALVARENGA S/Nº URUCÂNIA	SANTA CRUZ	3258,14
122	10	1019811	EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA	ESTRADA DE MANGUARIBA, S/N - PAA 10894, ACESSO PELA RUA, ONZE - CONJUNTO MANGUARIBA (RECONSTRUÇÃO CM RACKELL KELLY - PAL 42909)	PACIÊNCIA	2851
123	10	1019813	EDI GOUVEIAS	RUA ARMANDO FRUTUOSO S/N	PACIÊNCIA	987,39
124	10	1019814	EDI CESARINHO	RUA MÁRIO F DE SOUZA, S/Nº CONJ CESARINHO	PACIÊNCIA	1056,7
125	10	1019815	EDI JOÃO CORRÊA	RUA ALBERI VIEIRA DOS SANTOS, S/Nº -URUCÂNIA S/Nº	PACIÊNCIA	320
126	10	1019816	EDI GUANDU	RUA UM, CONJUNTO HAB GUANDU, LOTE 217	SANTA CRUZ	630
127	10	1019817	EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	PRAÇA ALVARO ARAUJO SALAZAR S/N CONJ JOÃO XXIII	SANTA CRUZ	1033,36
128	10	1019818	EDI RENÉE BISCAIA RAPOSO	PRAÇA ALEX DE PAULA XAVIER S/Nº GOUVEIAS	PACIÊNCIA	175
129	10	1019819	EDI SÃO FERNANDO	RUA ÁLVARO FAUSTO DE SOUZA, S/Nº	SANTA CRUZ	982,55
130	10	1019820	EDI PROFESSORA INAJÁ WANDERLEY CARMO	RUA ITAMOGI, 321 - BLOCO 2 (ANTIGA RUA BURITIZAL COM PIRAÍ DO SUL - BALNEÁRIO GLOBO	SEPETIBA	34
131	10	1019821	EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ DE LACERDA	RUA DOURIVAL M DA SILVA, S/Nº - CONJUNTO HABITACIONAL LIBERDADE	SANTA CRUZ	1749,42
132	10	1019822	EDI PROFESSORA KÁTIA MIRANDO DOS SANTOS	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	190
133	10	1019823	EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	100
134	10	1019824	EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)	ESTRADA DE SEPETIBA, S/Nº - PAL 32091 - CAMPUS NOVA SEPETIBA	SEPETIBA	300
135	10	1019826	EDI THAMIRIS DE ANDRADE DA SILVA SANTOS	RUA JOSÉ FERNANDES, S/N (TERRENO DA ANTIGA EM FELIPE CAMARÃO - PAL 31360)	SEPETIBA	300
136	10	1019827	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO POJANA OKIMOTO	AV CESÁRIO DE MELO S/N - CESARÃO (EM FRENTE AO ROLLAS - PAL 42920)	SANTA CRUZ	400



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

137	10	1019828	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ERLON DE SOUZA SILVA	AV CESÁRIO DE MELO S/N - CESARÃO (EM FRENTE AO ROLLAS - PAL 42920	SANTA CRUZ	300
138	10	1019831	EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA	ACESSO PELA ESTRADA DOS PALMARES - GLEBA A (MCMV - PAL 47390	SANTA CRUZ	380
139	10	1026001	EM JONATAS SERRANO	ESTR DO MATO ALTO, S/Nº	GUARATIBA	3403
140	10	1026002	EM MONTEIRO LOBATO	RUA IBEMA S/Nº MATO ALTO	GUARATIBA	1004,41
141	10	1026003	EM PROFESSOR CASTILHO	ESTR DA MATRIZ, 4406	GUARATIBA	2658,7
142	10	1026004	EM LEÔNIO CORREIA	AV GASPAR LEMOS 342	GUARATIBA	3187,73
143	10	1026005	EM NARCISA AMÁLIA	ESTR THEODURETO DE CAMARGO S/Nº	ILHA DE GUARATIBA	1166,51
144	10	1026006	EM EUCLIDES DA CUNHA	ESTR DO MAGARÇA, 3923	GUARATIBA	750
145	10	1026007	EM PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES	ESTR DO MAGARÇA 8441	GUARATIBA	4863,52
146	10	1026008	EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL	ESTR DO MAGARÇA 9183	GUARATIBA	3784,27
147	10	1026009	EM PADRE JOSÉ MAURÍCIO	RUA DA ORQUESTRA S/Nº JARDIM MAGARÇA	GUARATIBA	1186,55
148	10	1026010	EM BERTHA LUTZ	RUA GABRIEL M MACHADO S/Nº ENSEADA DAS GARÇ	PEDRA DE GUARATIBA	3077,97
149	10	1026011	EM FLORIPÊS ANGLADAS LUCAS	ESTR DA BARRA DE GUARATIBA 7523	BARRA DE GUARATIBA	1295
150	10	1026012	EM PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	ESTR DA BARRA DE GUARATIBA 9140	BARRA DE GUARATIBA	165
151	10	1026014	EM EUCLIDES ROXO	ESTR DA BARRA DE GUARATIBA, 750	BARRA DE GUARATIBA	125
152	10	1026015	EM NESTOR VICTOR	ESTR DA PEDRA, 8505	PEDRA DE GUARATIBA	1625,5
153	10	1026016	EM DEBORAH MENDES DE MORAES	RUA BELCHIOR DA FONSECA, 643	PEDRA DE GUARATIBA	1400
154	10	1026017	EM GIUSEPPE MELCHIORI - PADRE JOSÉ	ESTRADA DO MAGARÇA, 3323	GUARATIBA	200
155	10	1026018	EM EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS	RUA VÁRZEA DE PALMA, S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	6887
156	10	1026019	EM PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES	ESTRADA DO MAGARÇA, 9183	GUARATIBA	1015,78
157	10	1026020	EM PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO	RUA SOLDADO CONSTANTINO MARROQUI, S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	700
158	10	1026021	EM PROFESSORA MYRTHES WENZEL	RUA SOLDADO ANTONIO DE PAULO S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	520
159	10	1026024	EM TATIANA CHAGAS MEMÓRIA	RUA PEDRO OSÓRIO, 360 360	GUARATIBA	1800
160	10	1026025	EM RIVADÁVIA MANOEL PINTO	ESTRADA DA MATRIZ, ESQUINA COM RUA 24 S/Nº	GUARATIBA	369,01



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

161	10	1026026	EM DOUTOR SÓCRATES	RUA BIDU SAYÃO S/R	PEDRA DE GUARATIBA	300
162	10	1026028	EM GINÁSIO PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA	RUA ALEXIS CARREL 1	GUARATIBA	820
163	10	1026029	EM GINÁSIO PROFESSOR ARI MARQUES PONTES	RUA GORDANO VICENZO, 500	GUARATIBA	620
164	10	1026030	EM GINÁSIO BARBARA SEIXAS DE FREITAS	AVENIDA ALTO MARANHÃO, PRAÇA VERDE QUE TE QUERO VERDE - PAL 19600	GUARATIBA	620
165	10	1026201	CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ	RUA CANOANÁ S/N	PEDRA DE GUARATIBA	7360,2
166	10	1026202	CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES	ESTR DA PEDRA, S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	10952,57
167	10	1026601	CM SONHO DE CRIANÇA	RUA DA PEDREIRA, 11- MATO ALTO	GUARATIBA	94,5
168	10	1026801	EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO	ESTRADA DO PIAUÍ - PRAÇA IVO GOMES	GUARATIBA	2700
169	10	1026802	EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL PINTO	ESTRADA DO MARIÇAÇA 9183	PEDRA DE GUARATIBA	2700
170	10	1026803	EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	RUA SILVANIA S/N - JARDIM MARAVILHA (RECONSTRUÇÃO - EM PADRE CARLOS - PAL 16810)	GUARATIBA	300
171	10	1026805	EDI ISAQIUS QUEIROZ DOS SANTOS	ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, 890 - PAL 48507	GUARATIBA	110
172	10	1026806	EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA YU	RUA ANTÔNIO PIRES, 270 - PAL 17434	GUARATIBA	1125
173	10	1026807	EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JÚNIOR	RUA PEDRO OSÓRIO, 360 (TERRENO DA EM TATIANA MEMÓRIA- PAL 16810)	GUARATIBA	300
174	10	1026809	EDI MEDALHISTA PARAOLÍMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	RUA 43 ESQUINA COM RUA SILVANIA- JARDIM MARAVILHA	GUARATIBA	300
175	10	1026810	EDI ALCEBÁDES FRANCISCO ROSA	RUA ANTONIO RAIOL (TERRENO DO CIEP HILDEBRANDO GÓES- PAL 13768 / COMUNIDADE CINCO MARIAS)	PEDRA DE GUARATIBA	300
176	10	1026811	EDI GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA	RUA X ESQUINA COM AV ALTO MARANHÃO - PAL 19600	GUARATIBA	300
177	10	1019086	EM CONSTRUÇÃO	RUA PROJETADA A, ANYIGA ESTRADA DOS PALMARES GLEBA A ATERRO DO LEME SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	400
178	10	1019087	EM CONSTRUÇÃO	RUA FLOREANO MANOEL DA FONSECA, ESQUINA COM ENGENHEIRO NESTOR DE OLIVEIRA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO PACIÊNCIA	PACIÊNCIA	1400
179	10	1019088	GET NOVO, PREVISTO COMEÇAR ATÉ MAIO	RUA CANTOR JOÃO GOUJART Nº ESQUINA COM A TERRADO DO LEME- SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	2500
180	10	1019089	EM CONSTRUÇÃO	RUA 07 ACESSO PELA RUA SOLDADO VALTER DE SOUZA PACIÊNCIA	SANTA CRUZ	1200
181	10	1019093	EM CONSTRUÇÃO	CONJUNTO PALMARES	PACIÊNCIA	1200
182	10	1019829	EDI GAL COSTA	RUA N NÚMERO 22, ACESSO PELA AVENIDA ANTARES- SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	545
183	10	1019830	EDI ERASMO CARLOS	RUA N NÚMERO 23, ACESSO PELA AVENIDA ANTARES - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	635



SMEPRO20232795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

184	10	1026031	EM	ESTRADA DO MAGARÇA, S/Nº - CINCO MARIAS - PEDRA DE GUARATIBA	GUARATIBA	2500
185	10	E/10	10A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	AV PADRE GUILHERME DECAMINADA, 71	SANTA CRUZ	110
186	10	E/10/18E	BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- JOAQUIM NABUCO	RUA DAS PALMEIRAS IMPERIAIS, S/Nº	SANTA CRUZ	1125

METRAGEM CAPINHA NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	11	1100000	SEDE 11	ESTRADA DE MARACAJÁS, 1294 - GALEÃO - IG	GALEÃO	300
2	11	1120001	EM CUBA	PRAIA DO ZUMBI, 25, ZUMBI	ZUMBI	98
3	11	1120002	EM CÂNDIDO PORTINARI	RUA PRACINHA JOSÉ VARELA, S/Nº, PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS	50
4	11	1120003	EM ABEILARDO FEIJÓ	ESTRADA DA CACUIA, 1386 - COCOTÁ - IG	COCOTÁ	200
5	11	1120004	EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS	RUA BENEDITO PATRÍCIO, 248 - BANCÁRIOS	BANCÁRIOS	300
6	11	1120005	EM DUNSHÉE DE ABRANCHES	RUA GIPÓIA, 167 - BANCÁRIOS - IG	BANCÁRIOS	250
7	11	1120006	EM AMADEU ROCHA	RUA DOUTOR MANOEL MARREIROS, S/N - ILHA DO GOVERNADOR	ILHA	600
8	11	1120007	EM ROTARY	AV PARANAPUAN, 204 - FREGUESIA - IG	FREGUESIA	1.200
9	11	1120008	EM ÁLVARO MOREIRA	RUA ABÉLIA, 340	JARDIM GUANABARA	50
10	11	1120009	EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	RUA PINTO ALPOIM, 758, J GUANABARA	JARDIM GUANABARA	300
11	11	1120010	EM COSTA RICA	RUA HENRIQUE LACOMBE, S/N - JARDIM GUANABARA - IG	JARDIM GUANABARA	200
12	11	1120012	EM BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	RUA GASPAR DE MAGALHÃES, 258 - JARDIM GUANABARA - IG	JARDIM GUANABARA	3.000
13	11	1120013	EM ALICE TIBIRIÇA	RUA IPUÁ, S/N - JARDIM CARIÓCA - IG	JARDIM GUANABARA	1.600
14	11	1120014	EM HOLANDA	RUA INHOVERÁ, S/N - JARDIM CARIÓCA - IG	JARDIM GUANABARA	700
15	11	1120015	EM LEONEL AZEVEDO	RUA LUIS SÁ, S/N - MONERÓ - IG	MONERÓ	200
16	11	1120016	EM SUN-YAT-SEM	RUA DEMÉTRIO DE TOLEDO, 21 - TAUÁ - IG	TAUÁ	300
17	11	1120017	EM CAP FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA	RUA NOEMIA DA SILVEIRA, 150 - TAUÁ - IG	TAUÁ	1.100



SMEPRO202332795V02



Assinado com senha por SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO - 13/11/2023 às 18:38:14, RODRIGO JOSE ABREU DOS SANTOS - 13/11/2023 às 18:40:22 e CINTIA COSTA BARRETO CINELLI - 13/11/2023 às 19:23:03.
Documento Nº: 3369342.30717900-9725 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3369342.30717900-9725>

18	11	1120018	EM MAGDALENA TAGLIAFERRO	RUA MENINO DE JESUS DE PRAGA, S/N - TAUÁ - IG	TAUÁ	1.000
19	11	1120019	EM RODRIGO OTAVIO	RUA JARI, 20 - FREGUESIA - IG	FREGUESIA	800
20	11	1120020	EM BELMIRO MEDEIROS	RUA ADOLFO PORTO, Nº 140 - MONERÓ	MONERÓ	50
21	11	1120021	EM GURGEL DO AMARAL	RUA GUSTAVO DE RESENDE, 541 - PORTUGUESA - IG	PORTUGUESA	400
22	11	1120022	EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA	RUA HAROLDO LOBO, 533	ILHA	100
23	11	1120023	EM ESPECIAL ROTARY CLUB	RUA CAMBAÚBA, 159 - JARDIM GUANABARA - IG	JARDIM GUANABARA	300
24	11	1120024	EM ANITA GARIBALDI	ESTRADA MARACAJÁ, 1294 - GALEÃO - IG	GALEÃO	2.400
25	11	1120025	EM ALBERTO DE OLIVEIRA	AVENIDA SETE, 1411 - ITACOLOMI - IG	ITACOLOMI	1.600
27	11	1120028	EM COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER	RUA NOVENTA E SEIS, Nº 210 - TUBIACANGA	TUBIACANGA	450
28	11	1120029	EM PROF LAVINIA DE OLIVEIRA ESCRIGNOLLE DÓRIA	RUA CINQUENTA E TRÊS, 203	GALEÃO	50
30	11	1120032	EM NELSON PRUDÊNCIO	ESTRADA RIO JEQUIÁ, S/N - ZUMBI	ZUMBI	2.000
31	11	1120201	CIEP OLGA BENÁRIO PRESTES	RUA DESEMBARGADOR ANICETO CORREA, S/N - COCOTÁ	COCOTÁ	4.000
32	11	1120501	EM ANISIO TEIXEIRA	RUA SERENATA, 40 - JARDIM GUANABARA - IG	JARDIM GUANABARA	2.000
33	11	1120502	CIEP JOÃO MANGABEIRA	AVENIDA ILHA DAS ENXADAS, S/N - BANCÁRIOS - IG	BANCÁRIOS	3.000
34	11	1120503	CIEP DR JOÃO RAMOS DE SOUZA	ESTRADA TUBIACANGA, S/N - PORTUGUESA - IG	PORTUGUESA	4.000
35	11	1120601	EM STELLA MARIIS	ESTRADA DEMARACAJAS - GALEÃO 973	GALEÃO	620
36	11	1120602	EM CORA CORALINA	AVDOS MAGISTÉRIOS S/N	ILHA	400
37	11	1120603	CM DOUTOR ANTÔNIO MONTEIRO	ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS S/N	ILHA	900
38	11	1120605	EM SEMPRE VIDA LORETO	ESTRADA DO CARICÓ, 26 - GALEÃO	GALEÃO	380
39	11	1120606	EM TAUÁ	RUA MENINO JESUS DE PRAGA	ILHA	150
40	11	1120802	EDI NEUSA MARIA GOULART BRIZOLA	AV DAS ENXADAS S/N	ILHA	200
41	11	1120803	EDI TENENTE PEDRO DE LIMA MENDES	ESTRADA DAS CANÁRIAS, 297 - GALEÃO	GALEÃO	900
42	11	1120804	EDI PROF ANNA MARIA JESUS CONCEIÇÃO	R DR AGENOR ALMEIDA DE LOIOLA	ILHA	100



METRAGEM CAPINA EM TALUDE NOVO CONTRATO						
SEQ	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
1	6	625034	EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ	PRAÇA SOLDADO RUBENS GALVÃO, SN*, PAVUNA	PAVUNA	2.500,00
2	6	625013	EM FERNANDO RODRIGUES SILVEIRA	RUA JOSÉ DA CRUZ RAIJO, SN*, PAVUNA	PAVUNA	650,00
6	6	625013	EM FERNANDO RODRIGUES SILVEIRA	RUA JOSÉ DA CRUZ RAIJO, SN*, PAVUNA	PAVUNA	650,00
6	1	102006	EM GUATEMALA	PÇA PRES AGUIR CERDA 55	BAIRRO DE FÁTIMA	6.720,00
6	1	123701	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA AMÁLIA FERNANDEZ CONDE	RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO 3286	SANTA TERESA	3.600,00
9	9	918046	EM PRIMÁRIO SAMUEL WAINER	RUA ALEXANDRE AMARAL 501	SANTÍSSIMO	3.070,00
9	9	918105	EM GINÁSIO MEDALHISTA OLÍMPICO DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	RUA OTTON MARIA CARPEAUX	SANTÍSSIMO	1.084,00



SMEPRO202332795V02